

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 916, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 252/2014
AV 347/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 215, de 18 de julho de 2013, que outorga permissão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIACÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 252

TUR. 916/2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 233, de 30 de abril de 2012 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., no município de Condor – RS;

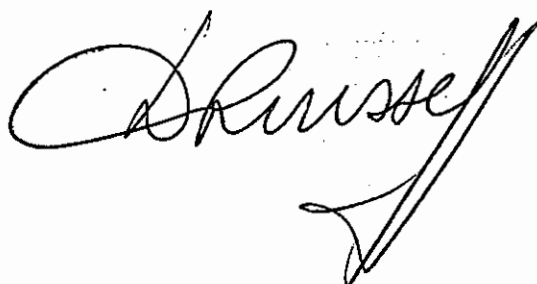
2 - Portaria nº 381, de 28 de agosto de 2012 – Rádio Alto Vale Ltda. no município de Lontras – SC;

3 - Portaria nº 383, de 28 de agosto de 2012 – Gonçalves Comunicações Ltda., no município de Ilhota – SC;

4 - Portaria nº 426, de 5 de outubro de 2012 – Sistema Terra de Comunicação Ltda., no município de São Francisco do Guaporé – RO; e

5 - Portaria nº 215, de 18 de julho de 2013 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Laranjeiras – SE.

Brasília, 29 de agosto de 2014.



53000.041314/2010.17

Port 215/13.

EM nº 00089/2013 MC

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Secretaria-Geral
	Secretaria de Administração e
	Logística de Recursos Logísticos
DOCUMENTOassinado ELETRONICAMENTE	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Cláudio Roberto de Sousa	
Brasília-DF 02/08/13 H: 10:59	

Brasília, 2 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 049/2010-CEL/MC, com vistas a implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Brasil de Radiodifusão Limitada (Processo nº 53000.041314/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 26 / 07 / 13	
Página: 39	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Rox</i>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 215 , DE 18 DE JULHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.041314/2010, Concorrência nº 049/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

E.m. 89/mc

PRIMEIRA-SECRETARIA	
RECEBIDO, nesta Secretaria	
Em 03/09/14	às 09:55 horas
Nº 4579	
Nº Porto	

MSC 252/2014

Aviso nº 347 - C. Civil.

Em 29 de agosto de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

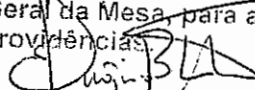
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 233, 381, 383 e 426, de 2012; e 215, de 2013.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA	
Em 03/09/2014.	
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.	
	
EUGENIO DE BORBA AMARAL Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa SFRO 03/Set/2014 16:49

Ass.: 4553
Ponto: 4553
Origem: nanze

NT 1793/13



CÓPIA 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041314/2010-17
REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TVR
916/2014

Vencido

PROCESSO : 53000.041314/2010-17
PROponente : REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA
CONCORRÊNCIA : 049/2010 - CEL/MC SERVIÇO: FM
LOCALIDADE : LARANJEIRAS - SE

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUL 2013

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

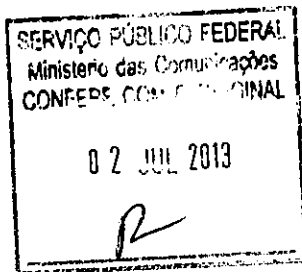


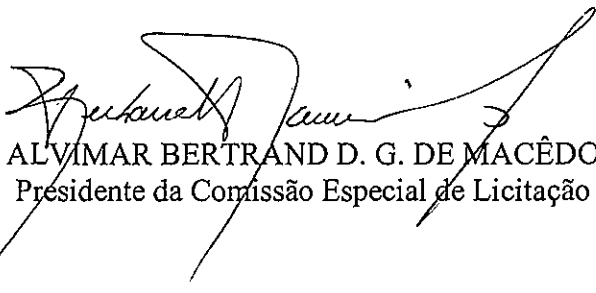
TERMO DE INSTAURAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº	: 049/2010 – CEL/MC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF
SERVIÇO	: FM (CANAL 207)	53000 041314/2010-17
LOCALIDADE	: LARANJEIRAS - SE	SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPO
PROPONENTE	: REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.	12/08/2010-10:46
CNPJ Nº	: 11.836.847/0001-27	

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 59 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 12 de agosto de 2010.




ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


EDINALDO BUENO
REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.
CNPJ nº 11.836.847/0001-27

EM BRANCO



N.º 1.º E
SINGULAR
MATRIZ ☐
QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS
FILIAL ☐
QUADRO 01

JUCESP PROTOCOLO
0.260.886/10-5



EDINALDO BUENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de maio de 1973, inscrito no CPF sob o nº 160.308.988-84, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 26.725.130 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel de Abreu, 317 – Bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIO**.

QUADRO 02

EDUARDO BUENO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 24 de julho de 1976, inscrito no CPF sob o nº 251.308.168-46, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.748.450 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel de Abreu, 23 – Bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIO**.

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Rua Beneficência Portuguesa, 44 – 10º andar – Conjunto 1002 – Bairro Centro – São Paulo – SP – CEP 01033-020.

CLÁUSULA QUARTA

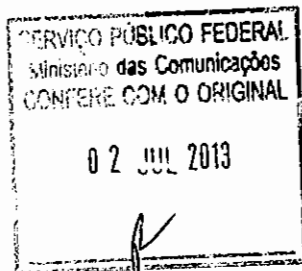
A sociedade terá duração por prazo indeterminado.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



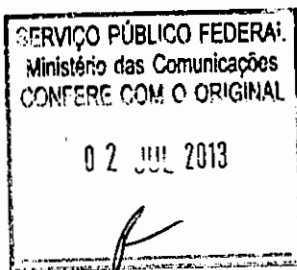
MAR 29 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Confirma que os documentos registrados
sob número e data esmoldados mecanicamente.

ER. ASSINAR
KATIA REGINA BENEDETTI DE OLIVEIRA - SECRETARIA GERAL

30339 44035 224206993





DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
EDINALDO BUENO	50	R\$ 50.000,00
EDUARDO BUENO	50	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

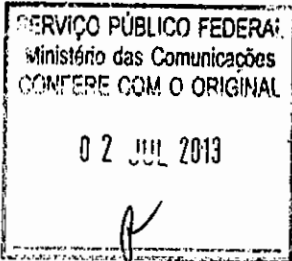
CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDINALDO BUENO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

- I. aprovação das contas dos administradores;
- II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;



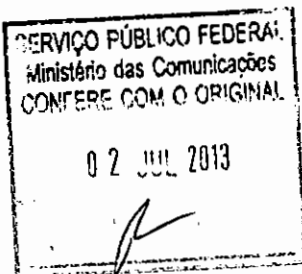
MAR 29 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certificado que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

KATIA PEGORARO BERNARDINI - SECRETARIA GERAL
E.P. ASSINTE

053224206990





- III. designar administradores, quando for o caso; e
- IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresse consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexistência.

54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUL 2013
P

MAR 29 2010

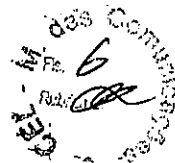
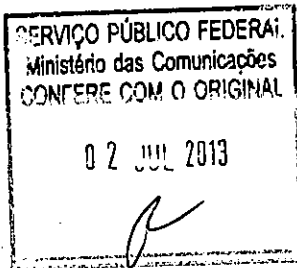
SECRETARIA DA FIZENCA
JURTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CEPRIDAD - Certificado que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

KATIA REGINA BUEHA DE ALCANTARA - SECRETARIA GERAL
ER. ASSUMI

35224206990

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 766 - F. 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confiro com
o original, do que dou fé.
São Paulo
04-AGO-2010
VERONICA MARIA DO ROSARIO
AUTORIZADA
CPCAO R\$ 2,10





PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

- I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;
- II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;
- III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

64

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUL 2013

MAR 29 2010

SECRETARIA DA ESTEREA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

ASSINHA

NOTA REGISTRO DE CERTIDÃO



224206993

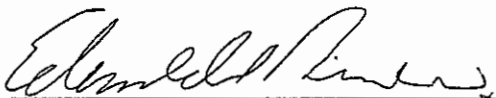


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

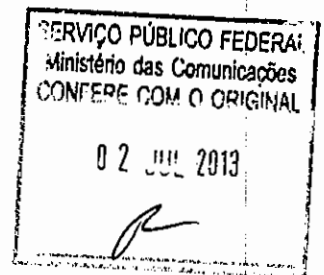
O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

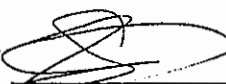
E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 08 de março de 2010.


EDINALDO BUENO

 2º Subdistrito
Liberdade




EDUARDO BUENO

 2º Subdistrito
Liberdade



TESTEMUNHAS:

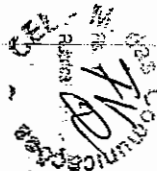
1ª Testemunha
Nome: Edmilson de Oliveira Delmaschio
RG: 18.297.733-X SSP-SP

2ª Testemunha
Nome: Maria Luiza Luiz
RG: 16.314.154 SSP-SP


JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO
OAB/SP 216.203

JUN 29 2010
Nº 352 24206990

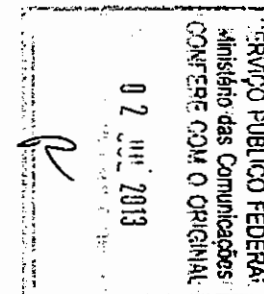
MAR 29 2010



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



KATIA REGINA FARIAS DE SOUZA - SECRETÁRIA GERAL



CONJUNTO nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
Edital da Concorrência nº 001/2013
SERVIÇO DE RÁDIO

Localidade de Prestação do Serviço:
LARANJEIRAS / SE

Razão Social da Proponente:
"REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO"

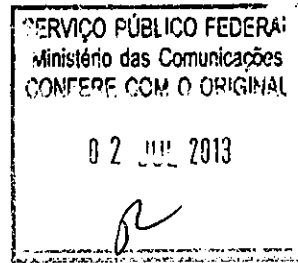
Conteúdo:

Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação
Habilitação Jurídica.
Qualificação Econômico-Financeira.
Regularidade Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

SUMÁRIO



1. Contrato Social e suas alterações.....	1 a 05
2. Prova de Brasileiro Nato	06 a 07
3. Anexo I	08
4. Anexo II.....	09
5. Certidões.....	10 a 45
6. Prova de que está quite com a Justiça Eleitoral	46 a 47
7. Alvará de Funcionamento.....	48
8. Qualificação econômica a financeira.....	49 a 50
9. Certidão de falência ou Concordata.....	51
10. CNPJ.....	52
11. FGTS.....	53
12. Certidão Previdenciária.....	54
13. Tributos Federais e Dívida Ativa da União.....	55
14. Tributos Estaduais.....	56
15. Tributos Municipais.....	57 a 58

N.º 1.º E
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

JUCESP PROTOCOLO
0.260.886/10-5



Comunicação

QUADRO 01

EDINALDO BUENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de maio de 1973, inscrito no CPF sob o nº 160.308.988-84, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 26.725.130 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel de Abreu, 317 – Bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIO**.

QUADRO 02

EDUARDO BUENO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 24 de julho de 1976, inscrito no CPF sob o nº 251.308.168-46, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.748.450 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel de Abreu, 23 – Bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIO**.

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

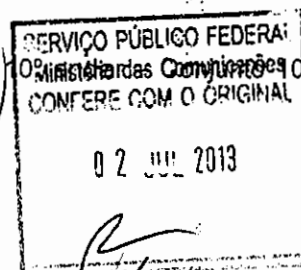
A sociedade terá como objeto atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Rua Beneficência Portuguesa, 44 – Centro – São Paulo – SP – CEP 01033-020.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.



1074AB169206

COLEGIO NO ARRAUJO DO BRASIL - SP

Autenticacao

Estado de São Paulo

TRIBUNAL DE REG. CIV. DAS P.R. DO ESTADO DE SAO PAULO

CIVIL - LIBERDADE - SP-CAPITAL

CIVIL - REG. CIV. - 28 - F. 3204-7807

Município de Presidente Prudente - SP

JUL 23 2010

VERONICA SILVA ARRAUJO DO ROSARIO

ESCRITURANTE AUTORIZADO

POR AUTENTICACAO RS 2.10



Ministério das Comunicações
11
2

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
EDINALDO BUENO	50	R\$ 50.000,00
EDUARDO BUENO	50	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDINALDO BUENO, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judícia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

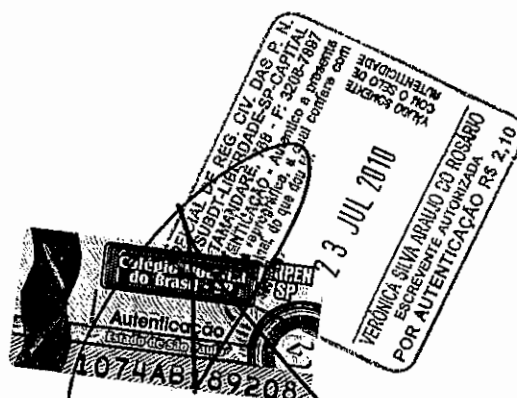
As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

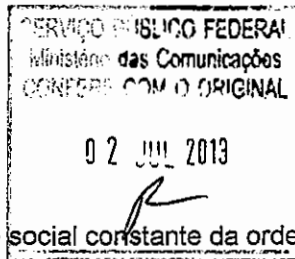
- I. aprovação das contas dos administradores;
- II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

✓

SOCIEDADE LAURICA
FUNDAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERAÇÃO Curi, o que este documento foi registrado
sob número e data estampados incunpicamente.

7





- III. designar administradores, quando for o caso; e
- IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresse consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

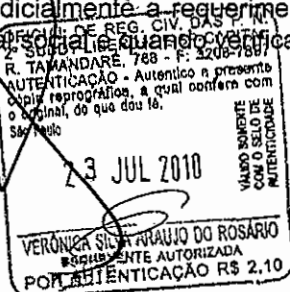
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

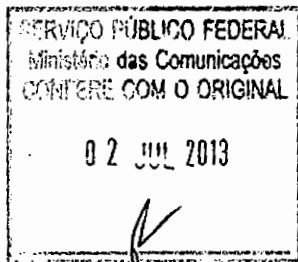
A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social, e quando verificar-se sua inexecutabilidade.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

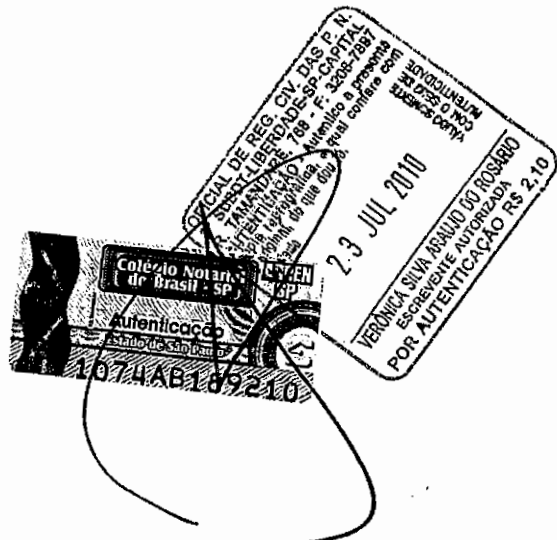


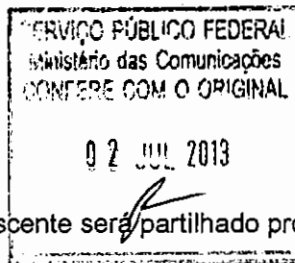
MAR 29 2010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CEPIMMO - Certifica que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

ERASSUN
PARA REGISTRO Nº 123456789 - 01/07/2010

035224206990





PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

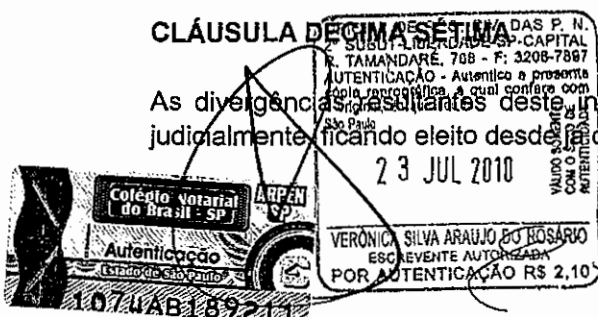
- I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;
- II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;
- III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente ficando eleito desde logo o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.



SECRET

ALUGUELA DA CASA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Cédula que este documento foi registrado
sob número e data esmipactos mecanicamente.

23:15 Sec 11a

**Colégio Notarial
do Brasil - SP**

Autenticação

Escritório dos Sinistros

1074AB189213

VERONICA SILVA ASSUNO DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

23 JUL 2010

REG CIV DAS P.M.N.
LIBERDADE-SP CAPITAL
MANDADO 708 - R. 308-7867
Art. 1.041, par. 1º, inciso I e parágrafo único, art. 1.041, inciso II, Lei nº 10.406/02
COLO 0 SECTO 00
VALOR SOBSCRITO AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

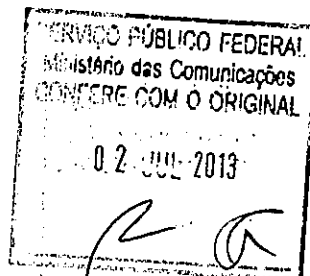
E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

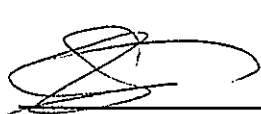
São Paulo, 08 de março de 2010.



EDINALDO BUENO

2º Subdistrito
Liberdade





EDUARDO BUENO

2º Subdistrito
Liberdade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana Mitiko Koti - Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO
TAMANDARÉ, 768 - Liberdade - São Paulo/SP - CEP: 01225-000 - Fone: (11) 3208-7897 - Fax: (11) 3272-0864 - site: www.registroliberdade.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, 2 - Firma(s) de: EDINALDO BUENO E EDUARDO BUENO
SÃO PAULO, 09 de março de 2010
Valor: R\$ 10,00 COM VALOR ECONOMICO

TESTEMUNHAS:

Marcelo Ferreira de Brito - Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS

1ª Testemunha

Nome: Edmilson de Oliveira Delmaschio
RG: 18.297.733-X SSP-SP

2ª Testemunha

Nome: Maria Luiza Luiz
RG: 16.314.154 SSP-SP



JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO
OAB/SP 216.203

CEL. M. das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUL 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUL 2013

MAR 29 2010

200338 0332 21206997

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Confirmação que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



OUTRA REGISTRO EM 27/07/2010 - SECRETARIA DA FAZENDA

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
10746818921

OFICIAL DE REG. CIV. DAS C. M.
STADO DE SÃO PAULO - C. M.
TERONICA SILVA ARQUIVO DO ROSARIO
ESCRITURANTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10
23 JUL 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO / 8600-9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASIFICAR

Edinaldo Bueno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS CINEO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.725.130-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/ABR/2010

NOME EDINALDO BUENO

FILIAÇÃO JOSE BENEDITO BUENO
E ROSA MARTINS BUENO

NATURALIDADE GUARULHOS -SP DATA DE NASCIMENTO 11/MAI/1973

DOC.ORIGEM GUARULHOS-SP
GUARULHOS
CN:LV.A98 /FLS.49V /N.109170

CNPJ 160308988/84

90 Delegado Divisionário

Coleção Nacional do Brasil - SP

Autenticacao

1074AB1892

23 JUL 2010

VALOR SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

CONTA SILVA ARAUJO DO ROSARIO

LIBERDADES-SP-CAPITAL

748 - F. 3208-7897

Autentica a presente

supostiva a qual confere com

plano de que deu to.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

CEL. F. 154

das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.748.450-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/ABR/2010

NOME EDUARDO BUENO

FILIAÇÃO JOSE BENEDITO BUENO

E ROSA MARTINS BUENO

NATURALIDADE GUARULHOS -SP DATA DE NASCIMENTO 24/JUL/1976

DOC. ORIGEM GUARULHOS-SP

GUARULHOS

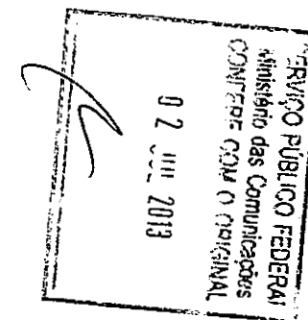
CN: LV.A130/FLS.0251/N.007722

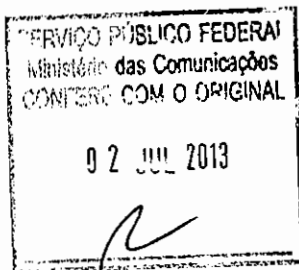
CPF 25130816846

90 Delegado Divisionário

CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRGD.SSRSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





ANEXO I



DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência **49/2010 - CEL/MC**

REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 11.836.847/0001-27 por intermédio de seu representante legal o Sr. EDINALDO BUENO, portador da Carteira de Identidade nº 26.725.130-0 SSP/SP e do CPF nº. 160.308.988-84, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

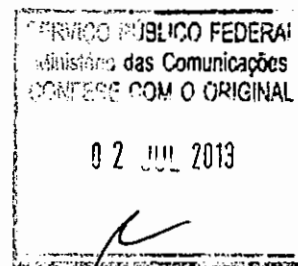
São Paulo – SP, 10 de Agosto de 2010

Edinaldo Bueno

EDINALDO BUENO
Sócio-Gerente

ANEXO II

Declaração



O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA**, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **LARANJEIRAS**, Estado de Sergipe, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo - SP, 10 de Agosto de 2010.

Edinaldo Bueno

EDINALDO BUENO
CPF 160.308.988-84

Eduardo Bueno

EDUARDO BUENO
CPF 251.308.168-46



14/07/2010

0147865

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 3031551****FOLHA: 01**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

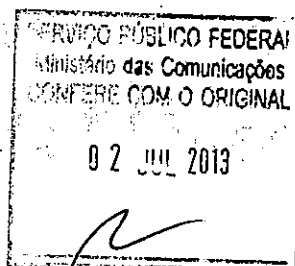
A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 08/07/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: *******EDINALDO BUENO**, RG: 26725130-0, CPF: 160.308.988-84, nascido em 11/05/1973, natural de Guarulhos - SP, filho de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 21 de julho de 2010.

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3**PEDIDO Nº:**

0147865





12/07/2010

0923612

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 2996930****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

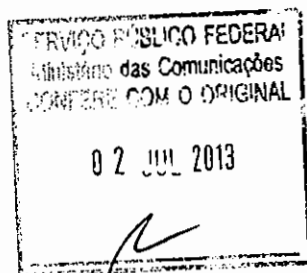
CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 08/07/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDINALDO BUENO, RG: 26725130-0, CPF: 160.308.988-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.



São Paulo, 12 de julho de 2010.



Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº:

0923612





12/07/2010

0923608

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL**M. das Comunicações
F. 25
C. 1
FOLHA: 1/1**CERTIDÃO Nº: 2996925**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

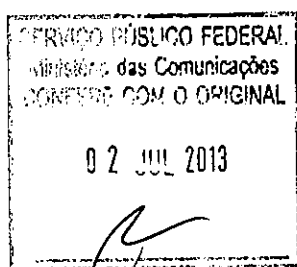
-CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 07/07/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDINALDO BUENO, RG: 26725130-0, CPF: 160.308.988-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

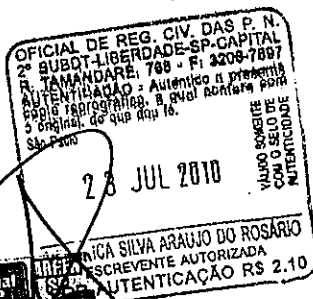
De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.



São Paulo, 12 de julho de 2010.



Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº:**0923608**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

14/07/2010

0147866



13

Q

CERTIDÃO Nº: 3031550

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

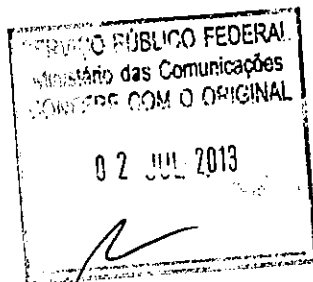
CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 08/07/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

EDUARDO BUENO, RG: 28748450-6, CPF: 251.308.168-46, nascido em 24/07/1976, natural de Guarulhos - SP, filho de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 21 de julho de 2010.



Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

PEDIDO Nº:

0147866





12/07/2010

0923611

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL**

CEL. 23
das Comunicações
FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 2996929

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

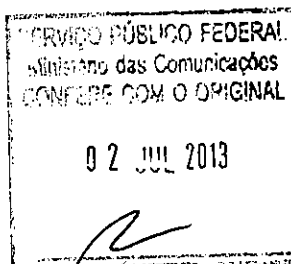
CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 08/07/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDUARDO BUENO, RG: 28748450-6, CPF: 251.308.168-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

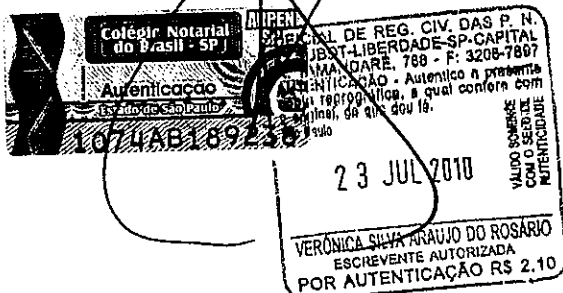
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.



São Paulo, 12 de julho de 2010.

Odilon Luis de Oliveira
Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

**PEDIDO Nº:****0923611**



12/07/2010

0923609

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 2996927****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

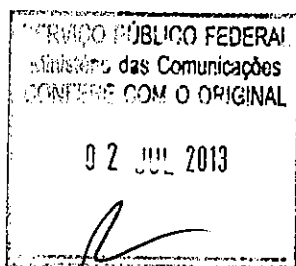
CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 07/07/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDUARDO BUENO, RG: 28748450-6, CPF: 251.308.168-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

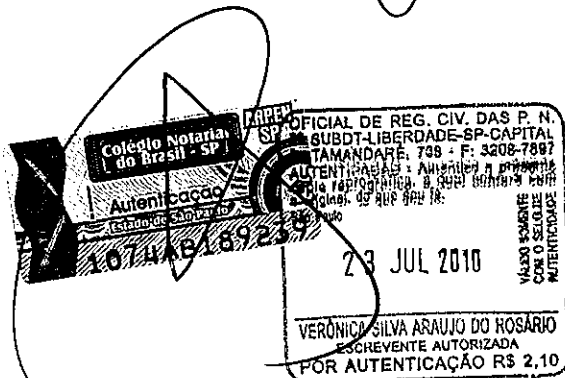
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.



São Paulo, 12 de julho de 2010.

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

**PEDIDO Nº: 0923609**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Guarulhos

Referente ao Pedido 00273224 de 21 de Julho de 2010

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 21/07/2010, verificou nada constar contra:**

EDINALDO BUENO* * * * *
FEJOBMEP CVFOP* * * * *
GFKPCNFQ DWGPQ* * * * *

RG:26725130-0, CPF:160308988-84, nascido(a) em 11/05/1973, em Guarulhos-SP, filho(a) de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

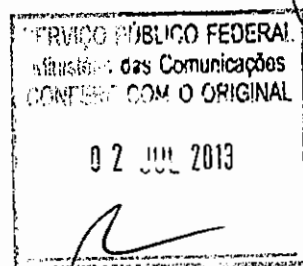
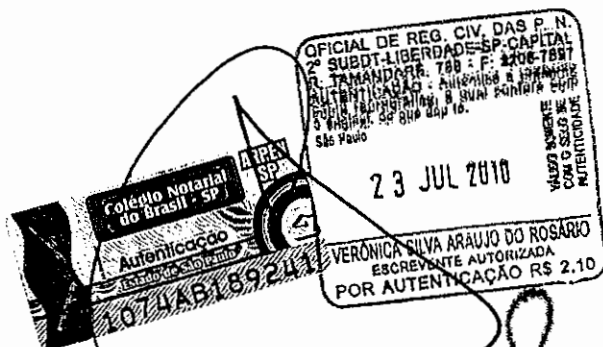
*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00 foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 21 de Julho de 2010.



SANDRA VALERIA FARIA SANTOS
DIRETORA DE DIVISÃO





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Guarulhos

001 00101061 CV



Página 1

Referente ao pedido 00101061 de 20/07/2010

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 20/07/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 01/12/1999, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EDINALDO BUENO * * * * *
FEJOBMEP CVFOP * * * * *
GFKPCNFQ DWGPQ * * * * *

RG:26725130-0 e CPF:160308988-84 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

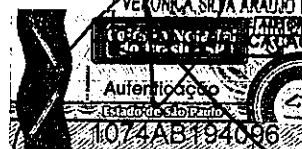
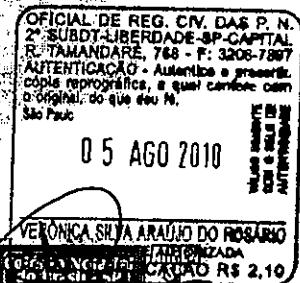
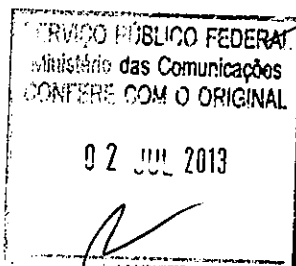
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sedes de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 20 de Julho de 2010.



SANDRA VALERIA FARIA SANTOS
DIRETORA DE DIVISÃO



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00101061, Identificação= 47089 e Data= 20/07/2010.

Página 1/1



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Guarulhos

Referente ao Pedido 00273225 de 20 de Julho de 2010

001 00273225 CR
das Comunicações
27
Pública
Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 20/07/2010, verificou nada constar contra:**

EDUARDO BUENO* * * * *
FEVBSEP CVFOP* * * * *
GFWCTFQ DWGPQ* * * * *

RG:28748450-6, CPF:251308168-46, nascido(a) em 24/07/1976, em Guarulhos-SP, filho(a) de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

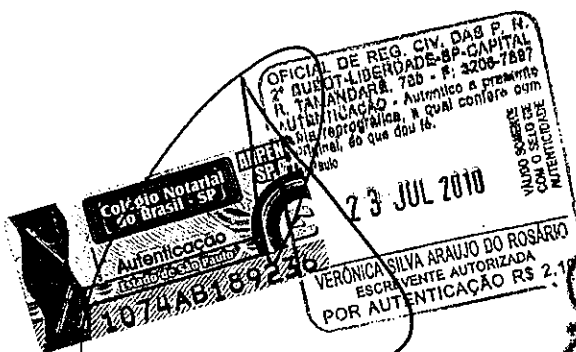
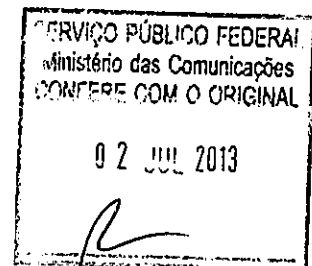
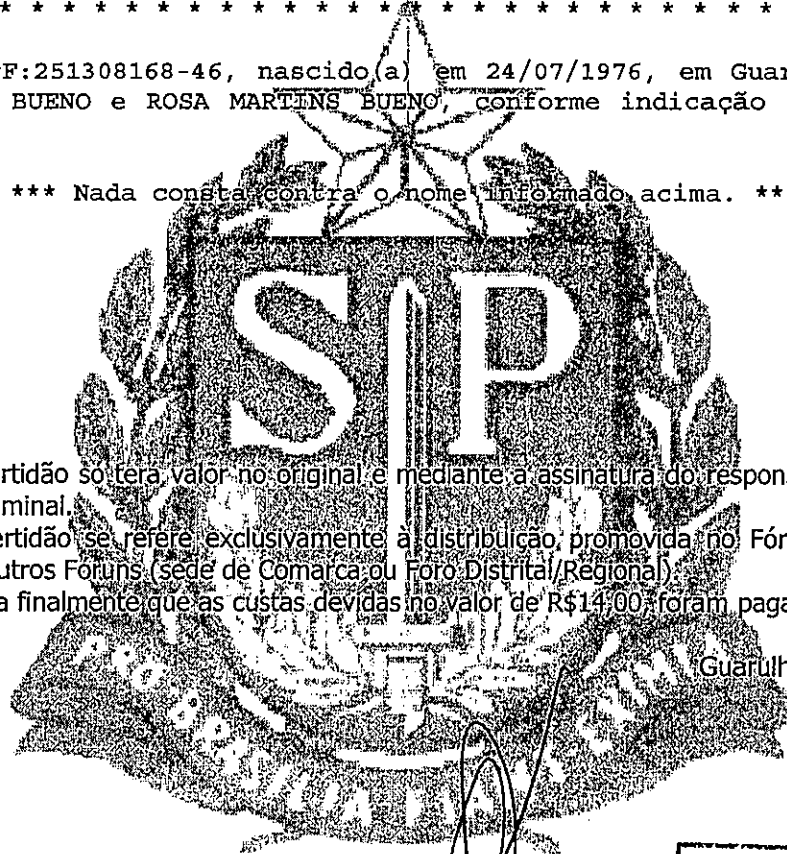
*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00 foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 20 de Julho de 2010.



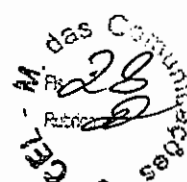
SANDRA VALERIA FARIA SANTOS
DIRETORA DE DIVISÃO





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Guarulhos

001 00101029 CV



[Handwritten signature]

Referente ao pedido 00101029 de 20/07/2010

Página 1

* Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 20/07/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 01/12/1999, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EDUARDO BUENO* * * * *
FEVBSEP CVFOP* * * * *
GEWCTFQ DWGPQ* * * * *

RG:28748450-6 e CPF:251308168-46 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

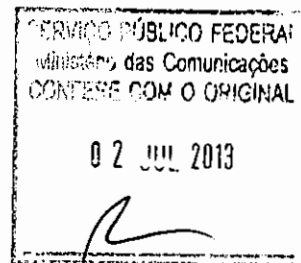
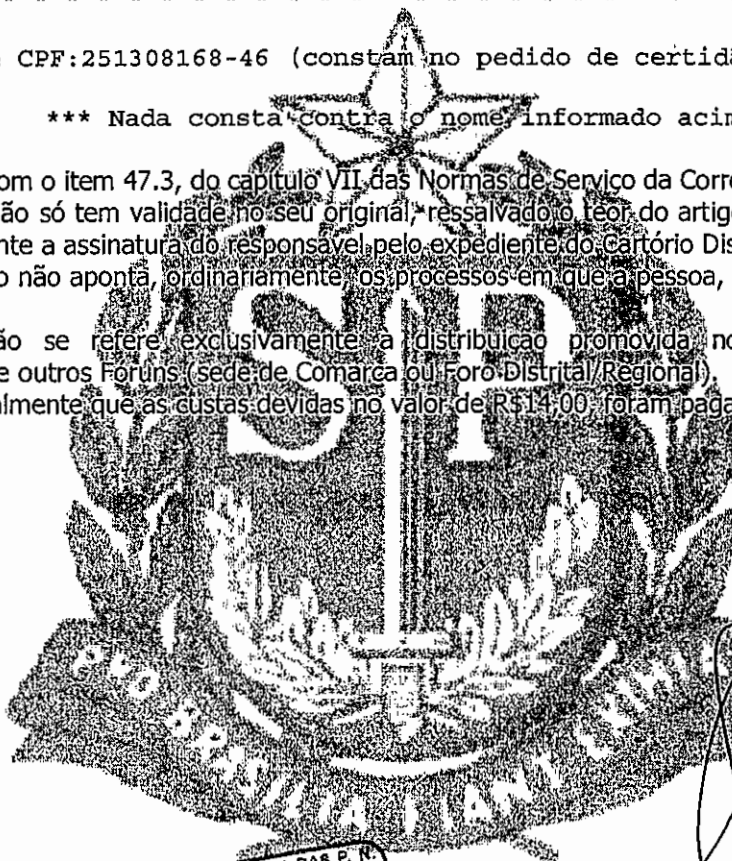
De acordo com o item 47.3, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00 foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 20 de Julho de 2010.



[Handwritten signature: Sandra Valeria Faria Santos]
SANDRA VALERIA FARIA SANTOS
DIRETORA DE DIVISÃO



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum
Tipo= Cível, Pedido= 00101029, Identificação= 99916 e Data= 20/07/2010.

Página 1/1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2010.0000995000

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDINALDO BUENO**, ou vinculado ao **CPF de número 160.308.988-84**,

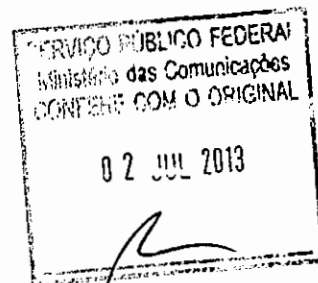
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

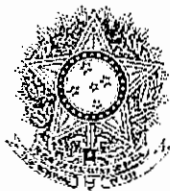
Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I68237a9GAZ B4RKBB B4IDC8V2693hVEB
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2010 às 16h10min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2010.0000994964

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDUARDO BUENO**, ou vinculado ao **CPF de número 251.308.168-46**,

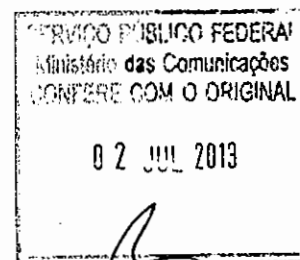
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

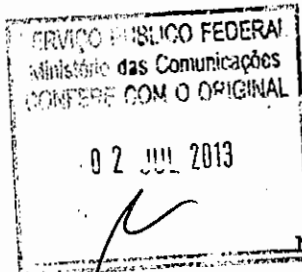
- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4ISLUFWE 41FA7K 4I6A7V1VHHG4V3U
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2010 às 16h08min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP



SEQ. 2.017.016



Nº. PEDIDO: 1-C/12

Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Regende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luís Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 07 de julho de 2010, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

EDINALDO*BUENO*****

FEJOBMEP CVFOP

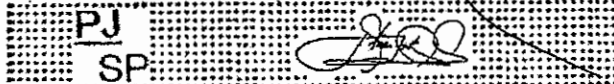
GFKPCNFQ DWGPQ 40

CPF*160.308.988-84*****RG*26725130 0**



Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 12 de julho de 2010

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 4,91
AO ESTADO:	***** 1,40
AO IPESP:	***** 1,04
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,26
AO TRIBUNAL JUSTICA:	***** 0,26
A SANTA CASA :	***** 0,05
TOTAL:	***** 7,92

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 98500201701600018765

QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

2º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

CERTIDÃO

M. das Comunicações
Nº 32
FEB 2013

SEQ. 430.838

Nº. PEDIDO: 1-C/12

O 2º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO

SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que, pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 07 de julho de 2010, a pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO** CPF 85679216272 RG 3271102, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
EDINALDO BUENO

FEJOBMEP CVFOP

GFKPCNFQ DWGPO

40

CPF*1603089884RG*26725130.0****

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação

10148189280

OFICIAL DE REG. CIV. DAS R. N.
SANTA LIBERDADE-SP-CARITAL
TAMANDARÉ-780- F: 3208-7887
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e promissão
de reprodução a qual confere com
o original de 02/07/13
23 JUL 2010
VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,40

Pesquisado por: **ADELMO FERRO DA SILVA**

O referido é verdade e dou fe

São Paulo: 12 de julho de 2010

2º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ

SP

ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 98500043083800018765

EMOLUMENTOS R\$ 0,40 ESTADO R\$ 0,40 AO IPESP R\$ 0,40 REG CIVIL R\$ 0,40 TRIB. JUSTICA R\$ 0,40 SANTA CASA R\$ 0,40 TOTAL R\$ 1,60

4,91 1,40 1,04 0,26 0,26 0,05 7,92

OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

BRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELH

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº. 00001-C/12
Folha(s) 00001

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É

A PEDIDO DE OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO***CPF -85679216272*****
R.G- 3271102*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE EDINALDO BUENO *****
***** FEJOBMEF CVFOP *****

CPF- 16030898884***** R.G- 26725130 0*****

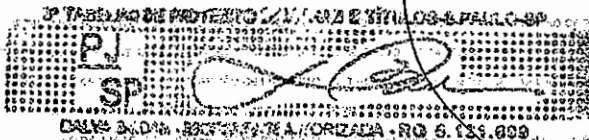
No Período de 05 Ano(s) Anterior(es) A 07 de Julho de 2010*****
Nada Mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, AUXILIAR DO TABELIÃO*****

Certidão Conferida por Dalva Baldan, Escrevente Habilitada*****

São Paulo, 12 de Julho de 2010.



Emolumentos..	*****4,91
Estado.....	*****1,40
Ipesp.....	*****1,04
Reg. Civil...	*****0,26
Tribunal.....	*****0,26
Santa Casa...	*****0,05
Total.....	*****7,92

Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

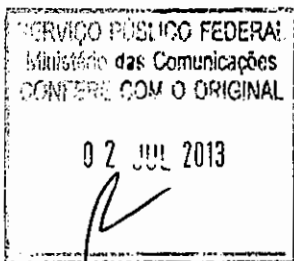
- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.



Nº. PEDIDO: 1 - C/12



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 2047385

CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, CPF 85679216272 RG 3271102, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

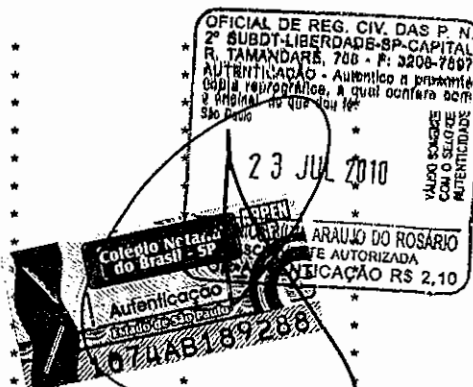
em nome de :

EDINALDO*BUENO*****
FEJOBMEP CVFOP
GFKPCNFQ DWGPQ 40
CPF*16030898884*****RG*26725130 0**

no período de 5 ANOS anterior a 7 de julho de 2010

Pesquisado por MICHELLE SIQUEIRA ARAUJO

* * * * *



SAO PAULO, 12 de julho de 2010

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 98500204738500018765, acesse www.quartoprotostosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
*****4,91	*****1,40	*****1,04	*****0,26	*****0,26	*****0,05	*****7,92

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*F*01*

000001 - C / 12

CERTIDÃO NEGATIVA

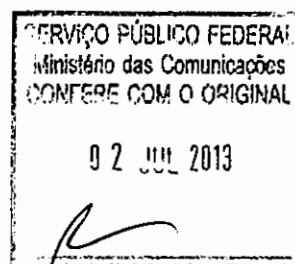
O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE
CINCO ANOS ANTERIORES À 07 DE JULHO DE 2010, DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** EDINALDO BUENO*****

***** FEJOBMEP CVFOP*****

***** CPF -16030898884 ***** RG. -26725130 0 *****



PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

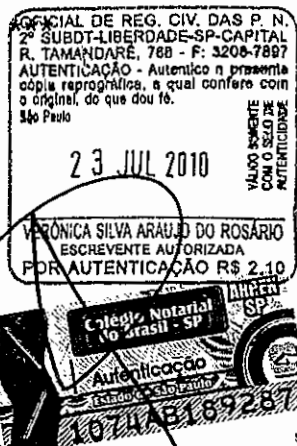
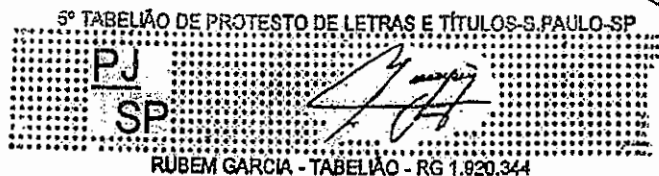
*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, FABRICIO MANFRE DOS SANTOS Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 12 de JULHO de 2010



Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUA

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 1017403



Nº. PEDIDO: 1C/12

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2080497

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

das Comunicações
Fls. 36
CER

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

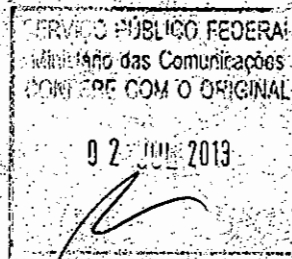
EDINALDO*BUENO*****

FEJOBMEP CVFOP

GFKPCNFQ DWGPQ 41

CPF*16030898884*****RG*26725130 0**

no período de 5 ANOS anterior a 08 de julho de 2010.



Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO

São Paulo, 12 de julho de 2010



"Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

02 JUL 2013

Pedido: 1-C/12
Seq: 2118850

Pág. 1/1

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 08 de julho de 2010, em nome de:

EDINALDO BUENO

CPF 16030898884 RG 26725130 0

Pedido formulado por: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102**

Pesquisado por: **FABIO AUGUSTO VASQUES SANTOS**

São Paulo, 12 de julho de 2010.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP

PJ
SP
FABIO AUGUSTO VASQUES DOS SANTOS - ESCRIVENTE - RG. 23.249.201-8

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2ª SUBD-TERREÇO DE S. PAULO
R. TAMANDARÉ, 700 - P. 1º 05008-700
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia da presente, a qual contém com
a original, de que não se.
São Paulo
23 JUL 2010
VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO
ESCRIVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

Arquivo Notarial
de São Paulo - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
10711AB169285

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site: www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **98500211885000018765** no site: www.7protsp.com.br

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta. Casa	Total
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

29

Nº do Pedido: 25/10/07 - 12C00001

Verificar autenticidade desta certidão no site: <http://www.8tpsp.com.br>

CONFIDENTIAL



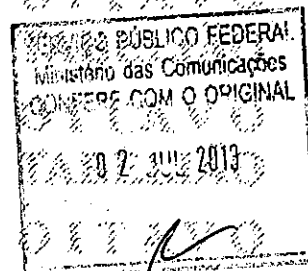
20100712C000

A barcode is located at the bottom left of the page. To its right is a circular library stamp from the University of Michigan, dated 3/29/93. The stamp includes the text "UNIVERSITY OF MICHIGAN" and "LIBRARY".

CPF 16030898884 - RG 26725130-0



NÃO CONSTA PROTESTO

[illegible]

8º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ
SP

EDMON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE - RG 5.033.965

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA CASA	TOTAL
4,91	40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet no SITE: <http://www.protesto.com.br>

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

30

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP
BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabela Substitua

00001 - C/12
12/07/2010
205 C

Código de Autenticidade: 10029907777512

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 07/07/2010, em nome de:

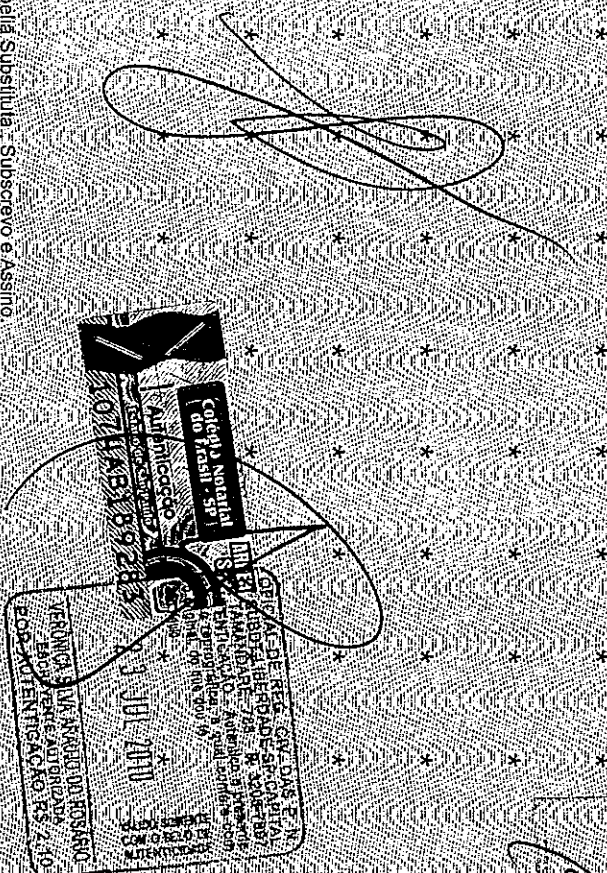
EDINALDO BUENO

CPF 160.308.988-84 RG 267251300

NÃO CONSTA PROTESTO

02 JUL 2013

DELCIDEDEIRA
das Computações
CGM O ORIGINAL



Eu, Eduarda Silveira - Tabela Substituta - Subscrovo e Assino
Eu, Eli Damares Moura de Oliveira Chaves - Escrevente Autorizada, conten

SÃO PAULO, 12 DE JULHO DE 2010.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - O PAULO-9º
EDUARDA SILVEIRA - TABELA SUBSTITUTIVA - RG 14031240

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

12/07/2010 03:28:06

- 1) VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL
- 2) As custas devidas foram recolhidas na guia
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barra acima
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) na integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia
- 5) A presente certidão, refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto, pela internet, no SITE: www.protesto.com.br
FOLHA 1 das 1. Para qualquer rasura, AVALIAMENTO OU CANCELAMENTO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDADA ESTA CERTIDÃO.
Secret. Informática Ltda.



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001
www.10tpsp.com.br

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tpsp.com.br e Informe o seguinte código:

100712555598

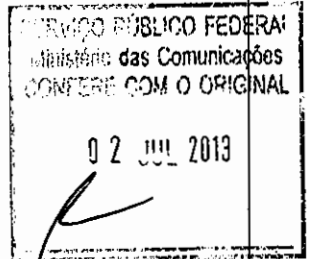
Nº do Pedido : 2010.07.12/C00001

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102, CPF 85679216272 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 07/07/2010, em nome de:

EDINALDO BUENO

CPF 160.308.988-84 RG 26725130 0



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *



Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado, conferi.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião, Subcrevo e Assino.

SÃO PAULO, 12 DE JULHO DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP



Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

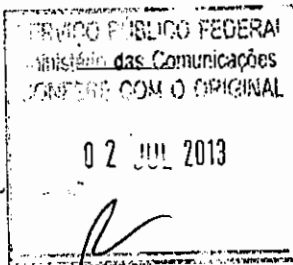
12/07/2010 16:14:26

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
 - 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

SEQ. 2.017.017



Nº. PEDIDO: 2-C/12



Primeiro 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luís Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA DA FÉ.

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no
período de 5 ANOS anterior a 07 de julho de 2010, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

EDUARDO*BUENO*****

FEVBSEP CVFOP

GFWCTFQ DWGPQ 38

CPF*251.308.168-46*****RG*28748450 6**



Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 12 de julho de 2010

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 4,91
AO ESTADO:	***** 1,40
AO IPESP:	***** 1,04
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,26
AO TRIBUNAL JUSTICA:	***** 0,26
A SANTA CASA:	***** 0,05
TOTAL:	***** 7,92

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 92500201701700019750
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DR. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

CERTIDÃO

SEQ. 430.839

Nº. PEDIDO: 2-C/12

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, CERTIFICA que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 07 de julho de 2010, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO CPF 85679216272 RG 3271102, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

EDUARDO*BUENO*****

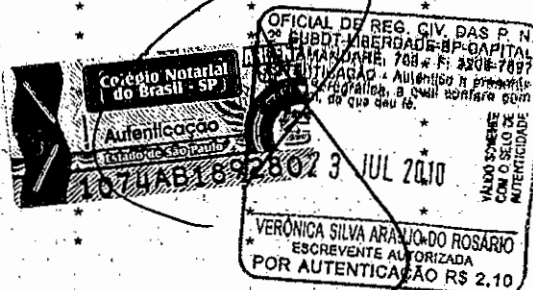
FEVBSEP CVFOP

GFWCTFQ DWGPQ 38

CPF*25130816846*****RG*28748450 6**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL

02 JUL 2013



Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA

O referido é verdade e dou fê.
São Paulo, 12 de julho de 2010

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 92500043083900019750

EMOLUMENTOS AO ESTADO AO IPESP REG CIVIL TRIB. JUSTICA SANTA CASA TOTAL

***** 4,91 ***** 1,40 ***** 1,04 ***** 0,26 ***** 0,26 ***** 0,05 ***** 7,92

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADO, ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº. 00002-C/12
Folha(s) 0000125

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F

A PEDIDO DE OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO***CPF -85679216272*****
R.G- 3271102*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N ã o C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE EDUARDO BUENO *****
***** FEVBSEP CVFOP *****

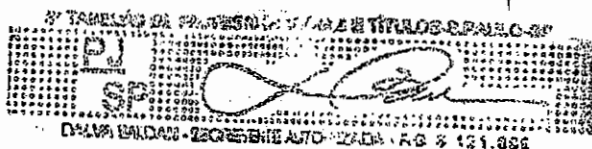
CPF- 25130816846***** R.G- 28748450 6*****

No Período de 05 Ano(s) Anterior(es) A 07 de Julho de 2010*****
Nada Mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, AUXILIAR DO TABELIÃO
Certidão Conferida por Dalva Baldan, Escrevente Habilitada*****

São Paulo, 12 de Julho de 2010



Emolumentos..	*****4,91
Estado.....	*****1,40
Ipesp.....	*****1,04
Reg. Civil...	*****0,26
Tribunal.....	*****0,26
Santa Casa...	*****0,05
Total.....	*****7,92

Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

4

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 2047386

CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**,
a pedido de: **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, CPF 85679216272 RG 3271102,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

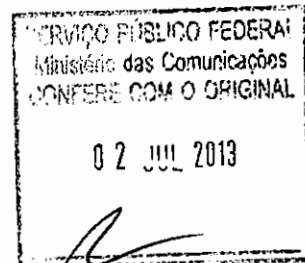
em nome de :

EDUARDO*BUENO*****
FEVBSEP CVFOP
GEWCTEQ DWGPQ 38
CPF*25130816846*****RG*28748450 6**

no período de 5 ANOS anterior a 7 de julho de 2010

Pesquisado por MICHELLE SIQUEIRA ARAUJO

* * * * *



SAO PAULO, 12 de julho de 2010

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 92500204738600019750, acesse www.quartoprotostosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
*****4,91	*****1,40	*****1,04	*****0,26	*****0,26	*****0,05	*****7,92

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

*F*01*

000002 - 07/12/2010

CERTIDÃO NEGATIVA

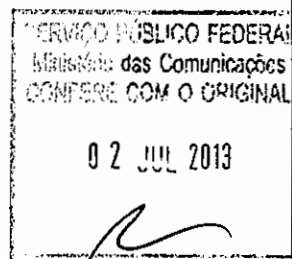
O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIORES À 07 DE JULHO DE 2010, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** EDUARDO BUENO*****

***** FEVBSEP CVFOP*****

***** CPF -25130816846 ***** RG. -28748450 6 *****



PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

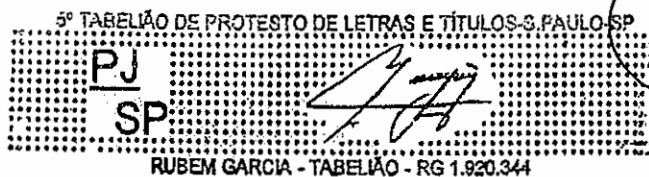
*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, FABRICIO MANFRE DOS SANTOS Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 12 de JULHO de 2010



Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Para verificar a autenticidade, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 000002



Nº.PEDIDO: 2C/12

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2080498

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

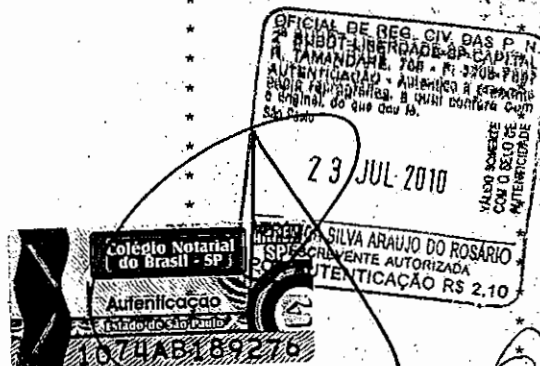
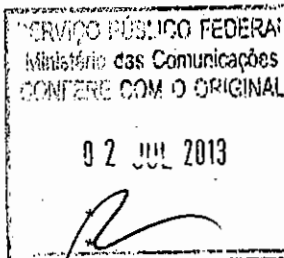
EDUARDO*BUENO*****

FEVBSEP CVFOP

GEWCTFQ DWGPQ 39

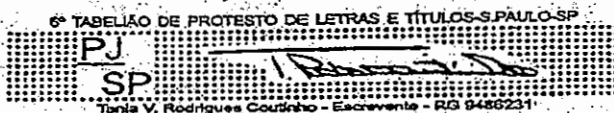
CPF*25130816846*****RG*28748450 6**

no período de 5 ANOS anterior a 08 de julho de 2010.



Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO

São Paulo, 12 de julho de 2010



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

02 JUL 2013

Pedido: 2-C/12
Seq: 2118851

Pág. 1/1

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 08 de julho de 2010, em nome de:

EDUARDO BUENO

CPF 25130816846 RG 28748450 6

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: FABIO AUGUSTO VASQUES SANTOS

São Paulo, 12 de julho de 2010.



Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **92500211885100019750** no site: www.7protsp.com.br

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta. Casa	Total
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos²¹

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2010 07 12/600062

Verificar autenticidade desta certidão no site <http://www.8tpsp.com.br>

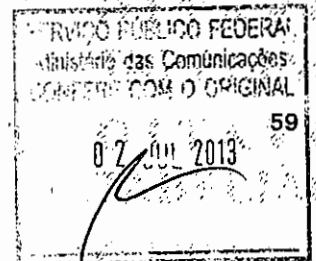


O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 07/07/2010, em nome de:

EDUARDO BUENO
CPF 25130816846 - RG 28748450 6



NÃO CONSTA PROTESTO



* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

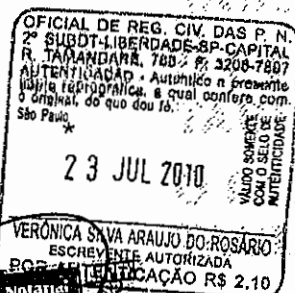
* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *



Eu, EMILIA KIMIE MORISHITA - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subcrevo e Assino.
SAO PAULO, 12 de Julho de 2010



VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet no SITE: <http://www.protesto.com.br>

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AO(S) NÚMEROS NELA IN-
MENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabellã Substituta

00002 - C / 12

12/07/2010

Código de Autenticidade: 10029907777212

CERTIDÃO

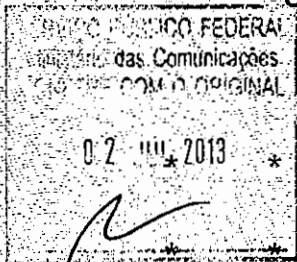
O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 07/07/2010, em nome de:

EDUARDO BUENO

CPF 251.308.168-46 RG 287484506



NÃO CONSTA PROTESTO



Eu, Eduarda Silveira - Tabellã Substituta, Subscrevo e Assino.

Eu, Eli Damares Moura de Oliveira Chaves - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 12 DE JULHO DE 2010



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

12/07/2010 17:23:09

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE: www.protesto.com.br
FOLHA 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.
Siscart Informática Ltda.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tsp.com.br e informe o seguinte código: **100712555588**

Nº do Pedido : 2010.07.12/C00002

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102, CPF 85679216272 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 07/07/2010, em nome de:

EDUARDO BUENO

CPF 251.308.168-46 RG 28748450 6

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

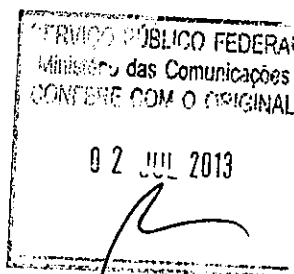
* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

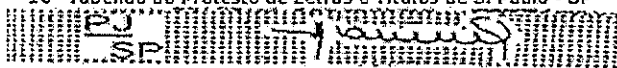


Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado, conferi.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião, Subscribo e Assino.

SÃO PAULO, 12 DE JULHO DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP



Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

12/07/2010 16:14:27

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
 - 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS. SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

2

TABELIÃO DE
PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
GUARULHOS

Nº. PEDIDO: 63165/13

PAULO EDUARDO NORI MORTARI
TABELIÃOAV. TIRADENTES, 1638 - LOJA 20/21 - CENTRO COMERCIAL
GUARULHOS - SP CEP 07113-001 - TEL.: 11 2875-2200**CERTIDÃO**O, 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,a pedido de: EDINALDO BUENO, CPF: 16030898884 RG: 267251300,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, a seu cargo, no período de 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 12 de julho de 2010, deles verificou:SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

EDINALDO*BUENO*****

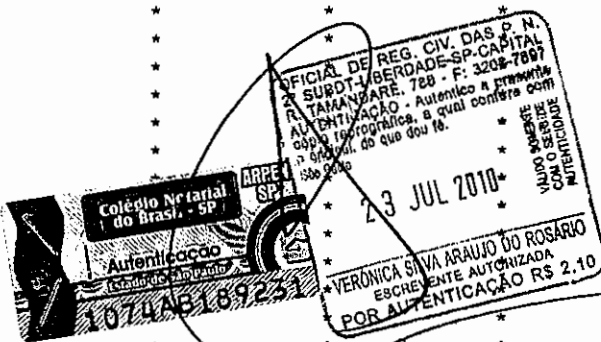
FEJOBMEP CVFOP

GFKPCNFQ DWGPQ 45

CPF: 16030898884*****

RG: 267251300*****

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Guarulhos, desde 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 12 de julho de 2010. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Guarulhos.



GUARULHOS, 13 DE JULHO DE 2010

JEFFERSON LAVOISIER DUTRA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

Consulte o site www.2protguaru.com.br para verificar a autenticidade da mesma. 98500006316500018765

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
*****4,91	*****1,40	*****1,04	*****0,26	*****0,26	*****0,05	*****7,92

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SO SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA DUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU PRESENTANTES DE ERROS DE GRAFIA.



1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E
TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS

Rua Gabriel Machado, 160 - Centro - CEP 07011-070
FONE:(0XX11)2408-6211 - Guarulhos - SP

Nº. PEDIDO: 157620-714

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**

a pedido de: EDINALDO BUENO, CPF 16030898884 RG 267251300,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, deles verificou

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

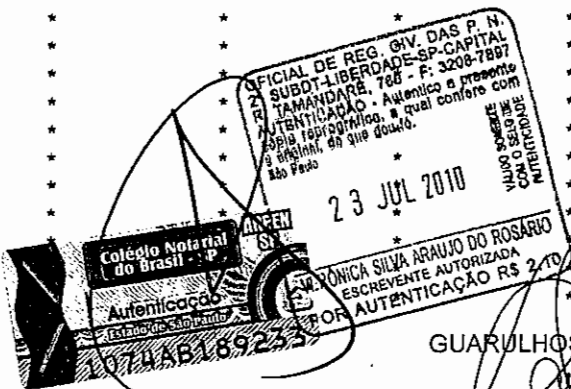
02 JUL 2013

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

EDUARDO*BUENO*****
FEVBSEP CVFOP
GFWCTFQ DWGPQ 44
CPF*25130816846*****RG*287484506***

no período de 5 ANOS anterior a 13 de julho de 2010



GUARULHOS, 14 de julho de 2010

RIBELLO VALENTE DINI
ESCREVENTE

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Consulte o site www.primeiroprotestoguarulhos.com.br para verificar a autenticidade da mesma. 92500015762000029750

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
*****4,91	*****1,40	*****1,04	*****0,26	*****0,26	*****0,05	*****7,92

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

2

TABELIÃO DE

PROTESTO

DE LETRAS E TÍTULOS
GUARULHOS

Nº. PEDIDO: 63166/13

PAULO EDUARDO NORI MORTARI
TABELIÃOAV. TIRADENTES, 1638 - LOJA 20/21 - CENTRO COMERCIAL
GUARULHOS - SP CEP 07113-001 - TEL.: 11 2875-2200

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ.a pedido de: EDINALDO BUENO, CPF: 16030898884 RG: 267251300,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, a seu cargo, no período de 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 12 de julho de 2010, deles verificou:SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

EDUARDO*BUENO*****

FEVBSEP CVFOP

GEWCTFQ DWGPQ 43

CPF: 25130816846*****

RG: 287484506*****

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Guarulhos, desde 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 12 de julho de 2010. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Guarulhos.



GUARULHOS, 13 DE JULHO DE 2010

JEFFERSON LAVOISIER DUTRA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

Consulte o site www.2protguaru.com.br para verificar a autenticidade da mesma. 92500006316600019750

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
*****4,91	*****1,40	*****1,04	*****0,26	*****0,26	*****0,05	*****7,92

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DE SEMELHANTES, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA

**JUSTIÇA ELEITORAL**
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDINALDO BUENO**Inscrição: **219621400132**

Zona: 393

Seção: 22

Município: 64777 - GUARULHOS

UF: SP

Data de Nascimento: 11/05/1973

Domiciliado desde: 23/06/1992

Filiação: ROSA MARTINS BUENO

JOSE BENEDITO BUENO

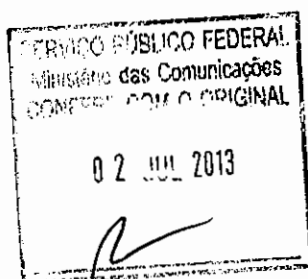
Certidão emitida às 15:57 de 10/08/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **21U+.NROU.IGQI.HIEC**



**JUSTIÇA ELEITORAL**
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDUARDO BUENO**Inscrição: **223552120175**

Zona: 393

Seção: 23

Município: 64777 - GUARULHOS

UF: SP

Data de Nascimento: 24/07/1976

Domiciliado desde: 03/05/1994

Filiação: ROSA MARTINS BUENO

JOSE BENEDITO BUENO

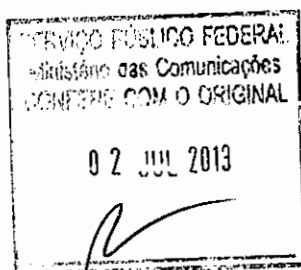
Certidão emitida às 16:04 de 10/08/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

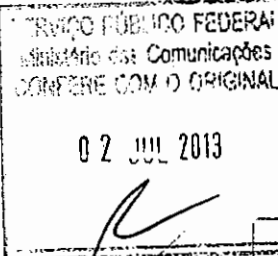
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **9MWI.PAAV.HQYG.4ZBT**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS



SOLICITANTE
00103602267

DOCUMENTO

017-0-01 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO)

NÚMERO

2010/00917-00

NOME EMPRESARIAL

REDE BRASIL DE RÁDIO-DIFUSÃO LIMITADA

DATA DE PUBLICAÇÃO

02/04/2010

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CÓDIGO NOME

03178-0 RUA BENEFICENCIA PORTUGUESA

NÚMERO

44

COMPLEMENTO/BARRIO

ANDAR 10 CONJ 1002/ CENTRO

CEP

01033-020

ZONA DE USO

ZM-3B ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - B

CATEGORIA DE USO

CATEGORIA MISTA

CLASSIFICAÇÃO/LARGURA DA VIA

ESTRUTURAL N3 / 30,00 M

SUBCATEGORIA/GRUPO DE ATIVIDADE

NR1-04 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS / N 104 09 - ESCRITÓRIOS EM GERAL

DESCRIÇÃO

A SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS DA SUBPREFEITURA DA SÉ EXPEDE O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO) Nº 2010/00917-00, PUBLICADO NA DATA DO DIA 02/04/2010, PARA A EMPRESA REDE BRASIL DE RÁDIO-DIFUSÃO LIMITADA. CNPJ Nº 11.836.847/0001-27. INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CCM) Nº 4.056.060-0. ÁREA OBJETO DESTA AUTO DE LICENÇA: 33 M².

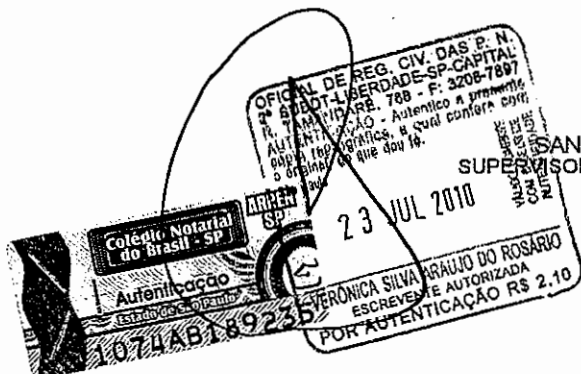
AMPARO LEGAL:

DECRETO Nº 49.969 DE 28/08/2008, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS Nº 10.205 DE 04/12/1986 E 13.885 DE 25/03/2004

RESSALVAS:

1. O ESTABELECIMENTO DEVE OBSERVAR OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO PARA O LOCAL LICENCIADO.
2. O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PERDERÁ SUA VALIDADE SE:
 - a) HOVER ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO LICENCIADO.
 - b) HOVER ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
 - c) HOVER ALTERAÇÃO DE MAIS DE 50% DO QUADRO DE SÓCIOS DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
 - d) HOVER ATIVIDADE DIFERENTE DAQUELA LICENCIADA NESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

MANTIDAS AS CONDIÇÕES ACIMA ELENCADAS, ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.



SANDRA APARECIDA FERNANDES
SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS
SUBPREFEITURA DA SÉ

SINGULAR

BALANÇO DE ABERTU

REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA

CNPJ:11.836.847/0001-27



JUCESP PROTOCOLO
0.362.193/10-1



FOLHA: 000001

29/03/2010



1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1. - DISPONÍVEL

1.1.1.01 - CAIXA GERAL

1.1.1.01.0001 - CAIXA

CAIXA GERAL

100.000,00 D

100.000,00 D

Total do ATIVO

100.000,00 D

2 - PASSIVO

2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.2 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL

2.4.1.01.0001 - CAPITAL INTEGRADO

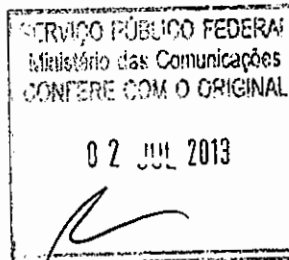
CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C

100.000,00 C

Total do PASSIVO

100.000,00 C



Reconhecemos a exatidão do presente balanço de abertura empresarial em 29 de Março de 2010 conforme documentação apresentada.

Edinaldo Bueno

REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA
EDINALDO BUENO
FUNÇÃO: SÓCIO-GERENTE
RG: 26.725.130-0 SSP/SP
CPF: 160.308.988-84

CRISTIANO CARVALHO DA SILVA
CRISTIANO CARVALHO DA SILVA
FUNÇÃO: TEC. CONTABILIDADE
CPF: 277.889.358-08
TC/CRC 1SP244655/O-3



JUCESP

CAUÇÃO

19

9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 2903

DATA: 11/08/2010

HORA: 13:56:18

TERMINAL: 1001

NSU: 001946

AUT.: 0089

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2903/010/00.000.031-2

NOME: REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIHI

CAUCIONARIO:

REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.836.847/0001-27

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19

VALOR TOTAL:

1.036,00

VALOR CHEQUE:

1.036,00

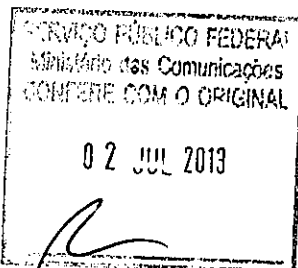
Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia





12/07/2010

0923610

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 2996928****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo, Capital, no uso de suas atribuições legais,

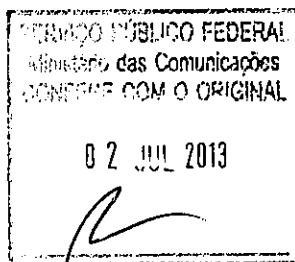
CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 08/07/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ: 11.836.847/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.



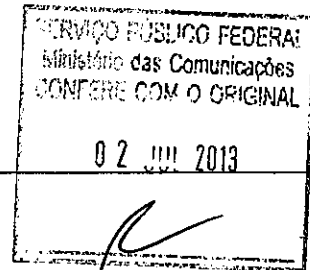
São Paulo, 12 de julho de 2010.

Odilon Luis de Oliveira
Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

**PEDIDO Nº:**

0923610





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.836.847/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2010	
NOME EMPRESARIAL REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO R BENEFICIENCIA PORTUGUESA		NÚMERO 44		COMPLEMENTO ANDAR 10 CONJ 1002	
CEP 01.033-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 10/08/2010 às 15:41:31 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/08/2010

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11836847/0001-27, 11836847/0001-27
Razão Social: REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA
Endereço: R BENEFICENCIA PORTUGUESA 44 ANDAR 10 CONJ 1002 /
CENTRO / SAO PAULO / SP / 1033-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

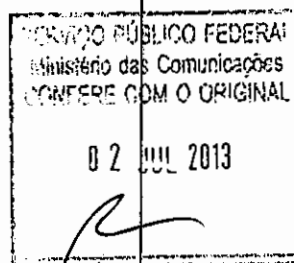
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2010 a 08/09/2010

Certificação Número: 2010081015365644879040

Informação obtida em 10/08/2010, às 15:36:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002122010-21200847

Nome: REDE BRASIL RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 11.836.847/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

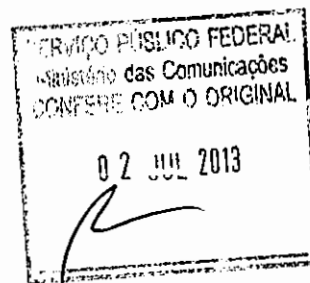
Emitida em 22/04/2010.

Válida até 19/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

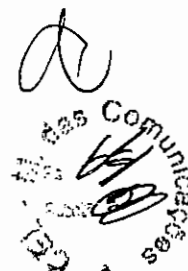
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Min. das Comunicações
63
RFB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA.
CNPJ: 11.836.847/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

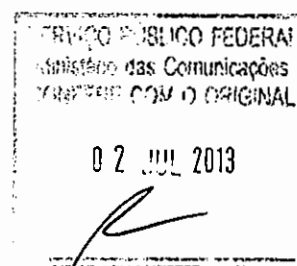
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:45:59 do dia 22/07/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2011.

Código de controle da certidão: **E636.CCA6.03CC.0209**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

FOLHA UNIC

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

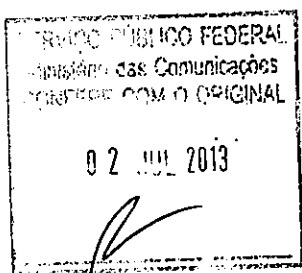
COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

CERTIDAO

CONTRIBUINTE - REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA.
ENDERECO - RUA BENEFICIENCIA PORTUG, 00044 - ANDAR CEP - 01.033-020
BAIRRO - CENT MUNICIPIO - SAO PAULO
INSCRICAO ESTADUAL - 147.176.913.110
C.G.C. - 11836847/0001-27 C.N.A.E - 5911-1/99

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA
DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTA DOCUMENTO.



FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA / CADASTROS

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E
DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A
QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS
TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA
CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:
SAO PAULO/SE

DATA DE EMISSAO:
12/07/2010

EMITIDO POR:

RESPONSAVEL:

Maria Helena de Almeida
RG. 15.896.606-7
Atendente

Maria A. S. Perpetuo
Atendente
RG. 12.325.702-9

DSCF81

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

21 JUL 2010

0006608

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 532.836/2010

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS RELACIONADOS À REPAQUETAGEM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA

ENDEREÇO/LOCAL DE ATIVIDADE

R BENEFICENCIA PORTUGUESA, 44, 10 ANDAR CONJ 1002

TIPO(S) DE SERVIÇO

2FOTOGRAFIA.E CINEM, INCL. REVEL, ...,REPR, TRUCAGEM.EGEN

CNPJ

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CNPJ/CPF 11836847/0001-27

INSCRIÇÃO INICIAL Nº

#####

INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM

##29/03/2010##

ENCERRAMENTO EM

#####

INSCRIÇÃO NO CCM Nº

###4.056.060-0###

DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM

##26/04/2010##

PROTOCOLADA EM

##12/07/2010##

EMITIDA EM

##14/07/2010##

SIGLA

#####RE #####

VALIDADE: 180 DIAS A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM",
DECRETO N.50.691, DE 29/06/2009.

CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SECO FEDERAL

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #####

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ JUNHO DE 2010

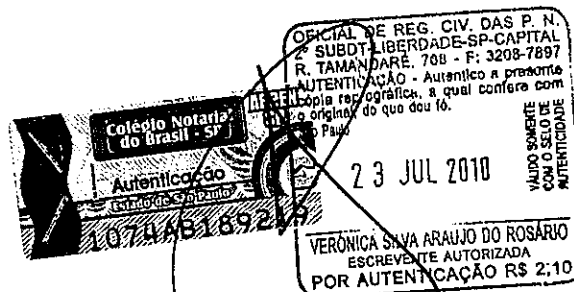
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ATÉ JUNHO DE 2010

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2010

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DA DIVISÃO DO CADASTRO DE PESSOAS A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA



CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO, É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI APRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
Auxiliar Tec. Administrativo
SUBCE

546702

GENTIL PERES DAL-RI
Auditor Fiscal
SUBCE

CONFERENTE

AUDITOR FISCAL

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE/ 2ª AMARELA - AUTO

PRAZO PARA EMISSÃO: 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN. PREÇO PÚBLICO - GRATUITO

820324

FORMULÁRIO Nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO Nº

FL.

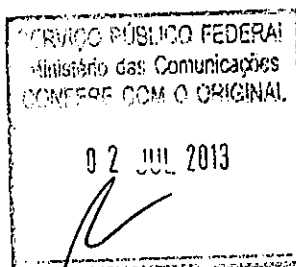
033.260/10-9

1/1

SÃO PAULO, 13 DE JULHO DE 2010

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

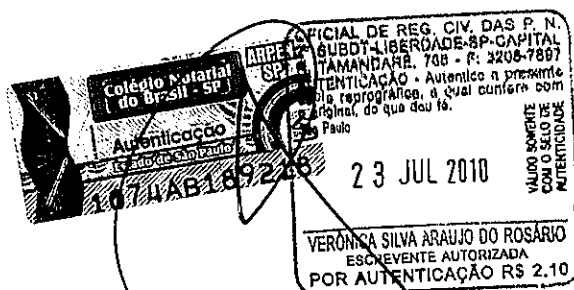
QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PRE-
DIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DATADO DE
01/07/2010, VERIFICOU-SE QUE:
NÃO CONSTA IMÓVEL CADASTRADO EM NOME DE "REDE BRASIL DE
RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA".*****



CUSTO EXP.

R\$ 23,80

12/07/10

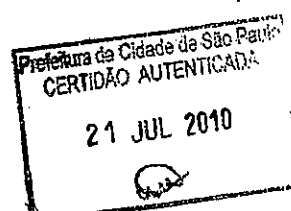


FORMULÁRIO Nº 1457111

É o que cumpre certificar.
Para constar, esta certidão, expedida pela
Prefeitura do Município de São Paulo, foi
autenticada nesta data.

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO
COM A AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 334/2010

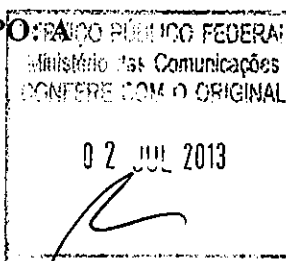
**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 049/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 207 – CLASSE: C – GRUPO: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PREÇO MÍNIMO: R\$ 103.595,76

LOCALIDADE: LARANJEIRAS/SE



Em 12 de agosto de 2010, quinta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 02689956/0001-78; 2 – **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 11836847/0001-27; 3 – **VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.**, CNPJ nº 11422226/0001-05; 4 – **MEGGA FM LTDA-ME**, CNPJ nº 07375765/0001-55; 5 – **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**, CNPJ nº 11950291/0001-03; 6 – **GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 11978874/0001-34; 7 – **OBA FM SOCIEDADE LTDA.**, CNPJ nº 12296132/0001-91; 8 – **SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA-EPP**, CNPJ nº 11648969/0001-90; 9 – **REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 11185266/0001-72; 10 – **NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 11576609/0001-20; 11 – **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, CNPJ nº 07701981/0001-43; 12 – **SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 11267661/0001-02. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, (45 páginas), 2) **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, (59 páginas), 3) **VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.**, (84 páginas), 4) **MEGGA FM LTDA-ME**, (61 páginas), 5) **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**, (32 páginas), 6) **GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (33 páginas), 7) **OBA FM SOCIEDADE LTDA.**, (43 páginas), 8) **SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA-EPP**, (57 páginas); 9) **REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (58 páginas), 10) **NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (42 páginas), 11) **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, (68 páginas), 12) **SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (41 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4582361 (Propostas Técnicas) e 4582359 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008365, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 04 (quatro) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, tendo se oferecido as seguintes pessoas: o Sr **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**, representando a licitante **MEGGA FM LTDA-ME**; a Sra **CLEIDE APARECIDA SADERI SILVA**, representando a licitante **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**, a Sra **CAMILA TENÓRIO N. MARTINS**, representando a licitante **SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA-EPP**; e o Sr **CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ**, representando a licitante **REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** b) A representante de **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**, exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. c) A representante de **OBA FM SOCIEDADE LTDA.**, exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. d) O Presidente **ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO** excepcionalmente não assinará a documentação de habilitação em razão do elevado numero de proponentes e por estar presidindo a sessão. e) Os representantes das licitantes **VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.** e **OBA FM SOCIEDADE LTDA.**, se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h20 (dez horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

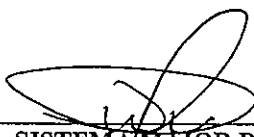
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

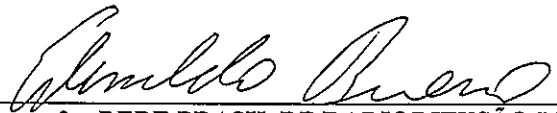


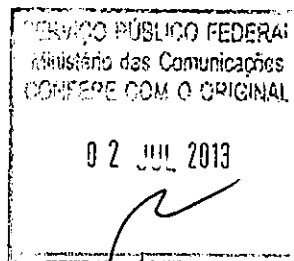
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

70
CEL. - MC

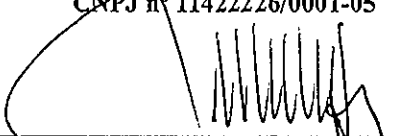
Representantes ou Procuradores


1 - SISTEMA/MAIOR DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 02689956/0001-78

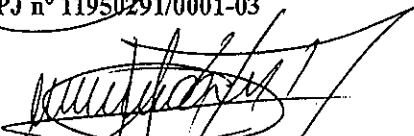

2 - REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 11836847/0001-27



AUSENTE
3 - VITÓRIA EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO
DE SONS E IMAGENS LTDA.
CNPJ nº 11422226/0001-05

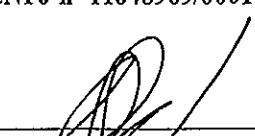

4 - MEGGA FM LTDA-ME
CNPJ nº 07375765/0001-55


5 - RÁDIO CANAÃ FM LTDA.
CNPJ nº 11950291/0001-03


6 - GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11978874/0001-34

AUSENTE
7 - OBA FM SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 12296132/0001-91


8 - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE
RÁDIO AM/FM E TV LTDA-ME
CNPJ nº 11648969/0001-90

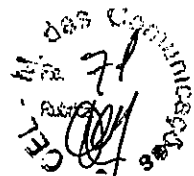

9 - REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11185266/0001-72



Eriko M. Domenici
CEL. - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



[Assinatura]

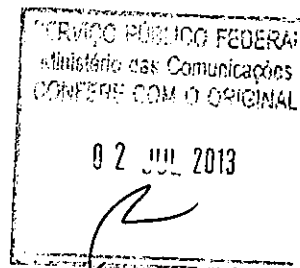
10 - NOVA SEGIPE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11576609/0001-20

[Assinatura]

11 - FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR
CNPJ nº 07701981/0001-43

[Assinatura]

12 - SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11267661/0001-02



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Erika M. Domenech
CEL - MC

Blairino

[Assinatura]

[Assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03/04

CONCORRÊNCIA Nº 049/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 12/08/2010

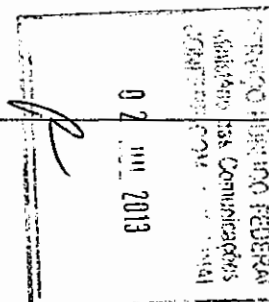
SERVIÇO: FM - CANAL: 207

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): LARANJEIRAS - SE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	PISTEMA maior de Radiodifusão LTDA	Fco. de Sousa Perdomo	Francisco de Sousa Perdomo		085 88914188
CNPJ	02.689.956/0001-78	384.740.693-00			
2	REDE BRASIL DE RADIOFUSÃO	EDINALDO BUENO			
CNPJ	11.836.847/0001-27	100.308.988-34	Edinaldo Bueno		011. 83360788
3	VITÓRIA EMPRESA DE RADIOFUSÃO DE SOMS E IMAGENS LTDA	Moisés Sampaio Gomes			61) 9283-4868
CNPJ	11.477.226/0001-05	502.510.873-20			



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 021/04

CONCORRÊNCIA Nº 049/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

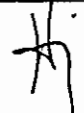
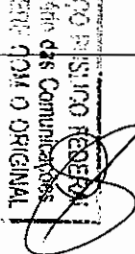
DATA: 12/08/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 207

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): LARANJEIRAS - SE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	MEGGA FM LTDA-ME	ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA			alexuereau@brturbo.com.br (61) 99862032
CNPJ	07.335.765/0001-51	010.759.699-15			Cláudia Ap. Frederi Silva (61) 8560-0644
5	Radio Canaã FM Ltda	Cláudia Ap. Frederi Silva			
CNPJ	11.950.291/0001-03	279.511.119-53			luizfernando@hotemail.com (61) 8217-7255
6	GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	Luiz Fernando Luff			
CNPJ	11.978.874/0001-34	530.053.769-15			

02 JUL 2013
PABLO DE LIMA RESENHA
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

CEL - 12/08/2010
Folha 021/04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03 / 04

CONCORRÊNCIA Nº 049/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 12/08/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 207,5 CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): LARANJEIRAS - SE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	Oba FM Sociedade LTDA	Michele Machado de Carvalho	Carvalho	R	michilemcarvalho@gmail.com 81029009
CNPJ	12.296.132/0001-91	719.020.581-00			
8	Sistema de Comunicações de Rádio AMIFR LTV LTDA-EPP	Emilio Tenório N. Martins	Emartins	02 JUL 2013	Cotenoma21@gmail.com 9200.8203
CNPJ	11.648.969/0001-90	000.292.474-12			
9	REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA	CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ	Cristiano Cruz		CRISTIANOSCOOL.COM.BR
CNPJ	11.125.266/0001-72	664.621.495-84			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 04 / 04

CONCORRÊNCIA Nº 049/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

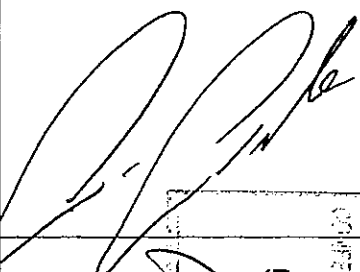
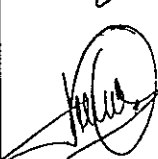
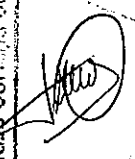
DATA: 12/08/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 207

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): LARANJEIRAS - SE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
10	Apucar Sergipe Comuni- cacao Ltda	Valito Euzélio Souza Ribeiro			imham@placa @terra.com.br (71) 9158-3317
CNPJ	11.546.609/0001-20	036.797.997-00			
11	FUNDACAO BRASIL ECOAR	JUCILIO ANDRADE DE OLIVEIRA 526.770.445-87	 02 JUL 2013 Ministério das Comunicações CONFERIR COM O ORIGINAL		JUCILIO@HOTMAIL.COM (71) 9617-9069
CNPJ	07.701.981/0001-43	07.701.981/0001-43			
12	Fernando Moreira Silva Sistema de Luva de Comunicação	Fernando Moreira Silva			(61) 9951-1566
CNPJ	11.267.661/0001-02	493.161.921-53			



Nesta data anexa aos autos do processo de
nº 53000.041344/10 07 32
a seguir constituída de documentação
que assim numerar: 76 08 2010
Data: 20
Nome: Dei
Assinatura: [Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
76
RECEBUE

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
N.º 354/2010

PROCESSO : 53000 041314/2010-17

LICITANTE : REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA

CONCORRÊNCIA : 049/2010-CEL/MC

LOCALIDADE : LARANJEIRAS-SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
05/09	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	10/14	-
06	Com sede e administração no País.	X	-	-	10	-
06	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	11	-
-	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
-	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	10/14	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	10	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-

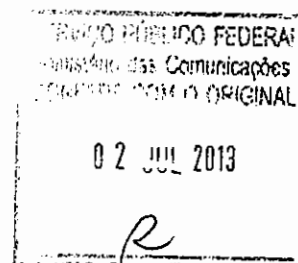


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações
77
Rubrica

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	17	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	18	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	57	-
5.2.1	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanco de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	58	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	59	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	58	-

[Assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

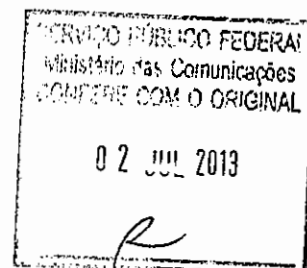
Min. das Comunicações
78
Ass. 301

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	60	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	61	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	62	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	63	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	64	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	65	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	66	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO EDUARDO BUENO

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	16	-

Handwritten signature





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. das Comunicações
Rb. 79
Rubrica

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO EDINALDIO BUENO
(DIRIGENTE)**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	15	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	29	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	29	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	19/ 25	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	20/ 26	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	31/ 32/ 33/ 34/ 35/ 36/ 37/ 38/ 39/ 40/ 51/ 52	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	-	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
-Min. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
30/08/2010

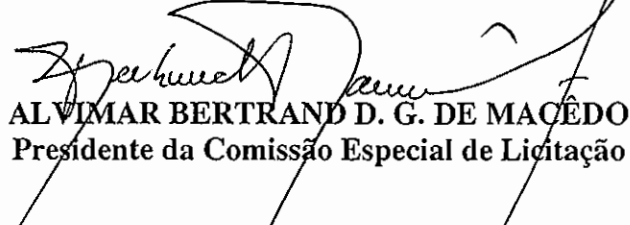
Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA. como **HABILITADA** para a Concorrência nº 049/2010-CEL/MC

Brasília (DF), 12 de agosto de 2010.

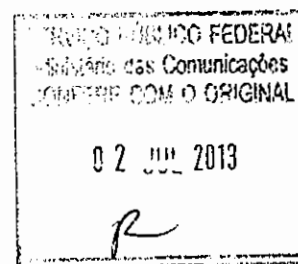

RUSSIL DE BEM
ASSESSOR

Em 16 de Agosto de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º /2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ IS = 100.000,00/(1)= 100.000,00. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 352/2010

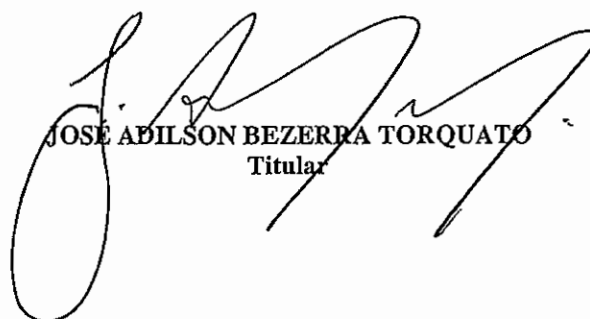
Em 17 de agosto de 2010, às 14h40 (quatorze horas e quarenta minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “habilitação” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

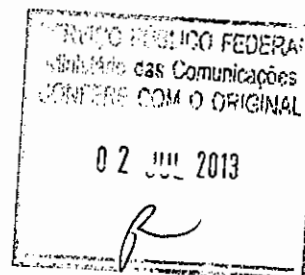
CONCORRÊNCIA Nº	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
049/2010-CEL/MC	347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357 e 358/2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



das Comunicações
CELE
Fis 82
Folha 1



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) licitante(s) indicada(s) no Anexo Único a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

Brasília, 19 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Conc.	Licitante	Processo	Aplicação/Caixa	Valor
042/2010	Rádio 90.1 FM Ltda.	53000.041039/10	0368/01008/000/079-4	1.473,38

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de propostas de preço, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 19 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recurrente	Recorrida
027/2010	RS	Novo Barreiro	FM	Rádio Canaã FM Ltda.	Rádio e Televisão Nossa Senhora do Carmo Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de propostas de preço, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 19 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recurrente	Recorrida
023/2010	MG	Prata	FM	Rádio Canaã FM Ltda.	G.R. Sistema de Comunicação Ltda.
027/2010	RS	Novo Barreiro	FM	Rádio Canaã FM Ltda.	Sistema de Comunicação R.J. Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 23 a 27 de agosto de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 30 de agosto de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 19 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 048/2010-CEL/MC, Localidade de Lagarto/SE

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.041086/10	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53000.041087/10	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA - EPP	FM	53000.041094/10	HABILITADA
SISTEMA MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	FM	53000.041088/10	HABILITADA
FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA.	FM	53000.041092/10	HABILITADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010083000091

INOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.041090/10	HABILITADA
ORA FM SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.041092/10	HABILITADA
VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53000.041087/10	HABILITADA
REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.041091/10	HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 049/2010-CEL/MC, Localidade de Larangeiras/SE

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
INOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.041115/10	HABILITADA
SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.041113/10	HABILITADA
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.041117/10	HABILITADA
G.R. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.041116/10	HABILITADA
REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA	FM	53000.041114/10	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA - EPP	FM	53000.041112/10	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53000.041119/10	HABILITADA
ORA FM SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.041118/10	HABILITADA
REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.041117/10	HABILITADA
REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.041116/10	HABILITADA
VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53000.041109/10	HABILITADA
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	FM	53000.041307/10	NAO HABILITADA

ANEXO III

Concorrência Nº 050/2010-CEL/MC, Localidade de São Cristóvão/SE

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA	FM	53000.041577/10	HABILITADA
MEGGA FM LTDA.	FM	53000.041569/10	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA - EPP	FM	53000.041575/10	HABILITADA
E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53000.041576/10	HABILITADA
VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53000.041570/10	HABILITADA
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.041571/10	HABILITADA
SKORION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.041572/10	HABILITADA
ORA FM SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.041573/10	HABILITADA
REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.041574/10	HABILITADA
INOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.041567/10	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53000.041579/10	HABILITADA
VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53000.041580/10	HABILITADA
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	FM	53000.041578/10	NAO HABILITADA

ANEXO IV

Concorrência Nº 051/2010-CEL/MC, Localidade de Bom Jesus/PI

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JET RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.042025/10	HABILITADA
PEREIRA E PEREIRA LTDA.	FM	53000.042026/10	HABILITADA
B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.042029/10	HABILITADA
VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53000.042086/10	HABILITADA
SONORION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.042098/10	HABILITADA
ORA FM SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.042092/10	HABILITADA
NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.042088/10	HABILITADA
NEWS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53000.042087/10	NAO HABILITADA
DOIS CANDANGOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	FM	53000.042097/10	NAO HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 14/2009, Nº Processo: 53000.021249/2009, Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contratado: 34028316000707, Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS. Objeto: Promover por mais 12(dozes) meses o Contrato nº 014/2009-MC e 9912240569/2009-ECT a partir de 16/08/2010, bem como incluir no Anexo XIII deste Contrato as seguintes localidades autorizadas para postagem de objetos: A/C Cristo Rei-MT, A/C Princesa XV de Novembro-SC, A/C Cidade de São Paulo-SP, A/C Juscelino Kubitschek-MG e A/C ECT Central-RJ. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 Vigência: 16/08/2010 a 15/08/2011. Valor Total: R\$2.942.252,64. Fonte: 100000000 - 2010NE900043. Data de Assinatura: 13/08/2010.

(SICON - 19/08/2010) 410003-00003-2010NE900067

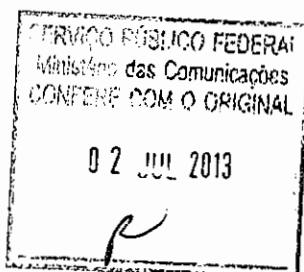
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

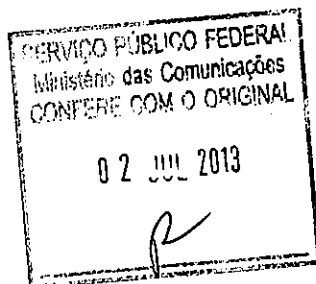
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 189 do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 10 de julho de 2001, torna públicos os procedimentos referentes à Audiência Pública destinada a possibilitar à sociedade o direito de manifestação sobre a documentação objeto das Consultas Públicas nº 21, de 22 de junho de 2010, e nº 22, de 29 de junho de 2010, que tratam, respectivamente, da Proposta de Alteração do Regulamento de Fiscalização, aprovado pela Resolução nº 441, de 12 de julho de 2006, constante do Processo nº 53500.19969/2007 e da Proposta de Alteração do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, constante do Processo nº 53500.020772/2003. Dia e horário: 27 de agosto de 2010, das 9:00 às 13:00 e de 14:00 às 18:00 horas. Endereço: Escritório Regional da Anatel, Rua Vergueiro, nº 3073, Vila Mariana - São Paulo/SP. O texto completo do Anexo a este Aviso de Audiência Pública e a documentação relativa ao objeto da Audiência Pública estarão disponíveis na Biblioteca da Anatel, no endereço apresentado a seguir, e na página da Anatel na Internet, endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14 horas da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, SAUS Quadra 6 Bloco F Térreo - Biblioteca 7070-940 Brasília-DF, Fax: (061) 2312-2002. Telefone: (061) 2312 2000. Endereço Eletrônico - biblioteca@anatel.gov.br.

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



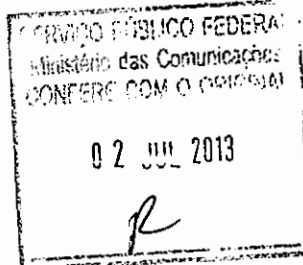


Nesta data anexei aos autos do processo nº 53000 041314/10 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: 83 / 1 -
Data: 6 / 11 / 12
Nome: Ana Paula
Assinatura: [assinatura]

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃOAVISOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com os editais, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proprietárias classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº	Localidades	UF
12/11/2012	09h30	017/2012	São José do Leite	AL
12/11/2012	14h00	040/2012	Pan	PR
12/11/2012	15h30	041/2012	Bandeira do Sul	RS
13/11/2012	09h30	019/2012	Mirandópolis	SP
13/11/2012	14h00	026/2012	Aracaju	SE
13/11/2012	15h30	031/2012	Araruama	RJ
14/11/2012	09h30	025/2012	Santa Rita de Açu	RN
14/11/2012	14h00	033/2012	Formosa do Rio Preto	PA
14/11/2012	15h30	027/2012	Chapinópolis	GO
			Faria Lima	MS



A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com os editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas (s) Técnicas (s) da(s) Proprietária(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº	Localidade	UF
12/11/2012	09h30	042/2012	Sença	PR
12/11/2012	14h00	047/2012	Santa Luzia	MA
13/11/2012	09h30	049/2012	Lamimil	SE
13/11/2012	14h00	029/2012	Itara	BA
14/11/2012	09h30	020/2012	São Cristovam	SE
		008/2012	Cunimópolis	PA
		003/2012	Rio Branco	AC

Brasília-DF, 5 de novembro de 2012.
DANISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIR: 533000223/1

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 105/2012

Processo nº 235/2012
Data da Ordem de Compra: 31/10/2012
Contratada: CUCU GRAFICA E EDITORA LTDA / CGC: 00.143.764/0001-90
Descrição: Produção de material promocional - 300 (trezentos) cadernos de bolso
Valor total: R\$ 5.649,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais)
Signatários: p/ Telebras: Bolívar Tarragó Moura Neto (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores) e Karina Macedo Marra (gerência de compras e contratos)

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 109/2012

Processo nº 235/2012
Data da Ordem de Compra: 26/10/2012
Contratada: VERSATIUM COMERCIO E SERVICO LTDA / CGC: 03.380.810/0001-09
Descrição: Thiflex galão com 05 (cinco) litros
Valor total: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Signatários: p/ Telebras: Bolívar Tarragó Moura Neto (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores) e Karina Macedo Marra (gerência de compras e contratos)

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
EM SÃO PAULOAVISO DE LICITAÇÃO
PRECÃO Nº 22/2012 - UASG 240031

Nº Processo: 09031000062201211. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço contínuo de copimegração Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/11/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h59. Endereço: Av. Das Nações Unidas 11.857, 4º Andar Brooklin Paulista - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2012 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

MARIO MAUA CHAVES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 05/11/2012) 240013-00001-2012NE800001

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇASEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 114/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 09.10.000296201254. Objeto: Contratação de empresa para concessão de licença exclusiva para produção, impressão, publicação e comercialização do livro "Folhas" de autoria da Senhora Yanick Lahens. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 31/10/2012. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças, Substituta. Ratificação em 31/10/2012. MARCIA MARTINS ALVES. Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 4.606,32. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro SABINE WIE SPIESER EDITOR.

(SIDEC - 05/11/2012) 244001-24290-2012NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012110600156

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 115/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000357201286. Objeto: Continuação de cessão de direitos autorais do texto "The Development of public Policies to Strengthen Family Farming-Brazil, de autoria do Senhor Laudemir André Müller. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 01/11/2012. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças, Substituta. Ratificação em 01/11/2012. MARCIA MARTINS ALVES. Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 4.000,00. CPF CONTRATADA: 725.217.320-87 LAudemir André Müller.

(SIDEC - 05/11/2012) 244001-24290-2012NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 116/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000348201295. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de participação de servidor no curso "Treinamento de InDesign". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 01/11/2012. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças, Substituta. Ratificação em 01/11/2012. MARCIA MARTINS ALVES. Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 808,28. CNPJ CONTRATADA: 07.267.692/0001-88 TIMELINE LER-NING SYSTEMS COMPUTACAO GRAFICA LTDA - ME.

(SIDEC - 05/11/2012) 244001-24290-2012NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
CERIMONIALAVISO DE LICITAÇÃO
PRECÃO Nº 42/2012 - UASG 240012

Nº Processo: 09048.000010/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de locação de veículos para a região Nordeste do Brasil conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 06/11/2012 de 09h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios Bl."h" Andar Salas 807 a 808. Esplanada Dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/11/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergências entre o edital e o sistema, prevalecerão as informações do edital.

GUILHERME ANDRÉ JAPPE
Pregoeiro

(SIDEC - 05/11/2012) 240013-00001-2012NE800001

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 320004

Número do Contrato: 4/2012.
Nº Processo: 48000002100201168.
PRECÃO SISPP Nº 13/2011 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 01847205000170. Contrato: CARLOS JOSÉ PEREIRA VIEIRA - ME. Objeto: Promover o prazo de execução dos serviços e a vigência do Contrato 04/2012-MMEI e alterar o seu valor contratual na percentual de 24,99976%. Fundamento Legal: Inciso III, do + 1º do artigo 57 e alínea b, do Inciso II, do Artigo 65 da Lei 8666/93. Vigência: 09/10/2012 a 09/10/2013. Valor Total: R\$8.785,09. Fonte: 134032183 - 2012NE800011. Data de Assinatura: 09/10/2012.

(SIDEC - 05/11/2012) 320004-00001-2012NE800392

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECÃO Nº 29/2012 - UASG 320004

Nº Processo: 4800000540201261. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s), para execução de serviços prediais internos, com fornecimento de materiais (inclusive ferramentas e equipamentos), por demanda, conforme necessidade do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, de acordo com as especificações técnicas, quantitativas e condições consignadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/11/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios Bloco "u" - Sala 433 BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site: www.mme.gov.br

CLAUDETE MARTINS
Pregoeiro

(SIDEC - 05/11/2012) 320004-00001-2012NE800392

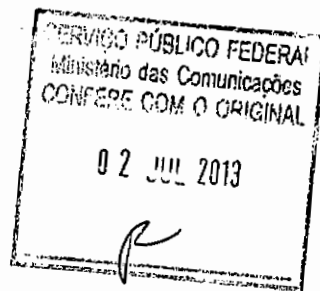
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 323028

Número do Contrato: 146/2009.
Nº Processo: 48500004553200973.
PRECÃO SISPP Nº 61/2009 Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 00520304000180. Contrato: TIPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 146/2009, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, de 16/11/2012 a 15/11/2013. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato. Vigência: 16/11/2012 a 15/11/2013. Data de Assinatura: 05/11/2012.

(SIDEC - 05/11/2012) 323028-00001-2012NE800189

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data, anexo aos autos do processo de nº 53000.041334/2010 a documentação a seguir constituída de 08 folhas, que assim numerei. 84 a

Data: 16 / 11 / 2012
Nome: Fabiano Medeiros
Assinatura: [assinatura]

**Proposta Técnica**Edital Concorrência n.º **49/2010 - CEL/MC**Localidade: **LARANJEIRAS**UF: **SE**Razão Social da Proponente: **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA**CNPJ: **11.836.847/0001-27**Data: **10/08/2010**

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100/1440
	116	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100/1440
	116	8

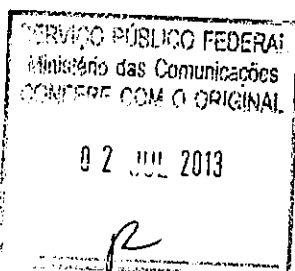
3. Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100/1440
	116	8

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

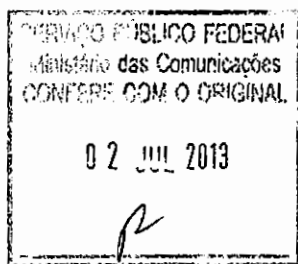
Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade em meses (T4)
	09

São Paulo-SP, 10 de Agosto de 2010.



Edinaldo Bueno
EDINALDO BUENO
 CPF 160.308.988-84

Eduardo Bueno
EDUARDO BUENO
 CPF 251.308.168-46



EM BRANCO



CONJUNTO n° 2 - PROJETO
Edital da Concorrência n°
SERVIÇO DE RÁDIO

Localidade de Prestação do Serviço:
LARANJEIRAS / SE

Razão Social da Proponente:
"REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO"

Conjunto n° 2:
Proposta Técnica

Conteúdo

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



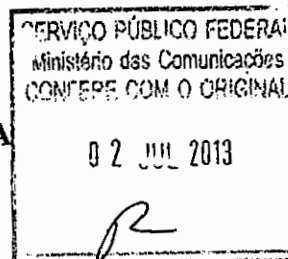
ATA DE REUNIÃO Nº 095/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

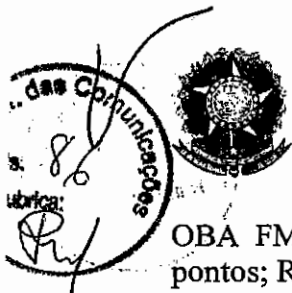
CONCORRÊNCIA Nº 049/2010-CEL/MC

SERVIÇO: (FM) – CANAL: 207 - CLASSE: C – GRUPO: A

LOCALIDADE: LARANJEIRAS/SE

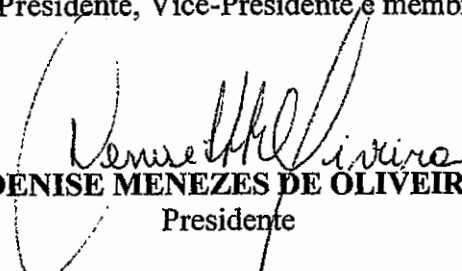


Em, 13 (treze) de novembro de 2012, terça-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/GTCO/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 328, de 04/07/2012, publicada no DOU de 09/07/2012, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, membro permanente Eduardo Duarte Faria e do membro suplente Jailson Alonso de Souza, com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 047/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de **LARANJEIRAS/SE**, conforme publicação no DOU de 06 de novembro de 2012, Seção "3", Número 214, Página 156, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo **snapseal** lacrado sob o nº 0008365, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo **starlock** de nº 4582361, constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas das licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrada nenhuma irregularidade. (6) Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguinte(s) empresa(s): – G.R. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.041316/2010; MEGGA FM LTDA., Processo nº 53000.041310/2010; NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.041315/2010; OBA FM SOCIEDADE LTDA.; Processo nº 53000.041318/2010; RÁDIO CANAÃ FM LTDA., Processo nº 53000.041319/2010; REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.041314/2010; SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.041313/2010, SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA., Processo nº 53000.041312/2010, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.041317/2010, VITÓRIA EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., Processo nº 53000.041309/2010. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme segue: – G.R. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. 100.00000 pontos; MEGGA FM LTDA. 100.00000 pontos; NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA. 100.00000 pontos;

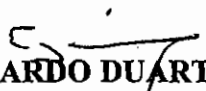


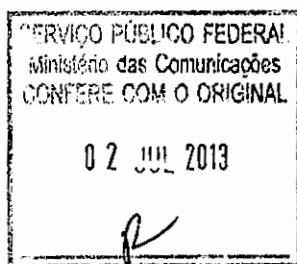
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

OBA FM SOCIEDADE LTDA. 100.00000 pontos; RÁDIO CANAÃ FM LTDA. 100.00000 pontos; REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA. 100.00000 pontos; SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. 100.00000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA. 100.00000 pontos; SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. 100.00000 pontos; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA. 100.00000 pontos. (8) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão e público presente. (9) A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrências: a) Os envelopes contendo as propostas de preço foram novamente lacradas no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009150 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. (10) Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados “**Resultados das Propostas Técnicas**” - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 09h:54 (nove horas e cinquenta e quatro minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente


CARLOS A. MARTINS GOLD JUNIOR
Vice-Presidente

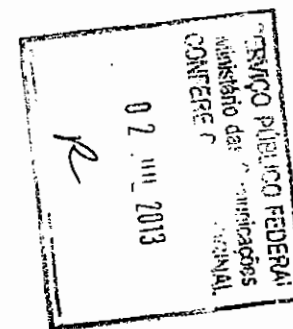

EDUARDO DUARTE FARIA
Membro permanente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 049/2010-CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -



FOLHA(S) 01/01

DATA: 13/11/2012

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: LARANJEIRAS/SE

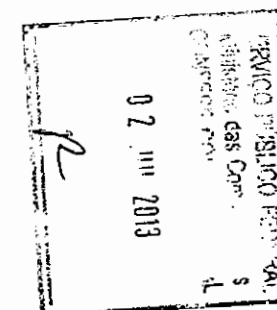
Nome	RG nº/UF	Rubrica
Carlos ABEAZO DA SILVA	1303684/DF	[assinatura]
brui		
Marcos Vinícius	1280215	[assinatura]
João Batista Carneiro Faria	45254/D LREA-MC	[assinatura]
Marcelo Manoel do Nascimento	648168-DF	[assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 049/2010-CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES



FOLHA(S) 01/01

DATA: 13/11/2012

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: LARANJEIRAS/SE

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
VAR. SÍST de COM. 2TDA	Luiz Fernando Buiti		H.	3.895.848-8	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()



Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº _____ a documentação
a seguir constituída de _____ folhas,
que assim numerei: _____
Data: ____/____/____
Nome: _____
Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



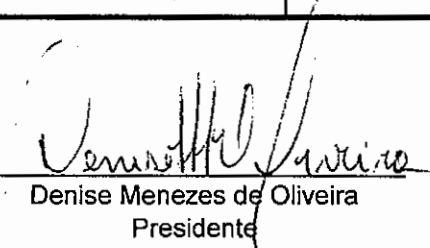
RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53000.041314/2010-17			
Proponente	REDE BRASIL DE RÁDIO-DIFUSÃO LIMITADA.			
Concorrência	049/2010	Local	Laranjeiras	UF : SE
Serviço	FM	Grupo de Enquadramento :		A

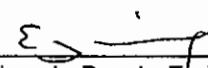
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1)	116,000	8,05556	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	116,000	8,05556	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	116,000	8,05556	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

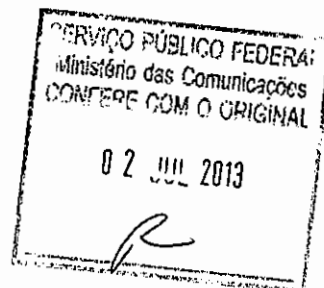
P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

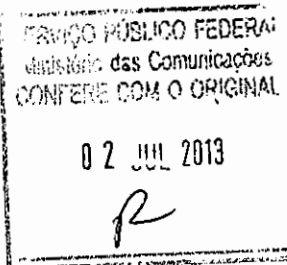
CLASSIFICADA


Denise Menezes de Oliveira
Presidente


Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Vice-Presidente


Eduardo Duarte Faria
Membro Permanente





Nº 221, sexta-feira, 16 de novembro de 2012

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

213



Nome: Inscrição: Classificação
WENDY LEMES NASCIMENTO COSTA: 10335738; 00016
Localidade Base: São Roque/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome: Inscrição: Classificação
ANDREIA CONCEIÇÃO VAZ CORREA: 11188893; 00020
Localidade Base: Tatuí/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome: Inscrição: Classificação
MARIA ISABEL DE FREITAS CORREIA: 11078139; 00031
Portador de Deficiência
Localidade Base: Araraquara/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome: Inscrição: Classificação
DANILO CÉSAR COUTO: 10038393; 00009
Portador de Deficiência
Localidade Base: Ourinhos/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome: Inscrição: Classificação
GRAZIELE APARECIDA DA SILVA: 10252485; 00005

JOSEPH DE FARO VALENÇA
Diretor

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000291/2012

Objeto: Contratação de serviços de transporte fretado por demanda, partindo dos municípios de Bauria, Campinas e Sorocaba, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP, conforme Edital: Lote 1 Adjudicado e Homologado à empresa: Empresa de Transportes Andorinha S.A., no valor global de R\$ 30.800,00. Lote 2 Adjudicado e Homologado à empresa: Trasmisso Ltda., no valor global de R\$ 30.000,00. Lote 3 Adjudicado e Homologado à empresa: Empresa de Transportes Andorinha S.A., no valor global de R\$ 36.400,00.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000253/2012

Objeto: locação de veículos operacionais, tipo furgão, sem motorista e sem flutuação quilométrica, para uso mensal, com capacidade de carga de 600kg e ou 1.000kg, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP, Regime Prescritivo Prudente, conforme Edital: Adjudicado e Homologado à empresa: WS Locações Ltda. - EPP, no valor global de R\$ 537.997,44.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000252/2012

Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, modalidade longa distância nacional -LDN, originadas dos setores 31, 32 e 33 da PGO, conforme Edital. Abertura da Licitação: 03/12/2012 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

IL 12000007; Objeto: Aquisição e manutenção de peças para manutenção de 13 espectrômetros de massa na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana; Contratada: PRO SCAN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; Valor Global do Contrato: R\$ 55.810,52 (cinquenta e cinco mil oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos); Data da Ratificação: 07/11/2012; Enquadramento Legal: artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93;

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000156 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de identificação de passivos ambientais em empreendimento de combustíveis e remoção, desmobilização de SAC (Sistemas de Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis), conforme edital e seus anexos. Licitação declarada deserta, pois não ocorreram interessados em participar do certame. O Aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº 210, seção 3, página 166, de 30/10/2012. Os autos encontram-se arquivados para consulta.

THIAYSE CARVALHO SILVA DE SANTANA
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000105 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de móveis de madeira, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, (ID desta licitação 430192). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 29/11/2012. Abertura das Propostas: 30/11/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 30/11/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 12000105.

THIAYSE CARVALHO SILVA DE SANTANA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000152 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de equipamentos de triagem, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, (ID desta licitação 449961). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 29/11/2012. Abertura das Propostas: 30/11/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 30/11/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 12000152.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 38/2012; Objeto: Aquisição de cadeiras para Área Administrativa da DR/SE; Contratado: CMS LIMÃO EPT (CMS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO); CNPJ nº. 08.538.645/0001-87. Data da assinatura: 01/11/2012; Vigência: 01/11/2012 a 01/11/2013; Origem: Pregão Eletrônico 26/2012; O contratado submeterá-se aos ditames da Lei 10.520/02, decreto 5.450/05 e, subsidiariamente da Lei 8.666/93, lei complementar, 123/06, Lei 11.488/07. Valor Global: R\$ 42.620,00 (quarenta e dois mil, seiscentos vinte reais). Conta orçamentária: 70J01.12402.010001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS. 70F02.12402.010001 MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL Nº 25, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012 SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO NA LOCALIDADE DE MACAPÁ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo subitem 5.4 da Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 53000.002134/2012, que trata do processo de seleção pública para a outorga de autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão na localidade de Macapá (Bailique)/AP, referente ao Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, republicado em 10 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público, em conformidade com os subitens 5.4 e 5.4.1 da Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2011, o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo 1, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para o apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO I

LOCALIDADE DE MACAPÁ (BAILIQUE) ESTADO DO AMAPÁ					
NOME DO(A) PROPONENTE	TIPO	PROCESSO Nº	RESULTADO DA ANÁLISE	PONTOS OBTIDOS*	CLASSIFICAÇÃO
Rádio e Televisão Restonar Ltda.	III	53000.016512/2012	Habilitada	51	1º Lugar
TVCLTV Comunicações Interativas Ltda.	III	53000.009090/2012	Habilitada	51	1º Lugar
Fundação Brasil Ceará	III	53000.006365/2012	Habilitada	0	2º Lugar
Rádios IV de Amparo Ltda.	III	53000.064845/2012	Inabilitada	-	-
Rádio União de Rádio e Televisão Ltda.	III	53000.027814/2012	Inabilitada	-	-
Fundação Central de Radiodifusão Educadora da Serra e Imagem	III	53000.009214/2012	Inabilitada	-	-
Fundação Educacional e Cultural de Jansen	III	53000.005990/2012	Inabilitada	-	-
Sistema Timor de Radiodifusão Ltda.	III	53000.010105/2012	Inabilitada	-	-

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas.
*Para o caso de mais de uma habilitada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das propostas técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

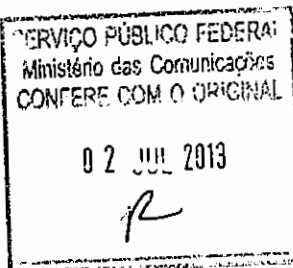
Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília - DF, 14 de novembro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012111600213

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I

Concorrência n.º 042/2010-CEL/MC, Localidade de Senegés/PR.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Táv.	Resultado
Empresas de Radiodifusão Conquista Ltda	FM	53000.034037-10	100,00000	CLASSIFICADA
Marina Faria Radiodifusão Ltda	FM	53000.034040-10	100,00000	CLASSIFICADA
SIP Comunicações Ltda - ME	FM	53000.034041-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Capital FM Ltda	FM	53000.034042-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão MRC Ltda	FM	53000.034037-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação R. J. Ltda	FM	53000.034042-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Nacional de Comunicação Ltda	FM	53000.034041-10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 047/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Luzia/MA.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Táv.	Resultado
UP Comunicações Digitais Ltda	FM	53000.040762-10	100,00000	CLASSIFICADA
INSTV Sistema de Comunicações Ltda	FM	53000.040765-10	100,00000	CLASSIFICADA
OHA FM Sociedade Ltda	FM	53000.040770-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda	FM	53000.040766-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Nacional de Comunicação Ltda	FM	53000.040765-10	100,00000	CLASSIFICADA
Viária Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda	FM	53000.040764-10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 049/2010-CEL/MC, Localidade de Larangeiras/SE.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Táv.	Resultado
J. R. Sistema de Comunicação Ltda	FM	53000.041316-10	100,00000	CLASSIFICADA
MEGIA FM Ltda	FM	53000.041310-10	100,00000	CLASSIFICADA
Nova Sampaio Comunicações Ltda	FM	53000.041311-10	100,00000	CLASSIFICADA
OHA FM Sociedade Ltda	FM	53000.041310-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canal FM Ltda	FM	53000.041310-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Brasil de Radiodifusão Limitada	FM	53000.041311-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Aléxia de Comunicação Ltda	FM	53000.041311-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM FM e TV Ltda	FM	53000.041311-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Niter de Radiodifusão Ltda	FM	53000.041311-10	100,00000	CLASSIFICADA
Viária Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda	FM	53000.041309-10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência n.º 029/2010-CEL/MC, Localidade de Itard/BA.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Táv.	Resultado
Empresas de Radiodifusão Conquista Ltda	FM	53000.060872-10	100,00000	CLASSIFICADA
INSTV Sistema de Comunicações Ltda	FM	53000.060876-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Aléxia de Comunicação Ltda	FM	53000.060875-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Niter de Radiodifusão Ltda	FM	53000.060873-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema TRICHO de Radiodifusão Ltda	FM	53000.060872-10	100,00000	CLASSIFICADA
Trial - Comunicação Publicidade e Produção Artística Ltda	FM	53000.060871-10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO V

Concorrência n.º 050/2010-CEL/MC, Localidade de São Cristóvão/SE.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Táv.	Resultado
J.R. Sistema de Comunicação Ltda	FM	53000.041525-10	100,00000	CLASSIFICADA
MEGIA FM Ltda	FM	53000.041520-10	100,00000	CLASSIFICADA
Nova Sampaio Comunicações Ltda	FM	53000.041521-10	100,00000	CLASSIFICADA
OHA FM Sociedade Ltda	FM	53000.041521-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canal FM Ltda	FM	53000.041521-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Brasil de Radiodifusão Limitada	FM	53000.041521-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Ilha de Comunicação Ltda	FM	53000.041521-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM FM e TV Ltda	FM	53000.041521-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Niter de Radiodifusão Ltda	FM	53000.041521-10	100,00000	CLASSIFICADA
Viária Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda	FM	53000.041519-10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO VI

Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, Localidade de Curionópolis/PA.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Táv.	Resultado
Empresas de Radiodifusão Conquista Ltda	TV	53000.021337-10	100,00000	CLASSIFICADA
OCAN Comunicação Digital S/L Ltda	TV	53000.021339-10	100,00000	CLASSIFICADA
SF Serviços de Comunicações Ltda - ME	TV	53000.021340-10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO VII

Concorrência n.º 005/2010-CEL/MC, Localidade de Rio Branco/AC.

Proprietários	Serviço	Nº do Processo	P. Táv.	Resultado
INSTV Sistema de Comunicações Ltda	TV	53000.020531-10	100,00000	CLASSIFICADA
Radio e Televisão Acei Ltda	TV	53000.020530-10	100,00000	CLASSIFICADA

RESULTADOS DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços da Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante das Concorrências (s) conforme Anexos (s).

Os autos do(s) processo(s) estão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.in.gov.br/visualizar/uf/brasil>, pelo código 00032012111600214

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília - DF, 14 de novembro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 017/2010-CEL/MC, Localidade de São José da Laje/AL.

Processo Nº	Proprietários	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.032519-2010	Sistema Aléxia de Rádio Ltda	R\$ 1.000.000,00	FM	98,40004	99,89400
53000.032512-2010	Curum Radiodifusão Ltda	R\$ 693.000,00	FM	95,41144	98,54114
53000.032512-2010	Barbosa & Alexandre Ltda	R\$ 687.000,00	FM	92,37136	98,53714
53000.032509-2010	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda	R\$ 333.000,00	FM	90,44982	99,04508
53000.032519-2010	Empres de Radiodifusão Conquista Ltda	R\$ 210.000,00	FM	84,35774	98,48577

ANEXO II

Concorrência n.º 040/2010-CEL/MC, Localidade de Piên/PR.

Processo Nº	Proprietários	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.032521-2010	Sistema de Comunicação R. J. Ltda	R\$ 1.397.333,00	FM	94,99469	99,49947
53000.032528-2010	Rádio Rio Mar Ltda	R\$ 1.395.000,00	FM	94,99652	99,49653
53000.032536-2010	Martins Faria Radiodifusão Ltda	R\$ 930.000,00	FM	92,47948	99,24795
53000.032528-2010	Rádio Canal FM Ltda	R\$ 777.000,00	FM	90,99880	99,09886
53000.032534-2010	Sistema Niter de Comunicações Ltda	R\$ 733.000,00	FM	90,45927	99,04592
53000.032527-2010	Platina Comunicações Ltda	R\$ 730.750,00	FM	90,42869	99,04269
53000.032529-2010	Canal Niter Radiodifusão Ltda	R\$ 515.056,60	FM	86,42074	98,42077
53000.032526-2010	Rádio e Televisão MRC Ltda	R\$ 280.000,00	FM	75,02111	97,02111

ANEXO III

Concorrência n.º 021/2009-CEL/MC, Localidade de Bandeira do Sul/MG.

Processo Nº	Proprietários	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.003448-2010	Miranda Freitas Audio e Vídeo Ltda	R\$ 255.990,00	FM	85,76370	98,57630
53000.003451-2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda	R\$ 210.000,00	FM	82,64619	98,24612
53000.003447-2010	Alô FM - Sociedade Ltda	R\$ 158.000,00	FM	76,93481	97,93481

ANEXO IV

Concorrência n.º 019/2010-CEL/MC, Localidade de Mirandópolis/SP.

Processo Nº	Proprietários	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.025767-2010	Rota Comunicações Ltda	R\$ 2.000.000,00	FM	94,29957	99,42996
53000.025765-2010	Rádio Brasil de Radiodifusão Limitada	R\$ 1.840.000,00	FM	91,87774	99,18777
53000.025770-2010	Curum Radiodifusão Ltda	R\$ 850.700,00	FM	97,83256	97,70325
53000.025760-2010	Empres de Radiodifusão Conquista Ltda	R\$ 600.000,00	FM	93,09174	97,59177
53000.025764-2010	OHA FM Sociedade Ltda	R\$ 528.000,00	FM	91,69516	97,16952
53000.025766-2010	Sistema Adonai de Comunicação Ltda	R\$ 477.000,00	FM	86,66850	96,86850

ANEXO V

Concorrência n.º 026/2009-CEL/MC, Localidade de Argirita/MG.

Processo Nº	Proprietários	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.004706-2010	Alô FM - Sociedade Ltda	R\$ 158.000,00	FM	86,22232	98,62232
53000.004702-2010	Miranda Freitas Audio e Vídeo Ltda	R\$ 132.990,00	FM	83,63174	98,36317
53000.004704-2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda	R\$ 106.000,00	FM	79,46330	97,46330

ANEXO VI

Concorrência n.º 001/2007-CEL/MC, Localidade de Araguari/MG.

Processo Nº	Proprietários	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.017274-2009	Televisão Oum Verde Ltda	R\$ 120.000,00	TV	88,38055	98,38055
53000.017272-2009	Plenitude Comunicações Ltda	R\$ 112.000,00	TV	88,35608	98,35607
53000.017273-2009	TVcom Ltda	R\$ 103.000,00	TV	64,21256	96,21256

ANEXO VII

Concorrência n.º 656/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Fé do Araguaia/TO.

Processo Nº	Proprietários	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.043932-2010	OHA FM Sociedade Ltda	R\$ 218.000,00	FM	87,00117	98,70012
53000.043929-2010	Viária Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda	R\$ 200.000,00	FM	83,83127	98,83133
53000.043933-2010	Conquista Comunicações Ltda	R\$ 187.020,00	FM	84,84039	98,84034

ANEXO VIII

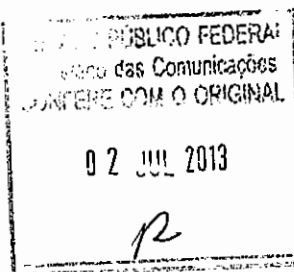
Concorrência n.º 028/2010-CEL/MC, Localidade de Formosa do Rio Preto/BA.

Processo Nº	Proprietários	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.060534-2010	TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Ltda	R\$ 870.000,00	FM	97,11716	99,71712
53000.060535-2010	Rádio 2010 Ltda	R\$ 466.000,00	FM	94,62710	99,46271

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta ~~data~~ anexei aos autos do processo de
nº 53000041314/10 documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: 921
Data: 08, 02, 2013
Nome: Valmir
Assinatura: 



174

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 28, sexta-feira, 8 de fevereiro de 2013

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RÁDIODIFUSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Propostas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Realização	Horário	Concorrência	Localidades	UF
19/02/2013	09h30	047/2010	Santa Luzia	MA
		032/2009	Baveux	PR
		037/2009	Marinã	PR
21/02/2013	09h30	052/2010	Demerval Lobão	PI
		042/2010	Sençós	PI
		005/2010	Rio Branco	AC
26/02/2013	09h30	049/2010	Laranjeiras	SE
		029/2010	Itara	BA
		035/2009	Tamarana	PR

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2013.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2013.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 014/2010-CEL/MC, Localidade de Soledade/RS.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
51000.012455-10	ALMA Comunicações Ltda.	R\$ 1.850.000,00	TV	98,9499	99,49550
51000.012458-10	GOETTV Televisão Ltda.	R\$ 1.176.000,00	TV	93,8724	99,3872
51000.012461-10	Rádio e Televisão RBC Ltda.	R\$ 2.581.000,00	TV	92,4596	99,2456
51000.012460-10	Ministral Radiodifusão Ltda.	R\$ 2.016.000,00	TV	96,4634	99,6362
51000.012464-10	Rádio e Televisão São João 21 Ltda.	R\$ 2.016.000,00	TV	99,2173	99,03175
51000.012466-10	Televisão Nova Escola Ltda.	R\$ 1.700.000,00	TV	88,4510	98,85519
51000.012466-10	Empresa de Radiodifusão Conquista 11-11	R\$ 700.000,00	TV	72,19747	97,21975

ANEXO II

Concorrência n.º 008/2010-CEL/MC, Localidade de Carionópolis/PA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
51000.011319-10	OCAN Comunicação Digital SP Ltda.	R\$ 7.220.000,00	TV	96,01679	99,01108
51000.011319-10	SP Serviços de Comunicação Ltda-MF	R\$ 7.000.000,00	TV	87,94829	99,74881
51000.011319-10	Empresa de Radiodifusão Conquista 11-11	R\$ 1.500.000,00	TV	85,00000	99,50000

ANEXO III

Concorrência n.º 063/2009-CEL/MC, Localidade de Macugã/BA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
51000.001557-10	Empresa de Radiodifusão Uma Maior Ltda.	R\$ 1.810.000,00	TV	94,93072	99,43072
51000.001552-10	Princesa Rádio e Televisão Ltda.	R\$ 280.000,00	TV	85,18054	98,18051
51000.001555-10	Nova Rádio de Teresina FM Ltda.	R\$ 370.000,00	TV	75,20162	97,20162

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 8.2 do Edital.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2013.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 041/2010-CEL/MC, Localidade de Quedas do Iguaçu/PR.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
CUMIEL Radiodifusão Ltda.	FM	51000.033336-10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista 11-11	FM	51000.033332-10	100,00000	CLASSIFICADA
Marlene FAYAD Radiodifusão Ltda.	FM	51000.033339-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canal FM Ltda.	FM	51000.033339-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão ABC Ltda.	FM	51000.033341-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Jovem Para Ltda.	FM	51000.033340-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Nova Ltda.	FM	51000.033338-10	100,00000	CLASSIFICADA
Romanciel Comunicações Ltda.	FM	51000.033333-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação RJ Ltda.	FM	51000.033335-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Horizonte de Comunicação Ltda.	FM	51000.033334-10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 026/2010-CEL/MC, Localidade de Barão do Cotegipe/RS.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista 11-11	FM	51000.026299-10	100,00000	CLASSIFICADA
Journal Radiodifusão Ltda.	FM	51000.026299-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Canal FM Ltda.	FM	51000.026299-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Nova Sombra do Campo Ltda.	FM	51000.026299-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e TV Atlântida Ltda.	FM	51000.026299-10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Jovem Para Ltda.	FM	51000.026298-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Alameda de Comunicação Ltda.	FM	51000.026299-10	100,00000	CLASSIFICADA
Sociedade Rádio Continental Ltda.	FM	51000.026297-10	100,00000	CLASSIFICADA

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
INSTITUTO RIO BRANCO
EDITAL DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor-Geral do Instituto Rio Branco faz público que, de acordo com o disposto pelo Decreto 79.556, de 20 de abril de 1977, e na forma da Portaria nº 591, de 9 de setembro de 2010, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, estarão abertas, a 13 de fevereiro a 18 de março de 2013, para a classe de Conselheiro, as matrículas para o Quinquagésimo Nono Curso de Altos Estudos (LIX CAE).

2. O pedido de matrícula no LIX CAE será feito mediante envio ao Diretor-Geral do Instituto Rio Branco (IRBr) de uma cópia identificada e outra não-identificada do formulário de inscrição (que deverá conter o projeto de tese, conforme os modelos anexados ao presente Edital), acompanhado de CD-Rom contendo o teor não-identificado do projeto.

2.1 A elaboração do projeto, com cerca de quinze páginas, deverá seguir, no que couber, os padrões do item 11 deste Edital.

2.2 Para os candidatos residentes fora de Brasília, ou licenciados, será levada em conta a data da guia da mala ou do carimbo postal, desde que a remessa seja anunciada por fax ou telegrama, até o último dia do prazo estipulado. Solicita-se, entretanto, que o candidato encaminhe para o correio eletrônico do IRBr (irbr@itamaraty.gov.br) o arquivo não identificado do projeto, a fim de que se possa dar andamento ao processo de avaliação do tema proposto.

3. Os projetos serão submetidos a uma Comissão de Consultores que será coordenada por um de seus membros.

3.1 A Comissão de Consultores, a ser nomeada por Portaria do Diretor-Geral do IRBr, terá a incumbência de examinar todos os projetos de tese apresentados, devendo se pronunciar em conjunto sobre sua aceitação ou recusa. Poderá também recomendar a apresentação do projeto em edição posterior.

3.2 Os projetos não devem conter quaisquer indícios que permitam a identificação dos candidatos, tais como menções a experiências profissionais atuais ou passadas, à exceção dos locais determinados no modelo em anexo.

3.3 O Instituto Rio Branco poderá recusar projetos que não obedecem a essa orientação.

3.4 Caberá ao candidato a inteira responsabilidade pelo desenvolvimento de seu trabalho, inclusive no que concerne à adoção das recomendações constantes no parecer da Comissão de Consultores sobre seu projeto de tese.

3.5 Os pareceres de avaliação da Comissão de Consultores serão levados ao conhecimento dos integrantes da Banca Examinadora dos trabalhos, quando de sua apresentação.

4. Caberá recurso da decisão de não aceitação do pedido de matrícula, decorrente da avaliação negativa do projeto de tese. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor-Geral do Instituto Rio Branco no prazo de 7 (sete) dias contados da divulgação do resultado.

4.1 A interposição de recurso pelos candidatos que se encontrem no exterior será feita obrigatoriamente via fax. Todos os candidatos deverão, igualmente, encaminhar versão eletrônica do recurso para o endereço eletrônico do IRBr (irbr@itamaraty.gov.br).

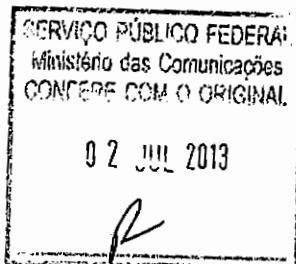
4.2 Sob pena de indeferimento, os recursos deverão ser objetivos, com indicação precisa das razões pelas quais o candidato se considera prejudicado.

4.3 O Diretor-Geral do IRBr submeterá os recursos apresentados à Comissão de Consultores que se pronunciará no prazo de 7 (sete) dias. A decisão sobre o recurso será irrevogável.

5. Uma vez aceita a matrícula, o tema não poderá ser substituído ou alterado, sendo admitidas, contudo, modificações no título

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade/abr>, pelo código 000320130210R00174

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



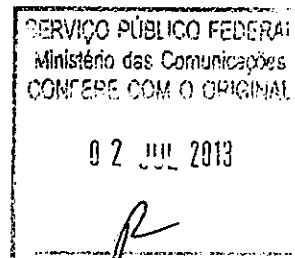
Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000041314/018 documentação
a seguir constituída de 06 folhas,
que assim numerei: 93, 98
Data: 26, 02, 2013
Nome: Vania
Assinatura: [assinatura]

ANEXO IV



Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga



1. Razão Social da Proponente:

"REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA"

2. CNPJ/MF: **11.836.847/0001-27**

3. Edital da Concorrência: nº **49/2010** - CEL/MC

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM).

5. Localidade: **LARANJEIRAS**

UF: **SE**

6. Valor Proposto: **R\$ 4.220.000,00** (Quatro milhões duzentos e vinte mil reais).

1ª Parcela: **R\$ 2.110.000,00** (Dois milhões cento e dez mil reais).

2ª Parcela: **R\$ 2.110.000,00** (Dois milhões cento e dez mil reais).

São Paulo-SP, 10 de Agosto de 2010

Edinaldo Bueno

EDINALDO BUENO
Sócio-Gerente
CPF 160.308.988-84

[Handwritten signatures and initials]

CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA
Edital da Concorrência
SERVIÇO DE

Localidade de Prestação do Serviço:
LARANJEIRAS / SE

Razão Social da Proponente:
"REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO"

Conteúdo

Conjunto nº 3:
Proposta de Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 008/2013

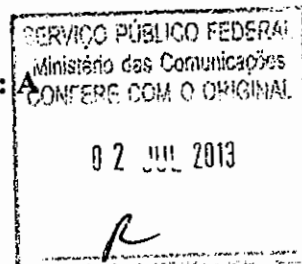
**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S)**

CONCORRÊNCIA Nº 049/2010/CEL/MC

SERVIÇO: (FM) – CANAL: 207 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 103.595,76

LOCALIDADE: LARANJEIRAS/SE

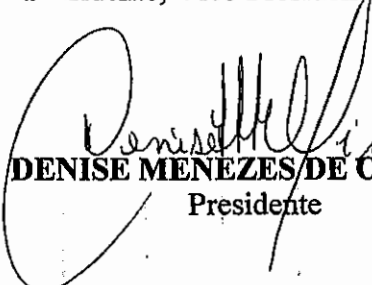


Em, 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013, terça-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/GTCO/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 328, de 04/07/2012, publicada no DOU de 09/07/2012, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, membro permanente Eduardo Duarte Faria e do membro suplente Jailson Alonso de Souza, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 049/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), na localidade de **LARANJEIRAS/SE**, conforme convocação publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2013, Número 28, Seção "3", Página 174, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 26/02/2013, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009150, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4582359, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços das licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): - VITÓRIA EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., Processo nº 53000.041309/2010; MEGGA FM LTDA., Processo nº 53000.041310/2010; SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA., Processo nº 53000.041312/2010; SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.041313/2010; REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.041314/2010; NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.041315/2010; G.R. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.041316/2010; SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.041317/2010; OBA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.041318/2010; RÁDIO CANAÃ FM LTDA., Processo nº 53000.041319/2010. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. (7) Apuração e registro em planilha

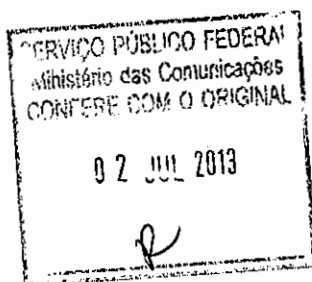


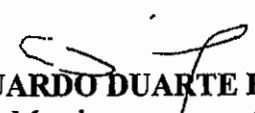
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO

eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: - **LARANJEIRAS/SE - VITÓRIA EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.**, R\$ 1.400.000,00 (hum milhão quatrocentos mil reais); **MEGGA FM LTDA.**, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); **SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA.**, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); **SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais); **REDE BRASIL DE RÁDIODIFUSÃO LIMITADA.**, R\$ 4.220.000,00 (quatro milhões e duzentos e vinte mil reais); **NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA.**, R\$ 1.725.000,00 (hum milhão setecentos e vinte e cinco mil reais); **G.R. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, R\$ 2.983.333,00 (dois milhões novecentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais); **SISTEMA MAIOR DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.**, R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos oitenta mil reais); **OBA FM SOCIEDADE LTDA.**, R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais); **RÁDIO CANAÃ FM LTDA.**, R\$ 3.377.000,00 (três milhões trezentos e setenta e sete mil reais); (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (9) A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a proponente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: - **LARANJEIRAS/SE - REDE BRASIL DE RÁDIODIFUSÃO LIMITADA.** (10) A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo **starlock** sob o nº 4589147 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:18 (dez horas e dezoito minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente


CARLOS A. MARTINS GOLD JÚNIOR
Vice-Presidente




EDUARDO DUARTE FARIA
Membro permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 049/2010-CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

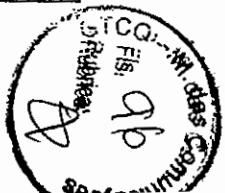
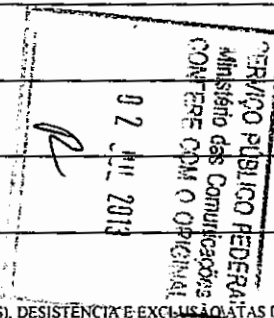
FOLHA(S) 01/01

DATA: 26/02/2013

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: LARANJEIRAS/SE

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Radio Laranja Ltda	Caio de Sadei			2.006.120	Sócio/Acionista () Procurador (x)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 049/2010-CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

FOLHA(S) 01/01

DATA: 26/02/2013

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: LARANJEIRAS/SE

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Felipe Rasera	7070571-0 PR	
Carlos Alberto da Silva	1383684 DF	
Roberto Lourenço Pinheiro	2.211911	
Giselle Almeida Gomes Silva	6886601 DF	
Maria Lucia Figueiro do Nascimento	6481681 DF	

02 JUL 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Modelo de lista de presença de público





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

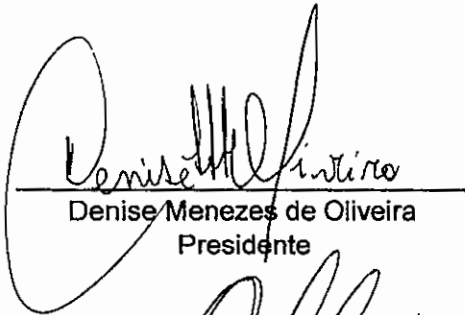
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO

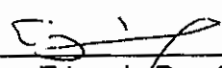
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

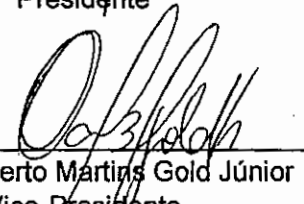
Concorrência : 049/2010

Preço Mínimo : 103.595,76 Serviço : FM Grupo : A
Localidade : LARANJEIRAS UF : SE

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.041314/2010	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada.	R\$ 4.220.000,00	100,00000	98,77256	99,87726
53000.041310/2010	MEGGA FM Ltda.	R\$ 3.500.000,00	100,00000	98,52006	99,85201
53000.041319/2010	Rádio Canaã FM Ltda.	R\$ 3.377.000,00	100,00000	98,46616	99,84662
53000.041317/2010	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	R\$ 3.280.000,00	100,00000	98,42080	99,84208
53000.041316/2010	G.R. Sistema de Comunicação Ltda.	R\$ 2.983.333,00	100,00000	98,26376	99,82638
53000.041313/2010	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	R\$ 2.600.000,00	100,00000	98,00777	99,80078
53000.041315/2010	Nova Sergipe Comunicação Ltda.	R\$ 1.725.000,00	100,00000	96,99722	99,69972
53000.041309/2010	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	R\$ 1.400.000,00	100,00000	96,30015	99,63002
53000.041318/2010	OBA FM Sociedade Ltda.	R\$ 818.000,00	100,00000	93,66774	99,36677
53000.041312/2010	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	R\$ 800.000,00	100,00000	93,52527	99,35253


Denise Menezes de Oliveira
Presidente


Eduardo Duarte Faria
Membro Permanente


Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Vice-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013



Nesta data, anaxei aos autos do processo de
nº 530000041314/010 documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: 99
Data: 27.10.2013
Nome: Vania
Assinatura: [assinatura]



180

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 39, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12000002(ENG)-GERAD/DR/SPM**

Comunicamos a todos os interessados que o Tomada de Preços nº 12000002 (ENG) - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a obra de reforma do imóvel localizado na Av. Yôjima Takao, 4.384 - Lojas 19/20/21 - Santana do Parnaíba/SP, para instalação da Agência de Correios Shopping Service (AC SHOPPING SERVICE), na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme Projeto Básico e demais condições do Edital e seus Anexos, foi declarado fracassado por não haver proposta válida, restando "sem vencedor". Os autos encontram-se arquivados para consulta.

HÉLIO BIN
Presidente do CPL

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2010**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, registro na ANS nº 35.376-1, por meio de sua Diretoria Regional São Paulo Metropolitana, CNPJ/MF 34.028.316/00031-29, localizada à Rua Mergenthaler, 598 - B1 - 1º Andar - Vila Leopoldina

- São Paulo - SP - CEP 05311-900, amparada pelo Art. 49 da Lei 8.666/93 e, com base na determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para que sejam adaptados os Termos de Credenciamento dos prestadores de serviços de assistência médico-hospitalar e odontológico, torna público aos interessados, em especial aqueles que já adquiriram/retrairam o Edital, a revogação do Aviso de Chamamento Público nº 001/2010, publicado no DOU - Diário Oficial da União de 06/05/2010.

Os interessados fiquem cientes que, de imediato, será publicado um novo Aviso de Chamamento Público, contemplando as normas emanadas pela ANS e demais legislações aplicáveis à espécie.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor Regional

RETIFICAÇÃO

No extrato do aviso de cancelamento publicado no DOU nº 28, seção 3, página 173, de 08/02/13, ARP 69/2012, onde se lê: "COMERCIAL MGD LTDA", leia-se "COMERCIAL MGD LTDA".

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00000001/2013**

OBJETO: Processo de habilitação e seleção de Associações e Cooperativas de catadores de materiais para reciclagem apta à destinação periódica dos resíduos recicláveis descartados nas unidades da Diretoria Regional de Sergipe.

A reunião acontecerá no dia 12/03/2013, às 9h, no auditório Zórcio Lima, à Rua Laranjeiras, 229, 2º andar, Aracaju, Sergipe. Retirada do edital no endereço eletrônico www.correios.com.br ou na Assessoria de Planejamento e Qualidade, no endereço acima mencionado.

JOSÉ CARLOS LIMA
Chefe da Seção de Qualidade

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RADIODIFUSÃO****RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS**

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas do Processo pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 047/2010-CEL/MC, Localidade de Santa Luzia/MA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.046746/10	Rádio Ita Marinha Comunicações Ltda.	R\$1.777.600,00	FM	96,10194	99,81019
53000.046747/10	INSTV Sistema de Comunicações Ltda.	R\$2.484.000,00	FM	91,29011	99,12901
53000.046748/10	Sistema Alchê de Comunicações Ltda.	R\$1.858.000,00	FM	91,22402	99,12402
53000.046749/10	Vitória Empresas de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	R\$420.000,00	FM	83,50194	98,50194
53000.046750/10	ORBA FM Sociedade Ltda.	R\$1.810.000,00	FM	98,10101	97,81010
53000.046751/10	JPR Comunicações Distrital Ltda.	R\$2.666.000,00	FM	73,59502	97,39502

ANEXO II

Concorrência nº 032/2009-CEL/MC, Localidade de Bayeux/PB.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.006042/10	Rádio Barrocas FM Ltda.	R\$4.701.000,00	FM	95,69906	99,56981
53000.006043/10	OCAN Comunicação Digital SE Ltda.	R\$4.200.000,00	FM	95,18308	99,18308
53000.006044/10	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	R\$3.520.000,00	FM	91,97310	99,19731
53000.006045/10	SPC - Sistema Permanente de Comunicações Ltda.	R\$2.288.500,00	FM	91,19979	99,19979
53000.006046/10	Inessa Rádio de Teresina FM Ltda.	R\$1.018.000,00	FM	79,27309	97,27309

ANEXO III

Concorrência nº 037/2009-CEL/MC, Localidade de Maripá/PR.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008045/10	Rádio Nova Canal de Comunicações Ltda.	R\$ 967.000,00	FM	94,83240	99,53004
53000.008046/10	Catala FM Ltda.	R\$ 906.000,00	FM	94,88554	99,62299
53000.008047/10	Sistema Terra de Comunicações Ltda.	R\$ 848.000,00	FM	94,10837	94,69754
53000.008048/10	Rádio Jovem Prata Ltda.	R\$ 818.000,17	FM	93,89210	94,80207
53000.008049/10	Grupo Sete de Comunicações Ltda.	R\$ 202.000,00	FM	90,94781	91,04343
53000.008050/10	Rádio e Televisão MRC Ltda.	R\$ 470.000,00	FM	87,37000	90,43300
53000.008051/10	Marcelina Faval Radiodifusão Ltda.	R\$ 440.000,00	FM	86,64303	90,78071
53000.008052/10	Rádio Nirvana FM Ltda.	R\$ 255.400,00	FM	80,43814	92,25432

ANEXO IV

Concorrência nº 052/2010-CEL/MC, Localidade de Dermeval Lobão/PI.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.042116/10	Rádio Brasil de Radiodifusão Limitada	R\$3.440.000,00	FM	99,84169	99,84169
53000.042117/10	G.R. Sistema de Comunicações Ltda.	R\$2.983.233,00	FM	98,47103	99,87103
53000.042118/10	Sistema Alchê de Comunicações Ltda.	R\$2.056.000,00	FM	98,36112	99,83611
53000.042119/10	B & D Sistema de Comunicações Ltda.	R\$1.076.600,00	FM	98,67405	99,87405
53000.042120/10	ORBA FM Sociedade Ltda.	R\$ 618.000,00	FM	94,45437	99,45434
53000.042121/10	Vitória Empresas de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	R\$ 200.000,00	FM	87,17300	93,17300

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013022700180

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO VI

Concorrência nº 042/2010-CEL/MC, Localidade de Sengá/PR.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.040432/10	Sistema de Comunicações R.J. Ltda.	R\$1.181.532,00	FM	93,77218	99,37218
53000.040433/10	Marcelina Faval Radiodifusão Ltda.	R\$ 868.000,00	FM	90,48122	99,08122
53000.040434/10	Rádio Canal FM Ltda.	R\$ 777.000,00	FM	90,51746	99,01746
53000.040435/10	Sistema Nacional de Comunicações Ltda.	R\$ 733.000,00	FM	89,94325	98,94325
53000.040436/10	IMP Comunicações Ltda.-ME	R\$470.500,00	FM	89,01128	98,01128
53000.040437/10	Ilumina de Radiodifusão Conquista Ltda.	R\$ 20.000,00	FM	87,11128	98,11128
53000.040438/10	Rádio e Televisão MRC Ltda.	R\$ 300.000,00	FM	75,44022	97,44022

ANEXO VII

Concorrência nº 005/2010-CEL/MC, Localidade de Rio Branco/AC.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.020526/10	Rádio e Televisão Aora Ltda.	R\$6.400.000,00	FM	90,82011	94,82011
53000.020527/10	INSTV Sistema de Comunicações Ltda.	R\$4.333.000,00	FM	87,11019	93,53510

ANEXO VIII

Concorrência nº 049/2010-CEL/MC, Localidade de Laranjeiras/SE.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.041114/10	Rádio Brasil de Radiodifusão Limitada	R\$4.220.000,00	FM	98,77226	99,87226
53000.041115/10	MERCOS FM Ltda.	R\$3.400.000,00	FM	98,52008	99,83201
53000.041116/10	Rádio Canal FM Ltda.	R\$3.370.000,00	FM	98,46616	99,84662
53000.041117/10	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	R\$3.280.000,00	FM	98,42080	99,84208
53000.041118/10	G.R. Sistema de Comunicações Ltda.	R\$2.283.331,00	FM	91,26376	97,26376
53000.041119/10	Sistema Alchê de Comunicações Ltda.	R\$2.000.000,00	FM	90,80078	97,80078
53000.041120/10	Nova Serviços Comunicação Ltda.	R\$1.725.000,00	FM	96,92742	99,62742
53000.041121/10	Vitória Empresas de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	R\$1.480.000,00	FM	96,39017	99,39017
53000.041122/10	ORBA FM Sociedade Ltda.	R\$ 818.000,00	FM	97,65774	99,65774
53000.041123/10	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	R\$ 800.000,00	FM	89,57327	99,57327

ANEXO IX

Concorrência nº 029/2010-CEL/MC, Localidade de Itariri/BA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.006021/10	TOTAL-Comunicação, Publicidade e produções Artísticas Ltda.	R\$1.850.000,00	FM	98,52492	99,85249
53000.006022/10	Sistema Alchê de Comunicações Ltda.	R\$ 870.000,00	FM	98,86333	99,86333
53000.006023/10	INSTV Sistema de Comunicações Ltda.	R\$ 811.000,00	FM	98,79510	99,67912
53000.006024/10	Sistema MTD de Comunicações Ltda.	R\$ 772.000,00	FM	98,69516	99,69516
53000.006025/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	R\$ 510.000,00	FM	94,85117	99,85117
53000.006026/10	Sistema TRICOM de Radiodifusão Ltda.	R\$ 514.700,00	FM	94,69508	99,69508

ANEXO X

Concorrência nº 035/2009-CEL/MC, Localidade de Tumaraçu/PR.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.006756/10	Rádio Nova Princesa FM de Piamon Ltda.	R\$1.115.420,50	FM	96,09722	99,60972
53000.006757/10	Catala FM Ltda.	R\$ 916.000,00	FM	95,34910	99,53491
53000.006758/10	Rádio Nodini FM Ltda.	R\$ 820.000,00	FM	94,83152	99,83152
53000.006759/10	Rádio Ampel FM Ltda.	R\$ 522.000,00	FM	91,66045	99,16045
53000.006760/10	Rádio e Televisão MRC Ltda.	R\$ 411.000,00	FM	92,49817	98,49817
53000.006761/10	CMCM Comunicações Ltda.	R\$ 388.000,00	FM	88,78040	98,87804
53000.006762/10	Rádio 90.1 FM Ltda.	R\$ 116.000,00	FM	62,67205	96,67205



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.836.847/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2010
NOME EMPRESARIAL REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R BENEFICIENCIA PORTUGUESA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO ANDAR 10 CONJ 1002	
CEP 01.033-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

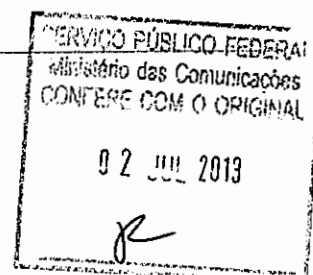
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

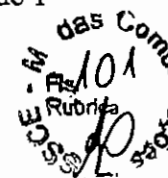
Emitido no dia 15/03/2013 às 15:11:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/03/2013



**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações**Sistemas
Interativos****Menu Principal** ▾SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

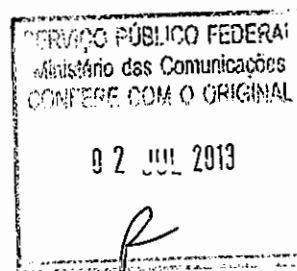
Laranjeiras/SE

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>207</u>	C	(Concorrência: 49/2010)		0	

Usuário: - Data: 27/03/2013 Hora: 10:03:51

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



SSC - M. das Com.
Fl. 102
Rubrica



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
ANA PAULA DE SOUSA

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

Internet | tela | menu | ajuda



Dados da consulta



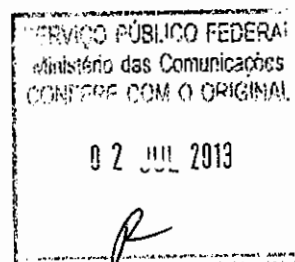
Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: EDINALDO BUENO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



Fls. 103
Rubrica
10/03/2013



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
ANA PAULA DE SOUSA

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

Internet | tela | menu | ajuda



Dados da consulta



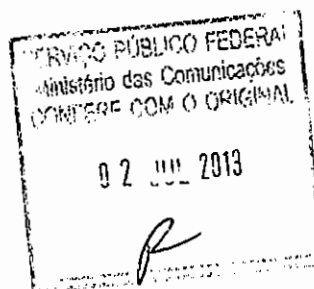
Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: EDUARDO BUENO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



SCS - M. das Comunicações
 PIs 104
 Rubrica
 P

[Arquivo](#) [Editar](#) [Favoritos](#) [Ferramentas](#) [Ajuda](#)

[Página](#) [Segurança](#) [Ferramentas](#)

STJ Superior Tribunal de Justiça O Tribunal da Cidadania

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Pesquisar por:

(Preencha qualquer um dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ	Ex.: REsp 123456, HC 54321, PQ 43210
Número de REGISTRO no STJ	Ex.: 2007/0245658-9
Número Único de Processo (NUF)	Ex.: XXXXXXX-XXX-XXXXXXX000000
Número do Processo na ORIGEM	Não digite letra (T), por exemplo: 1234567-8, Ex.: 20070245658-9
CAR do Advogado	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE	REDE BRASIL DE RADIOFUSÃO LIMITADA
Nome do ADVOGADO	

☐ Exibir somente processos eletrônicos.

[Consultar](#) [Limpar Campos](#) [Processos Acusado >>](#)

Rua José de Azevedo, 146 - Brasília
 Seção de Informação Processual
 CEP 70090-900, Brasília-DF
 Tel: (61) 3319-4000 Fax: (61) 3319-4100 - Atendimento Processual: (61) 3319-4410
 E-mail: stj@stj.gov.br, stj@stj.gov.br, stj@stj.gov.br, stj@stj.gov.br, stj@stj.gov.br

[Arquivo](#) [Editar](#) [Favoritos](#) [Ferramentas](#) [Ajuda](#)

[Página](#) [Segurança](#) [Ferramentas](#)

STJ Superior Tribunal de Justiça O Tribunal da Cidadania

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

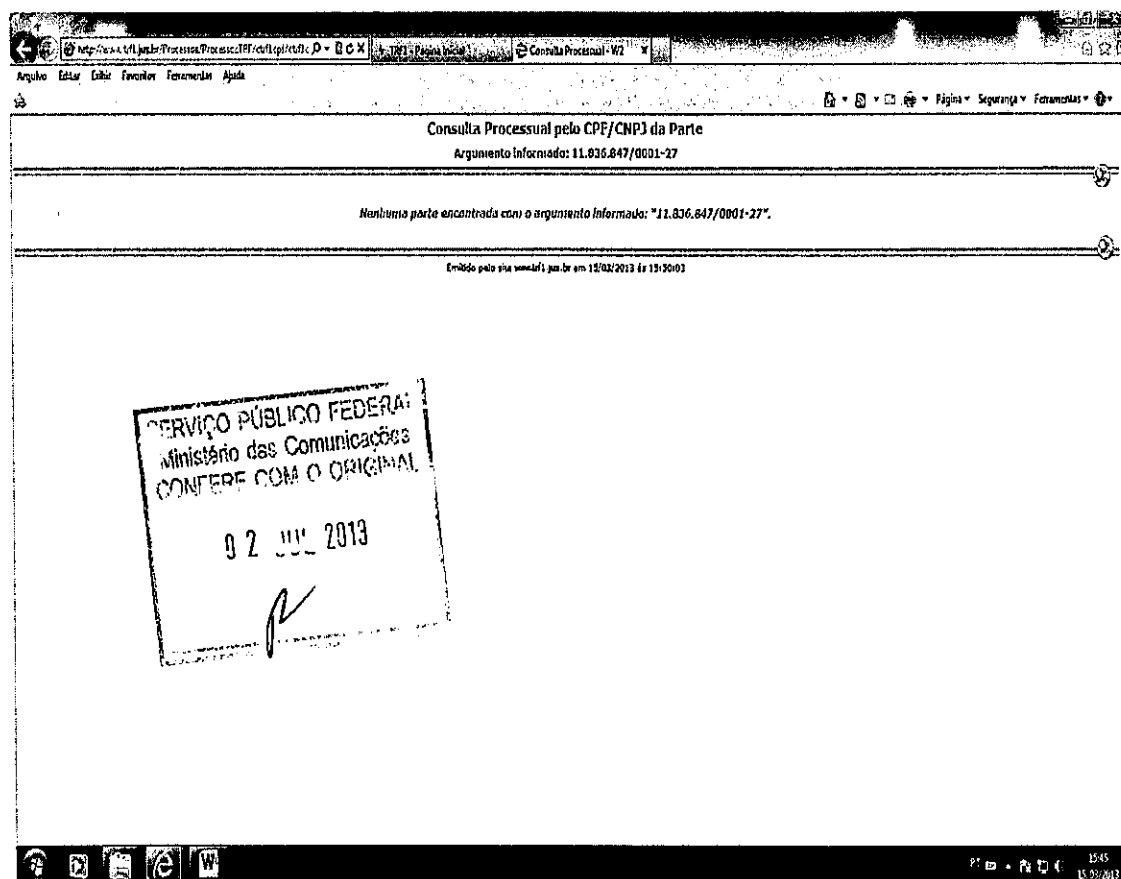
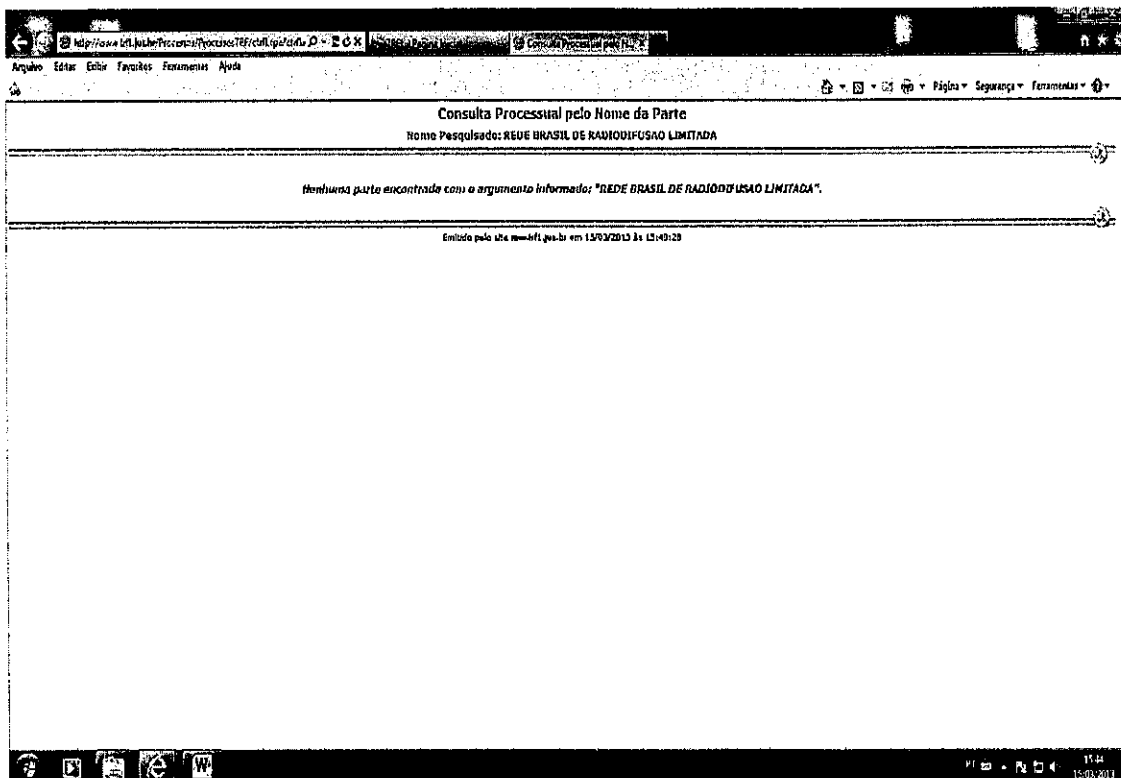
Pesquisar por:

Nenhum Parte Encontrado para essa pesquisa !!!

[Fechou](#)

Rua José de Azevedo, 146 - Brasília
 Seção de Informação Processual
 CEP 70090-900, Brasília-DF
 Tel: (61) 3319-4000 Fax: (61) 3319-4100 - Atendimento Processual: (61) 3319-4410
 E-mail: stj@stj.gov.br, stj@stj.gov.br, stj@stj.gov.br, stj@stj.gov.br, stj@stj.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 02 JUL 2013
 P



Min. das Comunicações
Fls. 105
Rubrica
PP

Internet Explorer - http://www.trf4.jus.br/consultas/Processual/ConsultaProcessual.aspx

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO QUARTO DISTRITO

Inicio > Consulta Processual > DF > Por nome da parte

Seção Judiciária do Distrito Federal / Admin

Fechar todos Abre todos

Opções de pesquisa

- Número do Processo
- Nome da Parte
- Código CNJ do Advogado
- Nome do Advogado
- CPE/CNPJ da parte
- Ministério Público
- Protocolo da Petição

Nenhuma registro encontrado para os(s) parâmetro(s) informado(s) (Nome: REDE BRASIL DE RADIOFUSÃO LIMITADA, mostrar processos similares: Sim)

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os similares

Instruções

O Nome da Parte pode ser informado com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o número ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Excluímos os casos de consulta nomes em processos criminais, e mesmo se alterarmos aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do (a) condenado (a) no Especifico Administrativo de nº 20090637.

DF: Não foram encontrados processos (Cíveis, penais), a consulta se dará sem restrições.

PT 15:59 15/07/2013

Internet Explorer - http://www.trf4.jus.br/consultas/Processual/ConsultaProcessual.aspx

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO QUARTO DISTRITO

Inicio > Consulta Processual > DF > Por CPE ou CNPJ da parte

Seção Judiciária do Distrito Federal / Admin

Fechar todos Abre todos

Opções de pesquisa

- Número do Processo
- Nome da Parte
- Código CNJ do Advogado
- Nome do Advogado
- CPE/CNPJ da parte
- Ministério Público
- Protocolo da Petição

Nenhuma registro encontrado para os(s) parâmetro(s) informado(s) (CNPJ: 11303047000127, mostrar processos similares: Sim)

Consulta Processual

CPE ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os similares

Instruções

O CPE ou CNPJ devem ser informados com 11 e 14 dígitos respectivamente.

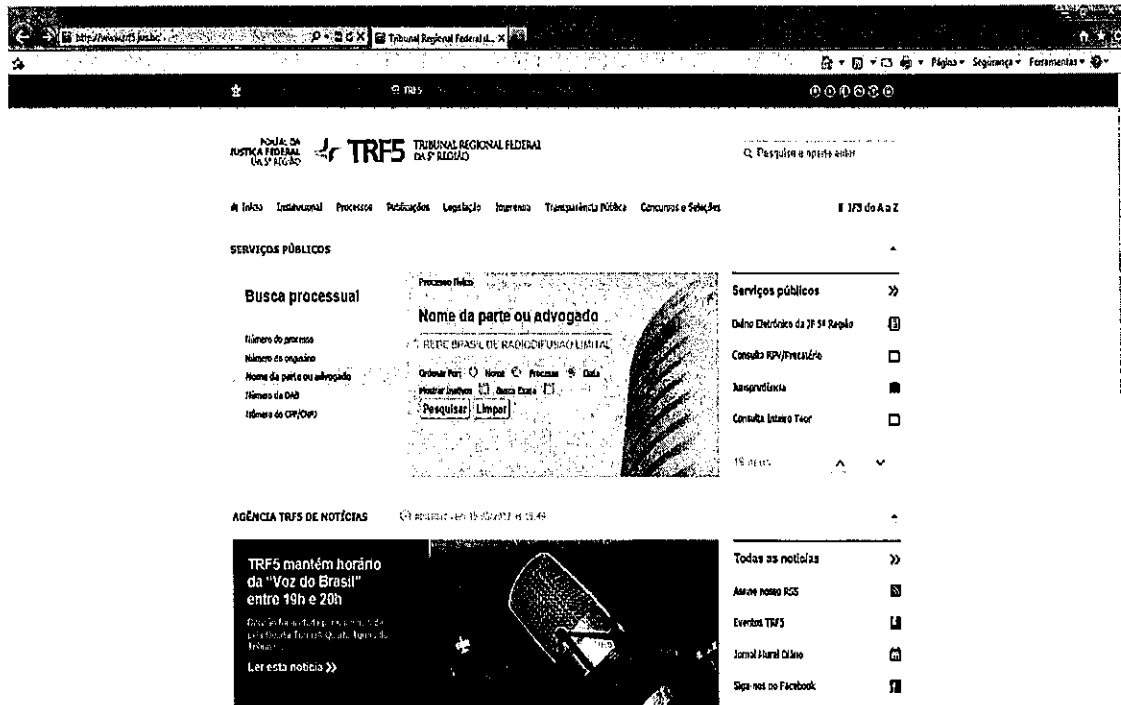
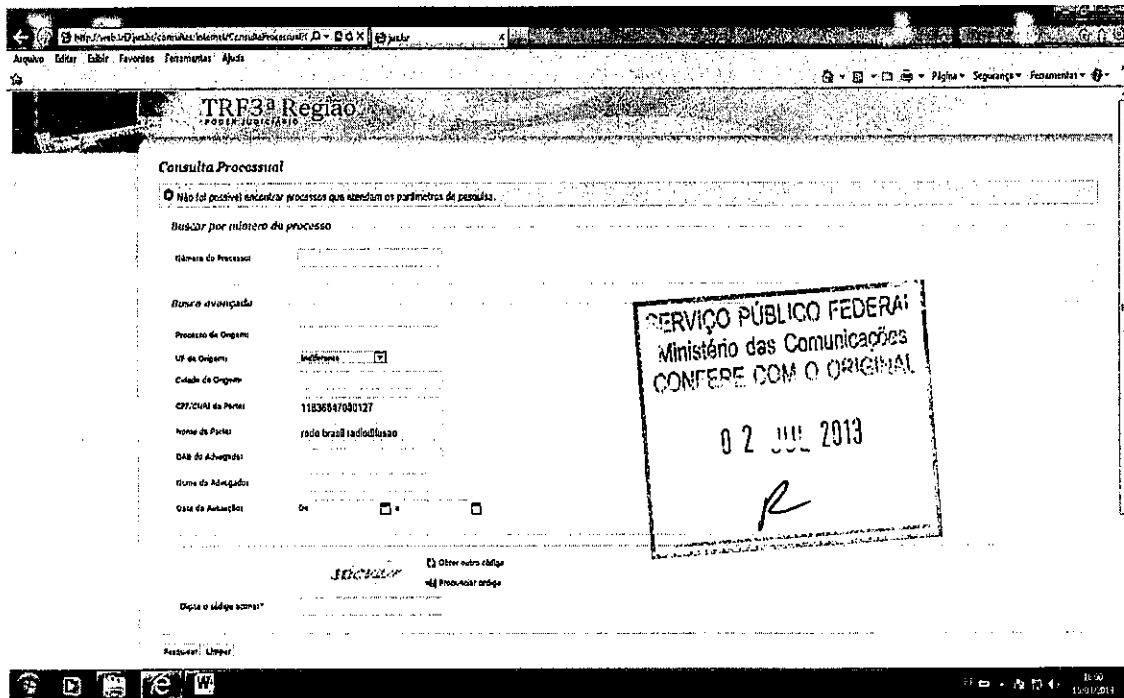
Atenção: Se não for possível encontrar o processo, verifique se o CNPJ ou CPE informado está correto.

PT 15:59 15/07/2013

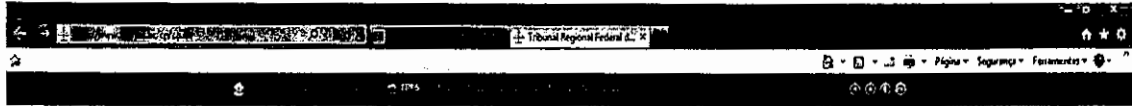
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

PP



Sec. M. das Comunicações
Fls. 106
Rubrica



JUSTIÇA DA
FEDERAÇÃO
DA 5ª REGIÃO



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 5ª REGIÃO

Processos > Consulta Processual >

Nova Consulta > Ajuda >

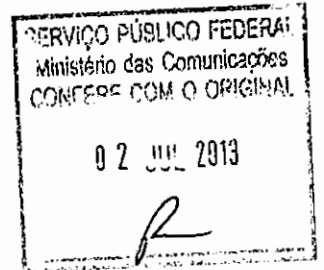
Resultados da Consulta
NÃO foram encontradas registros

CPF2 - Serviço de Consulta Processual. Seu espaço sempre será muito importante. Entre comendados acerca deste serviço através do nosso formulário.

TRF5

Cam do Apelo s/n - Edifício União Carr. Pádua
Barro do Fim - Recife - PE
CEP 52023-900

PAGE 81 3425 8000
Processo 81 3425 8000
FAX 01 3224 4308



JUSTIÇA DA
FEDERAÇÃO
DA 5ª REGIÃO



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 5ª REGIÃO

Busca e Pesquisa

Inicio Institucional Processos Publicações Legislação Informativa Transparência Pública Contatos e Seleções

315 de A a Z

SERVIÇOS PÚBLICOS

Busca processual

Número do processo
Número do original
Número do parte ou subscrito
Número do CAS
Número do CPF/CNPJ

Processos Públicos

Número do CPF/CNPJ

11536847000127

Cidade: PE: Nome: Processo: Data:

Mostrar resultados: [X]

[Pesquisar] [Limpar]

- Serviços públicos >>
- Direito Eleitoral da 5ª Região [X]
- Consulta AP/ST/Recatório [X]
- Interposição [X]
- Consulta Intervi Tor [X]

AGÊNCIA TRF5 DE NOTÍCIAS

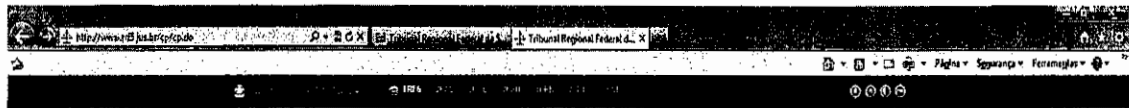
Tribunal se despede do
desembargador federal
emérito Paulo Gadelha

Quarta-feira, 27 de Junho de 2013
com o Ministro da Justiça, Paulo
Gestão.

Ler esta notícia >>



- Todas as notícias >>
- Assine nossa RSS [X]
- Eventos TRF5 [X]
- Jornal Maral Diário [X]
- Siga nos no Facebook [X]



PORTAL DA JUSTIÇA FEDERAL DO PIAUÍ



TRF5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO PIAUÍ

Processos > Consulta Processual >

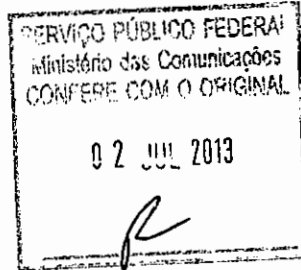
[Nova Consulta](#) [Ajuda](#)

Restrição de Consulta:
Não foram encontrados registros.

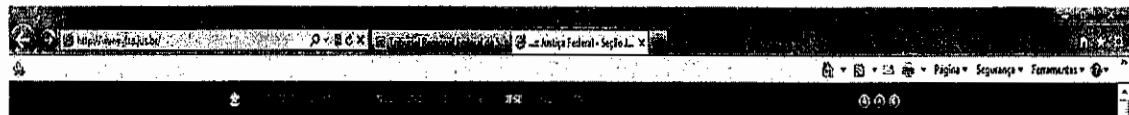
CPA 2 - Serviço de Consulta Processual. Sua aplicação sempre será muito importante. Então, comentários acerca desse serviço através do nosso formulário.

TRF5

Casa do Apoio - 4to - Edifício Ministro Damião Pádua
Carmo da Rocha - Teresina - PI
CEP 63023-900



PAQUETE 81 3425 9000
Protocolo 01 3425 9010
FAX 01 3204 8316



JUSTIÇA FEDERAL DO PIAUÍ



JFSE JUSTIÇA FEDERAL DO PIAUÍ

Institucional > Voto > Tercer Reclam > Processos > Publicações > Comunicação Social > Transparência Pública > Mais acessos > Mapa do Site > Fale conosco > JF de A a Z

SERVIÇOS PÚBLICOS

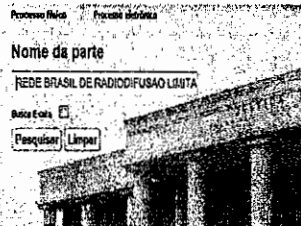
Busca processual

Número do processo

CPF/CNPJ da parte

Nome da parte

Número da OAB



Serviços Públicos >>

Portal Judicial

AVG - Pagamento de Mensalidades

Contador / Contas

Ordem Eletrônica da Justiça

18 itens

AGÊNCIA JFSE DE NOTÍCIAS

Última atualização: 02/07/2013 às 11:11

Juiz autoriza matrícula de colista aprovada no vestibular da UFS

Ler esta notícia

Matricula Autorizada

Todas as notícias >>

Notícias do TRF5

Notícias do CJD

Artigos

Siga-nos no Facebook

[illegible][illegible]

Consulta de Processos

Seção:

Processo: Documento: CNPJ: 11036847000127

Nome da Parte:

Advogado:

Data da Atuação:

Cleros:

Localidade:

Vara:

Assunto:

Número Inscrito: Processo Original:

Número CDA: Processo Administrativo:

Erro: A Pesquisa com estas Dados não encontrou nenhum Registro.

[Voltar à Página Inicial](#)

Número de Acesso: 3245244

[Página Inicial](#) | [Consulta Ampliada](#) | [Consulta Avançada](#) | [Versão](#)

Powered by [SIS Informatics](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 px segredo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

R

STJ Superior Tribunal de Justiça

O Tribunal de Cidadania

Você está em: Início > Consultas > Processos

Pesquisar por:

(Preencha qualquer um dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex: RExt 123456, HC 345678 AG 456789
Número de REGISTRO no STJ:	Ex: 2007/0145555-9
Número Único de Processo (NUJP):	Ex: 100000000-100-1000000000000
Número de Processo na OJUCM:	Ex: 2007/0145555-9
OAB do Advogado:	Ex: DF1234, SP123456

Nome da PARTE:

Nome do ADVOGADO:

☐ Exibir somente processos eletrônicos.

Em Casa de Justiça, Rio de Janeiro
Seção de Informação Processual
(61) 3309-6140, 3309-6141, 3309-6142, 3309-6143
e 3309-6144 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida em caráter não comercial.

SSCM das Comunicações
Fis. 108
Rubrica

STJ Superior Tribunal de Justiça O Tribunal da Cidadania

Você está em: Início > Consultas > Processos

Nenhuma Parte Encontrado para essa pesquisa !!!

Novo Processo

Em caso de dúvida, ligue conosco:
Seção de Atendimento Processual
(011) 3319-4450, 3319-4411, 3319-4412 e 3319-4425
Informações sobre o sistema STJ

SAPÉ - Claudio M. - Cota 01 - Trilha III, CPM 70.079-998, Brasília - DF
Tribunal (011) 3319-4000 Fax: (011) 3319-8770 - (atendimento processual: 011) 3319-4411
0-1990-2004 - Serviço: Tribunal de Justiça, Tabelas de Remuneração, Despesas, etc. disponível na cidade e fora.

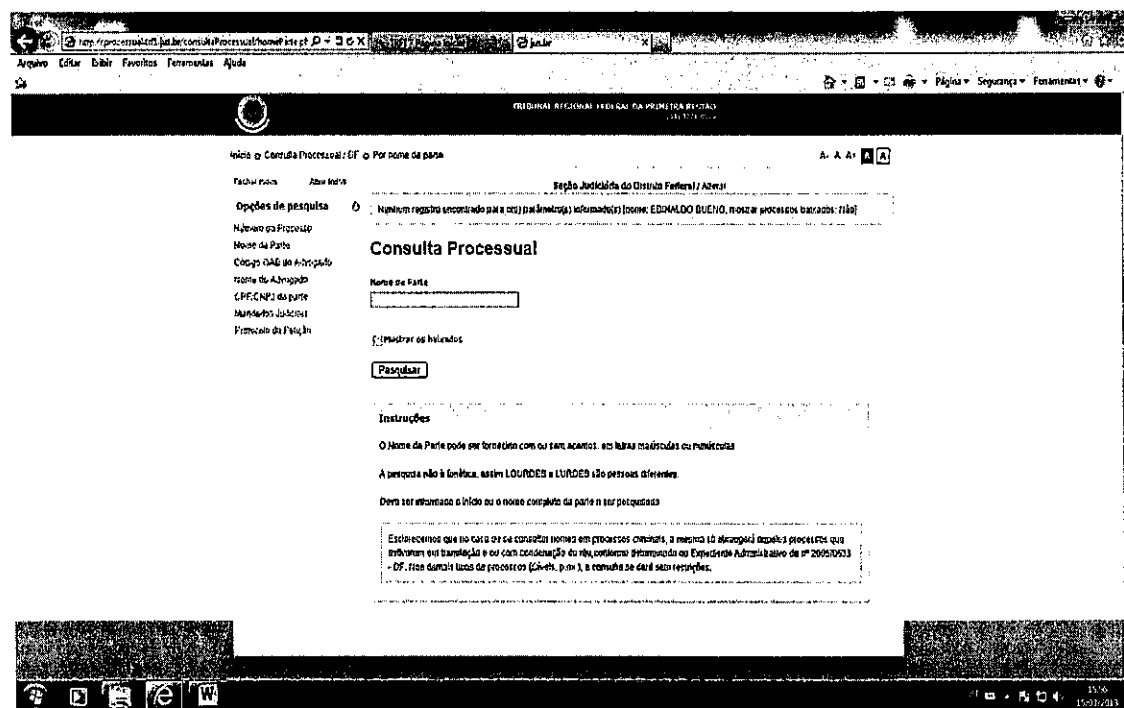
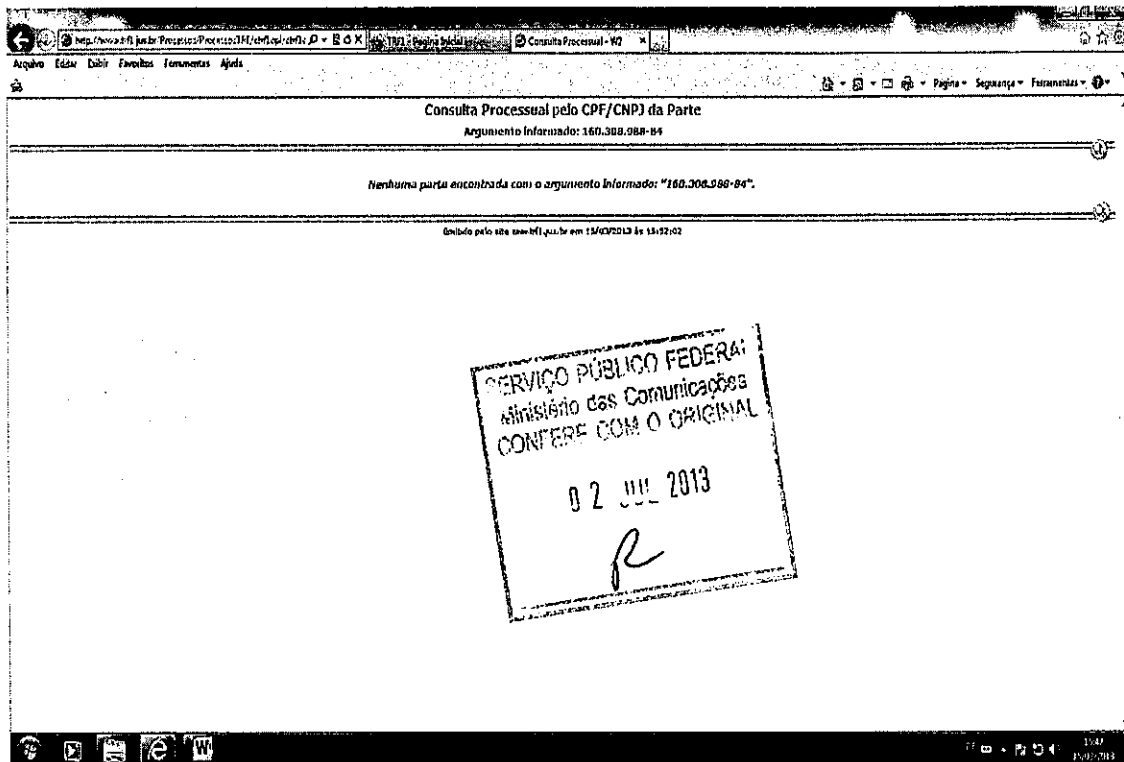
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

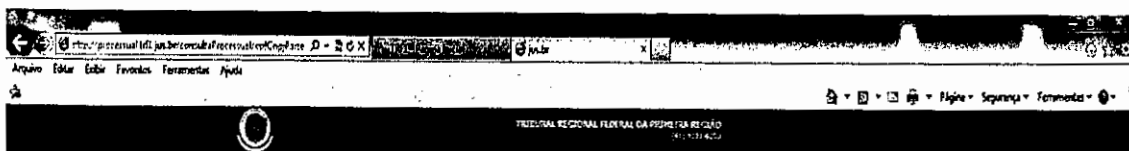
Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: EDINALDO BUENO

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "EDINALDO BUENO".

Envio pelo site www.stj.jus.br em 13/02/2013 às 15:52:33



SE - M das Comunicações
Fis. 109
Rubrica



Trf3 - O Consultar Processual - O Por CPF ou CNPJ da parte

A A A A

Ferramentas

Alertas

Sessão Judicial do Distrito Federal - Atual

Opções de pesquisa

Número do Processo

Nome da Parte

Código CAG do Advogado

Nome do Advogado

CPF/CNPJ da parte

Minutagem Autoclar

Protocolo da Peça

Nenhum registro encontrado para os parâmetro(s) informado(s) [por: 1603095064, mostrar processos não encontrados]

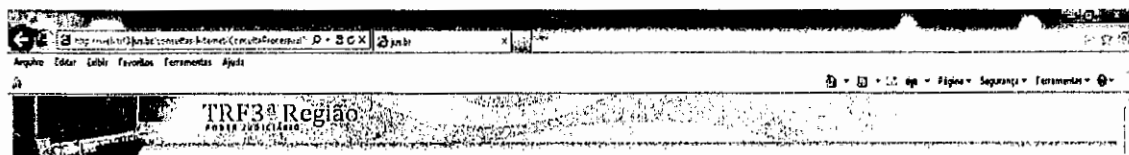
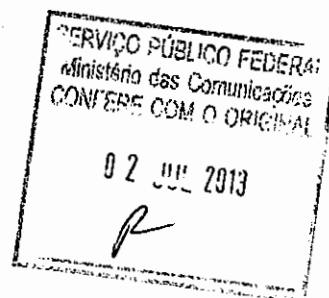
Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar as localizações

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente



Consulta Processual

☒ Não foi possível encontrar processos que atendam os parâmetros de pesquisa.

Buscar por número de processo

Número do Processo:

Nome do Advogado

Processo de Origem:

UF de Origem:

Cidade de Origem:

CPF/CNPJ da Parte: 1603095064

Nome da Parte: edilberto buena

CPF do Advogado:

Nome do Advogado:

Data de Autuação:

XMGMNFA

Deixe a página ativa:

Reservar:



TRF5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Busca processual

Nome da parte ou advogado

EDINALDO BUENO

Processo: Partes: Processos: Data:

Mostrar também: ☐ Busca Exata ☐

Procurar Limpar

Serviços públicos

Dúvidas Eletrônicas da TRF 5ª Região

Consulta RPV/Previdência

Interpretação

Consulta Diário Teor

TRF 5ª Região

Agência TRF5 de Notícias

Negada liberdade a acusado de fraude no seguro-desemprego

Consulte aqui as notícias mais recentes do TRF5. Não é possível acessar aqui as notícias.

Ler esta notícia >>

Todas as notícias

Assine nossa RSS

Revistas TRF5

Jornal Diário (diário)

Siga-nos no Facebook

TRF5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Processos > Consulta Processual >

Processo: Partes: Processos: Data:

Resultado da Consulta

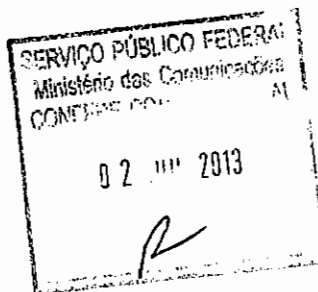
Não foram encontrados registros

CPE 2 - Serviço de Consulta Processual. Seu opinião sempre será muito importante. Envie comentários acerca deste serviço através do nosso formulário.

TRF5

Casa do Acordo c/c - Edifício Ministro Otonio de Faria
Bairro do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 50055-905

PAGE 01 3429 9999
FONE 011 3429 9555
FAX 011 3424 9554



Min. das Comunicações
Fis. 110
Rubrica

TRF5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Atenção: clique aqui para atualizar a página

Home | Início | Interação | Processos | Publicações | Legislação | Imprensa | Transparência | Notícias | Concursos e Seleções

133 de A a Z

SERVIÇOS PÚBLICOS

Busca processual

Número do processo

Número da petição

Número da petição no sistema

Número do CDE

Número do CPF/CNPJ

Processo Único

Número do CPF/CNPJ

10030956864

Ordem por: Nome | Processo | Data

Mostrar resultados: 10

Procurar | Limpar

Serviços públicos

Dados Cadastrais do 3º 5º Região

Consultar Edições

Atualizar

Consultar Inteiro Teor

AGÊNCIA TRF5 DE NOTÍCIAS

TRF5 mantém horário da "Voz do Brasil" entre 19h e 20h

Leia esta notícia

Todas as notícias

Assine nossa RSS

Notícias TRF5

Jornal Mural Diário

Siga-nos no Facebook

TRF5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Processos | Consultas Processual

Resultado da Consulta

Não foram encontrados registros

CP12 - Serviço de Consulta Processual. Sua opção sempre será muito importante. Esse consultório atua desde sempre através do nosso canal.

TRF5

Casa do Apoio ao J. - Edifício Unibanco Queda Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE
CEP 50050-000

PABX: (51) 3438 9200
Fones: (51) 3425 9500
FAX: (51) 3225 5100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

Portal da Justiça Federal das Regiões

JFSE JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

[Institucional](#)
[Varas](#)
[Turma Recursal](#)
[Processos](#)
[Publicações](#)
[Comunicação Social](#)
[Transparência Pública](#)
[Mais serviços](#)
[Mapa do Site](#)
[Fale conosco](#)
[JF de A a Z](#)

SERVIÇOS PÚBLICOS

Busca processual

Número do processo
 CPF/CNPJ da parte
 Nome da parte
 Número do OAB

Nome da parte
 EDINALDO BUENO
 Busca Exata
 Pesquisar Limpar

Serviços Públicos

Ponto Judicial
 AG - Pagamento de Honorários
 Contador e Custas
 Diário Eletrônico da Justiça
 15 Itens

AGÊNCIA JFSE DE NOTÍCIAS

Turma Recursal.
 Confira os acórdãos
 que foram destaque
 nas sessões de
 julgamento
 Ler esta notícia

Todas as notícias
 Notícias de TRF5
 Notícias de CNJ
 Notícias
 Siga-nos no Facebook

Consulta de Processos

Seção: **1ª Turma Recursal de Sergipe**
 Processo: **EDINALDO BUENO** Documento: **F Nome Exato**
 Advogado: **4**
 Data de Arquivamento: **4**
 Classe: **4**
 Localidade: **4**
 Vara: **4**
 Assunto: **4**
 Número Inquirição: **4** Processo Originário: **4**
 Número CDA: **4** Processo Administrativo: **4**
 Pesquisar Simplesmente Avançar

Erro: A Pesquisa com estes Dados não encontrou nenhum Registro.
[Voltar à Página Inicial](#)

Número de Acesso: 274524
 Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão
 Powered by [Web Design](#) - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 no navegador.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 02 JUL 2013
 R

Fls. 111
Rubrica

Portal da Justiça Federal do Brasil

JUSTIÇA FEDERAL DO BRASIL

Introdução Vozes Tabela Anual Processos Publicações Comunicação Social Transparência Pública Notícias JFSE Mapa do Site Fale conosco 1 de 2

SERVIÇOS PÚBLICOS

Busca processual

Processo Judicial

CPF/CNPJ da parte

CPF 16032810584

Processar Limpar

Processos Públicos

Planos Judiciais

Atos e Pagamentos de Honorários

Contadores e Custas

Diário (Jornal da Justiça)

AGÊNCIA JFSE DE NOTÍCIAS

Juiz concede liberdade provisória a preso pela Polícia Rodoviária Federal

Leia esta notícia

LIBERDADE PROVISÓRIA

Todas as notícias

Notícias de 2013

Notícias de 2012

Anos

Siga-nos no Facebook

Consulta de Processos

Seção

Processo

Documento

CPF 16032810584

Nome Exato

Nome da Parte

Advogado

Data de Autuação

Classe

Localidade

Vara

Assunto

Número Inquérito

Número CDA

Processo Ordinário

Processo Administrativo

Processar Limpar

Erro: A Pesquisa com estes Dados não encontrou nenhum Registro.

Voltar à Página Inicial

Número de Acessos: 3743244

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Powered by M&A Informática - Todos os direitos reservados. Melhor visualizada em 800 x 600 em cores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

Min. das Comunicações
Ass. M-2
Rubrica
R

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: EDUARDO BUENO

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "EDUARDO BUENO".

Emido pelo sistema em 12/02/2013 às 15:32:46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIENTADOR

02 JUL 2013
R

PT 10 15 20 30 45 60 90 120 150 180 210 240 270 300 330 360 390 420 450 480 510 540 570 600 630 660 690 720 750 780 810 840 870 900 930 960 990 1020 1050 1080 1110 1140 1170 1200 1230 1260 1290 1320 1350 1380 1410 1440 1470 1500 1530 1560 1590 1620 1650 1680 1710 1740 1770 1800 1830 1860 1890 1920 1950 1980 2010 2040 2070 2100 2130 2160 2190 2220 2250 2280 2310 2340 2370 2400 2430 2460 2490 2520 2550 2580 2610 2640 2670 2700 2730 2760 2790 2820 2850 2880 2910 2940 2970 3000 3030 3060 3090 3120 3150 3180 3210 3240 3270 3300 3330 3360 3390 3420 3450 3480 3510 3540 3570 3600 3630 3660 3690 3720 3750 3780 3810 3840 3870 3900 3930 3960 3990 4020 4050 4080 4110 4140 4170 4200 4230 4260 4290 4320 4350 4380 4410 4440 4470 4500 4530 4560 4590 4620 4650 4680 4710 4740 4770 4800 4830 4860 4890 4920 4950 4980 5010 5040 5070 5100 5130 5160 5190 5220 5250 5280 5310 5340 5370 5400 5430 5460 5490 5520 5550 5580 5610 5640 5670 5700 5730 5760 5790 5820 5850 5880 5910 5940 5970 6000 6030 6060 6090 6120 6150 6180 6210 6240 6270 6300 6330 6360 6390 6420 6450 6480 6510 6540 6570 6600 6630 6660 6690 6720 6750 6780 6810 6840 6870 6900 6930 6960 6990 7020 7050 7080 7110 7140 7170 7200 7230 7260 7290 7320 7350 7380 7410 7440 7470 7500 7530 7560 7590 7620 7650 7680 7710 7740 7770 7800 7830 7860 7890 7920 7950 7980 8010 8040 8070 8100 8130 8160 8190 8220 8250 8280 8310 8340 8370 8400 8430 8460 8490 8520 8550 8580 8610 8640 8670 8700 8730 8760 8790 8820 8850 8880 8910 8940 8970 9000 9030 9060 9090 9120 9150 9180 9210 9240 9270 9300 9330 9360 9390 9420 9450 9480 9510 9540 9570 9600 9630 9660 9690 9720 9750 9780 9810 9840 9870 9900 9930 9960 9990 10020 10050 10080 10110 10140 10170 10200 10230 10260 10290 10320 10350 10380 10410 10440 10470 10500 10530 10560 10590 10620 10650 10680 10710 10740 10770 10800 10830 10860 10890 10920 10950 10980 11010 11040 11070 11100 11130 11160 11190 11220 11250 11280 11310 11340 11370 11400 11430 11460 11490 11520 11550 11580 11610 11640 11670 11700 11730 11760 11790 11820 11850 11880 11910 11940 11970 12000 12030 12060 12090 12120 12150 12180 12210 12240 12270 12300 12330 12360 12390 12420 12450 12480 12510 12540 12570 12600 12630 12660 12690 12720 12750 12780 12810 12840 12870 12900 12930 12960 12990 13020 13050 13080 13110 13140 13170 13200 13230 13260 13290 13320 13350 13380 13410 13440 13470 13500 13530 13560 13590 13620 13650 13680 13710 13740 13770 13800 13830 13860 13890 13920 13950 13980 14010 14040 14070 14100 14130 14160 14190 14220 14250 14280 14310 14340 14370 14400 14430 14460 14490 14520 14550 14580 14610 14640 14670 14700 14730 14760 14790 14820 14850 14880 14910 14940 14970 15000 15030 15060 15090 15120 15150 15180 15210 15240 15270 15300 15330 15360 15390 15420 15450 15480 15510 15540 15570 15600 15630 15660 15690 15720 15750 15780 15810 15840 15870 15900 15930 15960 15990 16020 16050 16080 16110 16140 16170 16200 16230 16260 16290 16320 16350 16380 16410 16440 16470 16500 16530 16560 16590 16620 16650 16680 16710 16740 16770 16800 16830 16860 16890 16920 16950 16980 17010 17040 17070 17100 17130 17160 17190 17220 17250 17280 17310 17340 17370 17400 17430 17460 17490 17520 17550 17580 17610 17640 17670 17700 17730 17760 17790 17820 17850 17880 17910 17940 17970 18000 18030 18060 18090 18120 18150 18180 18210 18240 18270 18300 18330 18360 18390 18420 18450 18480 18510 18540 18570 18600 18630 18660 18690 18720 18750 18780 18810 18840 18870 18900 18930 18960 18990 19020 19050 19080 19110 19140 19170 19200 19230 19260 19290 19320 19350 19380 19410 19440 19470 19500 19530 19560 19590 19620 19650 19680 19710 19740 19770 19800 19830 19860 19890 19920 19950 19980 20010 20040 20070 20100 20130 20160 20190 20220 20250 20280 20310 20340 20370 20400 20430 20460 20490 20520 20550 20580 20610 20640 20670 20700 20730 20760 20790 20820 20850 20880 20910 20940 20970 21000 21030 21060 21090 21120 21150 21180 21210 21240 21270 21300 21330 21360 21390 21420 21450 21480 21510 21540 21570 21600 21630 21660 21690 21720 21750 21780 21810 21840 21870 21900 21930 21960 21990 22020 22050 22080 22110 22140 22170 22200 22230 22260 22290 22320 22350 22380 22410 22440 22470 22500 22530 22560 22590 22620 22650 22680 22710 22740 22770 22800 22830 22860 22890 22920 22950 22980 23010 23040 23070 23100 23130 23160 23190 23220 23250 23280 23310 23340 23370 23400 23430 23460 23490 23520 23550 23580 23610 23640 23670 23700 23730 23760 23790 23820 23850 23880 23910 23940 23970 24000 24030 24060 24090 24120 24150 24180 24210 24240 24270 24300 24330 24360 24390 24420 24450 24480 24510 24540 24570 24600 24630 24660 24690 24720 24750 24780 24810 24840 24870 24900 24930 24960 24990 25020 25050 25080 25110 25140 25170 25200 25230 25260 25290 25320 25350 25380 25410 25440 25470 25500 25530 25560 25590 25620 25650 25680 25710 25740 25770 25800 25830 25860 25890 25920 25950 25980 26010 26040 26070 26100 26130 26160 26190 26220 26250 26280 26310 26340 26370 26400 26430 26460 26490 26520 26550 26580 26610 26640 26670 26700 26730 26760 26790 26820 26850 26880 26910 26940 26970 27000 27030 27060 27090 27120 27150 27180 27210 27240 27270 27300 27330 27360 27390 27420 27450 27480 27510 27540 27570 27600 27630 27660 27690 27720 27750 27780 27810 27840 27870 27900 27930 27960 27990 28020 28050 28080 28110 28140 28170 28200 28230 28260 28290 28320 28350 28380 28410 28440 28470 28500 28530 28560 28590 28620 28650 28680 28710 28740 28770 28800 28830 28860 28890 28920 28950 28980 29010 29040 29070 29100 29130 29160 29190 29220 29250 29280 29310 29340 29370 29400 29430 29460 29490 29520 29550 29580 29610 29640 29670 29700 29730 29760 29790 29820 29850 29880 29910 29940 29970 30000 30030 30060 30090 30120 30150 30180 30210 30240 30270 30300 30330 30360 30390 30420 30450 30480 30510 30540 30570 30600 30630 30660 30690 30720 30750 30780 30810 30840 30870 30900 30930 30960 30990 31020 31050 31080 31110 31140 31170 31200 31230 31260 31290 31320 31350 31380 31410 31440 31470 31500 31530 31560 31590 31620 31650 31680 31710 31740 31770 31800 31830 31860 31890 31920 31950 31980 32010 32040 32070 32100 32130 32160 32190 32220 32250 32280 32310 32340 32370 32400 32430 32460 32490 32520 32550 32580 32610 32640 32670 32700 32730 32760 32790 32820 32850 32880 32910 32940 32970 33000 33030 33060 33090 33120 33150 33180 33210 33240 33270 33300 33330 33360 33390 33420 33450 33480 33510 33540 33570 33600 33630 33660 33690 33720 33750 33780 33810 33840 33870 33900 33930 33960 33990 34020 34050 34080 34110 34140 34170 34200 34230 34260 34290 34320 34350 34380 34410 34440 34470 34500 34530 34560 34590 34620 34650 34680 34710 34740 34770 34800 34830 34860 34890 34920 34950 34980 35010 35040 35070 35100 35130 35160 35190 35220 35250 35280 35310 35340 35370 35400 35430 35460 35490 35520 35550 35580 35610 35640 35670 35700 35730 35760 35790 35820 35850 35880 35910 35940 35970 36000 36030 36060 36090 36120 36150 36180 36210 36240 36270 36300 36330 36360 36390 36420 36450 36480 36510 36540 36570 36600 36630 36660 36690 36720 36750 36780 36810 36840 36870 36900 36930 36960 36990 37020 37050 37080 37110 37140 37170 37200 37230 37260 37290 37320 37350 37380 37410 37440 37470 37500 37530 37560 37590 37620 37650 37680 37710 37740 37770 37800 37830 37860 37890 37920 37950 37980 38010 38040 38070 38100 38130 38160 38190 38220 38250 38280 38310 38340 38370 38400 38430 38460 38490 38520 38550 38580 38610 38640 38670 38700 38730 38760 38790 38820 38850 38880 38910 38940 38970 39000 39030 39060 39090 39120 39150 39180 39210 39240 39270 39300 39330 39360 39390 39420 39450 39480 39510 39540 39570 39600 39630 39660 39690 39720 39750 39780 39810 39840 39870 39900 39930 39960 39990 40020 40050 40080 40110 40140 40170 40200 40230 40260 40290 40320 40350 40380 40410 40440 40470 40500 40530 40560 40590 40620 40650 40680 40710 40740 40770 40800 40830 40860 40890 40920 40950 40980 41010 41040 41070 41100 41130 41160 41190 41220 41250 41280 41310 41340 41370 41400 41430 41460 41490 41520 41550 41580 41610 41640 41670 41700 41730 41760 41790 41820 41850 41880 41910 41940 41970 42000 42030 42060 42090 42120 42150 42180 42210 42240 42270 42300 42330 42360 42390 42420 42450 42480 42510 42540 42570 42600 42630 42660 42690 42720 42750 42780 42810 42840 42870 42900 42930 42960 42990 43020 43050 43080 43110 43140 43170 43200 43230 43260 43290 43320 43350 43380 43410 43440 43470 43500 43530 43560 43590 43620 43650 43680 43710 43740 43770 43800 43830 43860 43890 43920 43950 43980 44010 44040 44070 44100 44130 44160 44190 44220 44250 44280 44310 44340 44370 44400 44430 44460 44490 44520 44550 44580 44610 44640 44670 44700 44730 44760 44790 44820 44850 44880 44910 44940 44970 45000 45030 45060 45090 45120 45150 45180 45210 45240 45270 45300 45330 45360 45390 45420 45450 45480 45510 45540 45570 45600 45630 45660 45690 45720 45750 45780 45810 45840 45870 45900 45930 45960 45990 46020 46050 46080 46110 46140 46170 46200 46230 46260 46290 46320 46350 46380 46410 46440 46470 46500 46530 46560 46590 46620 46650 46680 46710 46740 46770 46800 46830 46860 46890 46920 46950 46980 47010 47040 47070 47100 47130 47160 47190 47220 47250 47280 47310 47340 47370 47400 47430 47460 47490 47520 47550 47580 47610 47640 47670 47700 47730 47760 47790 47820 47850 47880 47910 47940 47970 48000 48030 48060 48090 48120 48150 48180 48210 48240 48270 48300 48330 48360 48390 48420 48450 48480 48510 48540 48570 48600 48630 48660 48690 48720 48750 48780 48810 48840 48870 48900 48930 48960 48990 49020 49050 49080 49110 49140 49170 49200 49230 49260 49290 49320 49350 49380 49410 49440 49470 49500 49530 49560 49590 49620 49650 49680 49710 49740 49770 49800 49830 49860 49890 49920 49950 49980 50010 50040 50070 50100 50130 50160 50190 50220 50250 50280 50310 50340 50370 50400 50430 50460 50490 50520 50550 50580 50610 50640 50670 50700 50730 50760 50790 50820 50850 50880 50910 50940 50970 51000 51030 51060 51090 51120 51150 51180 51210 51240 51270 51300 51330 51360 51390 51420 51450 51480 51510 51540 51570 51600 51630 51660 51690 51720 51750 51780 51810 51840 51870 51900 51930 51960 51990 52020 52050 52080 52110 52140 52170 52200 52230 52260 52290 52320 52350 52380 52410 52440 52470 52500 52530 52560 52590 52620 52650 52680 52710 52740 52770 52800 52830 52860 52890 52920 52950 52980 53010 53040 53070 53100 53130 53160 53190 53220 53250 53280 53310 53340 53370 53400 53430 53460 53490 53520 53550 53580 53610 53640 53670 53700 53730 53760 53790 53820 53850 53880 53910 53940 53970 54000 54030 54060 54090 54120 54150 54180 54210 54240 54270 54300 54330 54360 54390 54420 54450 54480 54510 54540 54570 54600 54630 54660 54690 54720 54750 54780 54810 54840 54870 54900 54930 54960 54990 55020 55050 55080 55110 55140 55170 55200 55230 55260 55290 55320 55350 55380 55410 55440 55470 55500 55530 55560 55590 55620 55650 55680 55710 55740 55770 55800 55830 55860 55890 55920 55950 55980 56010 56040 56070 56100 56130 56160 56190 56220 56250 56280 56310 56340 56370 56400 56430 56460 56490 56520 56550 56580 56610 56640 56670 56700 56730 56760 56790 56820 56850 56880 56910 56940 56970 57000 57030 57060 57090 57120 57150 57180 57210 57240 57270 57300 57330 57360 57390 57420 57450 57480 57510 57540 57570 57600 57630 57660 57690 57720 57750 57780 57810 57840 57870 57900 57930 57960 57990 58020 58050 58080 58110 58140 58170 58200 58230 58260 58290 58320 58350 58380 58410 58440 58470 58500 58530 58560 58590 58620 58650 58680 58710 58740 58770 58800 58830 58860 58890 58920 58950 58980 59010 59040 59070 59100 59130 59160 59190 59220 59250 59280 59310 59340 59370 59400 59430 59460 59490 59520 59550 59580 59610 59640 59670 59700 59730 59760 59790 59820 59850 59880 59910 59940 59970 60000 60030 60060 60090 60120 60150 60180 60210 60240 60270 60300 60330 60360 60390 60420 60450 60480 60510 60540 60570 60600 60630 60660 60690 60720 60750 60780 60810 60840 60870 60900 60930 60960 60990 61020 61050 61080 61110 61140 61170 61200 61230 61260 61290 61320 61350 61380 61410 61440 61470 61500 61530 61560 61590 61620 61650 61680 61710 61740 61770 61800 61830 61860 61890 61920 61950 61980 62010 62040 62070 62100 62130 62160 62190 62220 62250 62280 62310 62340 62370 62400 62430 62460 62490 62520 62550 62580 62610 62

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Três: o Consulta Processual / DF o Por nome da parte

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar

Opções de pesquisa: Nenhum registro encontrado para os parâmetro(s) informado(s) (nome: EDUARDO BUENO, mostrar processos baseados: Não)

Nome da Parte:

☐ Mostrar os baseados

Consultas Processual

Instruções

O Nome da Parte pode ser informado com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes.

Deve ser informado o único ou o nome completo da parte a ser pesquisada.

Excluímos que no caso de se consultar nomes em processos concluídos, a máquina só apresenta os processos que estiverem em tramitação e ou com cancelamento do seu conteúdo determinado na Expediente Administrativa de nº 2005/003.

• OJ. 136, de 2004, da 1ª Seção do TST, de 2004, e a consulta se dará sem restrição.

15/03/2013

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Três: o Consulta Processual / DF o Por CPF ou CNPJ da parte

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar

Opções de pesquisa: Nenhum registro encontrado para os parâmetro(s) informado(s) (CPF: 25130010044, mostrar processos baseados: Não)

CPF ou CNPJ da Parte:

☐ Mostrar os baseados

Consultas Processual

Instruções

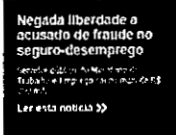
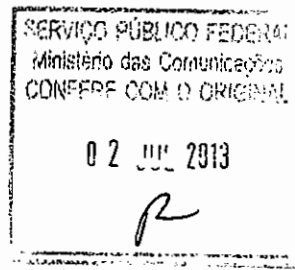
O CPF ou CNPJ devem ser informado com 11 e 14 dígitos respectivamente.

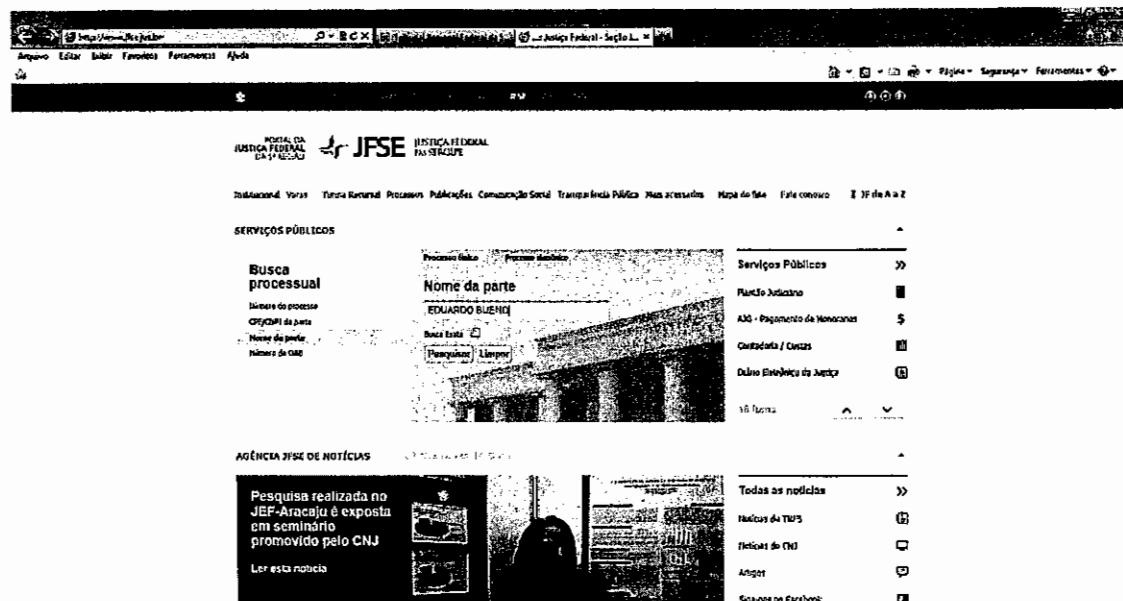
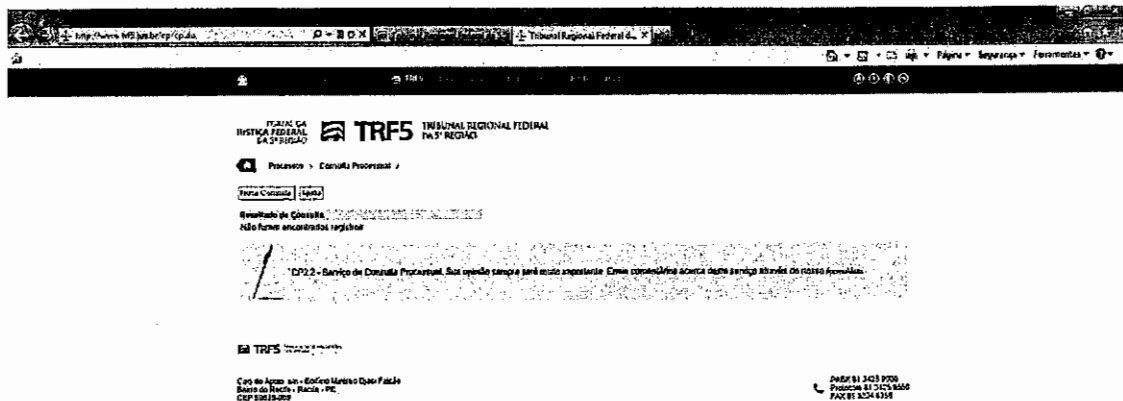
15/03/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 JUL 2013

R





SSC M. das Comunicações
Re. 114
Rubrica
22/07/2013

Consulta de Processos

Busca

Processo

Documento

Nome da Parte: COLLADO BUEHO

Advogado

Data de Autuação

Class

Localidade

Vari

Assunto

Número Inquérito

Número CDA

Processo Original

Processo Administrativo

Erro: A Pesquisa com estes Dados não encontrou nenhum Registro.

Voltar à Página Inicial

Nome de Acesso: 2742743

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada | Versão

Atualizado em 27/07/2013 às 14:00 - Todos os direitos reservados. Melhor resultado em 800 x 600 no máximo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUL 2013
R

Portal da Justiça Federal em São Paulo

Justiça Federal em São Paulo

Introdução | Votos | Turma Recursal | Processos | Publicações | Comunicação Social | Transparência Pública | Notícias | Fale conosco | 8 de 8 de A a Z

SERVIÇOS PÚBLICOS

Busca processual

Número de processo

CPF/CNPJ da parte

Nome da parte

Número da OAB

CPF/CNPJ da parte

CPF: 25130310840

Particular

Limpar

Serviços Públicos

Plataforma Judicial

AG - Pagamento de Honorários

Contadores e Custas

Diário Eletrônico da Justiça

AGÊNCIA JFSE DE NOTÍCIAS

Turma Recursal. Confira os acórdãos que foram destaque nas sessões de julgamento

Ler esta notícia

Todas as notícias

Notícias do TJSP

Notícias do CJC

Ativos

Siga-nos no Facebook

http://comida.jefep.br/Consulta/com_pjoca.asp

Processo Consultar

Consulta de Processos

Seção Documento

Nome da Parte

Advogado

Data de Anulação

Classe

Localidade

Voto

Assunto

Número Inquérito

Número CDA

Processo Originário

Processo Administrativo

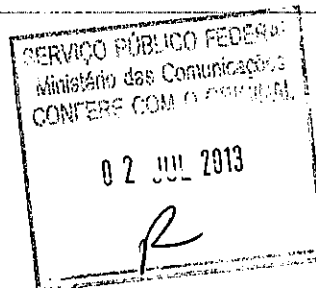
Erro: A Pesquisa com estes Dados não encontrou nenhum Registro.

[Voltar à Página Inicial](#)

Número de Acesso: 2745144

[Página Inicial](#) | [Consulta Simplificada](#) | [Consulta Avançada](#) | [Versão](#)

Desarrolhado por [DEI Informática](#) - Todos os direitos reservados. Máscara visualizada em 600 x 600 no tamanho.



**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações**Sistemas
Interativos**

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

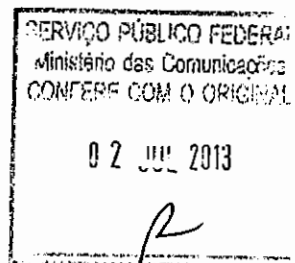
Consulta Geral

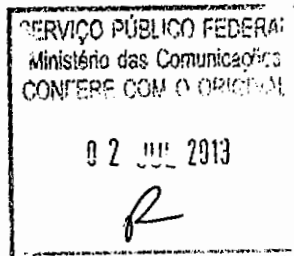
Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>217</u>	REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA	ES	Marilândia	FM	C		
<u>288</u>	REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA	RJ	Nova Friburgo	FM	C		

Usuário: - Data: 27/03/2013 Hora: 10:05:06

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000041314/010 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: 1161
Data: 16 / 04 / 2013
Nome: Vania
Assinatura: [assinatura]



154

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 72, terça-feira, 16 de abril de 2013

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve, aprovado pela Ata de Reunião nº 020/2013, reafirmar os Resultados das Propostas Técnicas publicadas no Diário Oficial da União nº 221, de 16/11/2012, Seção 3, pág. 214 e de Pontuações de Preços publicados no Diário Oficial da União nº 39, de 27/02/2013, Seção 3, pág. 180, referente à concorrência nº 049/2010-CFL/MC, na localidade de Laranjeiras/SF, de acordo com o que consta em anexo único.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente RETIFICAÇÃO, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

ANEXO ÚNICO

Resultado das Propostas Técnicas
Concorrência nº 049/2010-CFL/MC, Localidade de Laranjeiras/SF.

Propostas	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
G.R. Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.04131/010	100,00000	Classificada
Novo Serviço Comunicação Ltda.	FM	53000.04131/010	100,00000	Classificada
QJBA FM Sociedade Ltda.	FM	53000.04131/010	100,00000	Classificada
Rádio Canal FM Ltda.	FM	53000.04131/010	100,00000	Classificada
Rede Brasil de Radiodifusão Limitada.	FM	53000.04131/010	100,00000	Classificada
Sistema Alô de Comunicação Ltda.	FM	53000.04131/010	100,00000	Classificada
Sistema de Comunicação de Rádio AM/FM e TV Ltda.	FM	53000.04131/010	100,00000	Classificada
Sistema Major de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.04131/010	100,00000	Classificada
Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagem Ltda.	FM	53000.04131/010	100,00000	Classificada

Resultado das Propostas de Preço
Concorrência nº 049/2010-CFL/MC, Localidade de Laranjeiras/SF.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.04131/010	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada.	R\$ 4.220.000,00	FM	98,77256	99,87726
53000.04131/010	Rádio Canal FM Ltda.	R\$ 3.477.000,00	FM	98,46616	99,84662
53000.04131/010	Sistema Major de Radiodifusão Ltda.	R\$ 2.280.000,00	FM	98,42080	99,84208
53000.04131/010	G.R. Sistema de Comunicação Ltda.	R\$ 2.983.333,00	FM	98,26376	99,82636
53000.04131/010	Sistema Alô de Comunicação Ltda.	R\$ 2.600.000,00	FM	98,00777	99,80078
53000.04131/010	Novo Serviço Comunicação Ltda.	R\$ 1.725.000,00	FM	96,99722	99,69972
53000.04131/010	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagem Ltda.	R\$ 1.400.000,00	FM	96,30015	99,63002
53000.04131/010	QJBA FM Sociedade Ltda.	R\$ 818.000,00	FM	93,66774	99,26677
53000.04131/010	Sistema de Comunicação de Rádio AM/FM e TV Ltda.	R\$ 800.000,00	FM	93,52527	99,32525

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 328, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU de 09/07/2012, resolve reafirmar o Aviso de cancelamento publicado no Diário Oficial da União nº 70, de 12/04/2013, Seção 3, pág. 154: onde se lê "06/2009" leia-se "06/2009" Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 15 de abril de 2013.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: TB 522/2012
Contrato nº: 19/2013/3300-TB
Localidade: Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS
Data de Assinatura: 12/04/2013
Contratada: AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-ME
CNPJ: 00.538.593/0001-44
Vigência: 12/04/2013 a 11/04/2014
Objeto: locação de espaços em torre de comunicação situado em Poços de Caldas/MG
Valor anual do contrato: R\$ 16.932,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta e dois reais).
Valor global do contrato para 1 (um) ano: R\$ 16.932,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta e dois reais).
Signatários: p/ Telebras: Bolívar Turrado Moura Neto (Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores), e Paulo Eduardo Henriques Kapp (Diretor Técnico Operacional), p/ Contratada: João Apregio Nogueira Junior (Sócio Administrador).
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Aditamento nº 016/7A
Data de Assinatura: 20/09/2012
Participes: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP e Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ
CNPJ: 03.508.097/0001-36 e 21.186.804/0001-05
Vigência: 20/09/2012 a 20/09/2017
Objeto: A conectividade do campus Ouro Branco da UFSJ à Rede Acadêmica da RNP, com o fornecimento de espaço físico pela UFSJ permitindo o atendimento do PNBL no município.
Signatários: p/ Telebras - Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente); p/ RNP - Nelson Simões da Silva (Diretor Geral) - p/ UFSJ - Valéria Heloisa Kemp (Reitora)

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 03/2013
Data de Assinatura: 12/04/2013
Participes: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
CNPJ: 00.352.294/0001-10
Vigência: 16/04/2013 a 15/04/2018
Objeto: Cooperação, intercâmbio de conhecimento técnico, troca de informações, execução e gestão de projetos, com ou sem prestação de serviços e, especialmente o apoio nas ações relativas à integração da rede de telecomunicações federal com outras redes de telecomuni-

cações, visando à implementação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL e da infraestrutura de telecomunicações necessária à realização da Copa das Confederações de 2013 e da Copa do Mundo de 2014.

Valor total do Termo de Cooperação: O presente Termo não gera obrigações de ressarcimento de despesas para quaisquer dos Participes, que deverão arcar isoladamente com cada um dos seus respectivos custos.
Signatários: Pela Telebras: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Francisco Zioher Filho (Diretor Comercial) - Pela INFRAERO: Antônio Gustavo Matos do Vale (Presidente) e Geraldo Moreira Neves (Diretor Comercial).

GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 9/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U. em 02/04/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de endereço para constituição de empresa nos cadastros fiscais dos Estados e suas Capitais, tratamento e encaminhamento de correspondências (escritórios virtuais), nas Unidades Federadas excetuando-se o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Pará, Rio Grande do Sul, Bahia e Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos.

KARINA MACEDO MARRA
Gerente

(SIDEC - 15/04/2013) 925150-02600-2013NE000009

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2013

A Telebras torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 06/2013, declarando os seguintes vencedores: itens 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 19 e 20 - Papelaria Fofucha Ltda; itens 3, 5 e 11 - Garcia & Garcia Informática e Papelaria Ltda.; - ME; "Supremo"; item 6 - M.K. Trajan Híquelias EPP; item 15 - E.K.More Papers-EPP; e item 18 - Mapezel Artigos de Escritório Ltda.

KARINA MACEDO MARRA
Gerente

(SIDEC - 15/04/2013) 925150-02600-2013NE000009

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇASEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 19/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000109201316. Objeto: Aquisição de quinhentas unidades de cada obra: Para Entender o Processo Internacional e o Contencioso Internacional Privado, Para Entender a Propriedade Intelectual em Mercados Regulamentados: Os Casos da Indústria Farmacêutica e Automotiva, Para Entender o Direito Internacional do Mar, Para Entender a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, VIII Anuário Brasileiro de Direito Internacional Vol. 1 e VIII Anuário Brasileiro de Direito Internacional Vol. II Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 11/04/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDIÑES, Coordenadora de Administração e Finanças, Substituta. Ratificação em 11/04/2013. MARCIA MARTINS ALVES, Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 74.100,00. CNPJ CONTRATADA: 05.209.715/0001-72 CENTRO DE DIREITO INTERNACIONAL.

(SIDEC - 15/04/2013) 244001-24290-2013NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 21/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000096201385. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais do texto "Les intégrations régionales: perspectives européennes", de autoria do Senhor Maxime Jean Victor Christian Lefebvre. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 12/04/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDIÑES, Coordenadora de Administração e Finanças, Substituta. Ratificação em 12/04/2013. MARCIA MARTINS ALVES, Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro MAXIME JEAN VICTOR CHRISTIAN LEFEBVRE.

(SIDEC - 15/04/2013) 244001-24290-2013NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 22/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000116201318. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais do texto "Southern Africa's Response (s) to International HIV/AIDS Norms: the Politics of Assimilation", de autoria do Senhor Marco Antônio Muxanga de Carvalho Vieira. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 12/04/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDIÑES, Coordenadora de Administração e Finanças, Substituta. Ratificação em 12/04/2013. MARCIA MARTINS ALVES, Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 4.000,00. CPF CONTRATADA: 018.649.547-10 MARCO ANTONIO MUXANGA DE CARVALHO VIEIRA.

(SIDEC - 15/04/2013) 244001-24290-2013NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 23/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000101201350. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação de servidor por meio de participação nos cursos Segurança de Redes e Sistemas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 15/04/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES, Coordenador de Administração e Finanças, Substituta. Ratificação em 15/04/2013. MARCIA MARTINS ALVES, Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 1.920,00. CNPJ CONTRATADA: 03.508.097/0001-36 RIDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP.

(SIDEC - 15/04/2013) 244001-24290-2013NE000001

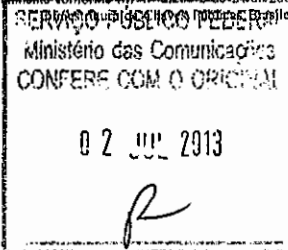
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 24/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000097201320. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação de servidor por meio de participação nos cursos Desenvolvimento Web com HTML, CSS e JavaScript e "Programação Front-End Avançada com JavaScript e JQuery". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 15/04/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES, Coordenador de Administração e Finanças, Substituta. Ratificação em 15/04/2013. MARCIA MARTINS ALVES, Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 2.691,00. CNPJ CONTRATADA: 05.555.382/0001-33 AOVIS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA..

(SIDEC - 15/04/2013) 244001-24290-2013NE000001

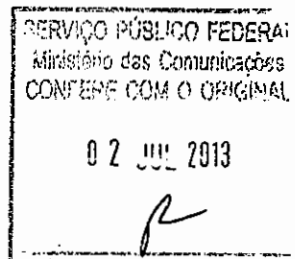
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013041600154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial



Nota Técnica nº 658/2013/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: Encaminha autos do processo para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.

Referência: Processo Principal nº 53000.007418/2010 (Conc. nº 049/2010-CEL/MC)
Processo nº 53000.041314/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à **Concorrência nº 049/2010-CEL/MC**, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de **Laranjeiras, Estado de Sergipe**, cujos autos da proponente vencedora, **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.**, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a provável homologação do certame.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, da Terceira e da Quinta Região, bem como nos da Seção Judiciária do DF, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo (sede da empresa e domicílio dos sócios) e da Seção Judiciária do Estado de Sergipe (localidade no qual a entidade foi vencedora do certame), cujos extratos foram anexados às fls. 104/114.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 101) atesta a existência do canal licitado (canal 207, classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário e ao SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL, extratos de fls. 102/103 e 115, foi verificado que os registros de outorgas de duas FMs encontrados em nome da entidade estão pendentes de aprovação no Congresso Nacional. Por essa razão não aparecem registro de

participação de seus sócios no SIACCO, pois também não fazem parte de outras empresas de radiodifusão. Resta, portanto, observado o art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

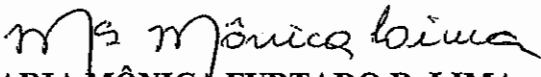
5. Ressalte-se, ainda, que até a presente data não foi encontrado recurso contra a empresa, vencedora do certame, nos autos da concorrência em comento.

CONCLUSÃO

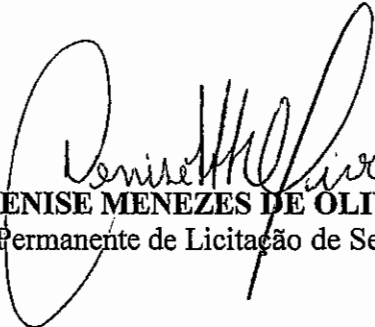
6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica, juntamente aos demais da Concorrência nº 049/2010-CEL/MC, para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não encontre óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado à proponente REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.

À consideração superior.

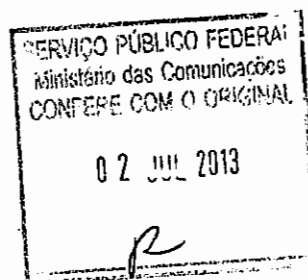
Brasília, 25 de abril de 2013.


MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

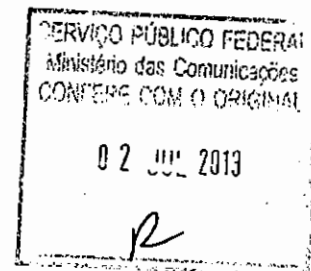

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Brasília, de abril de 2013.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



PARECER Nº 598/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 049/2010
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007418/2010
PROponente VENCEDORA: REDE BRASIL DE RÁDIO-DIFUSÃO LIMITADA
LOCALIDADE: LARANJEIRAS/SE

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 049/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de sonora em frequência modulada na localidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **REDE BRASIL DE RÁDIO-DIFUSÃO LIMITADA**.

Senhor Coordenador-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 049/2010-SSR/MC, para a localidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é

conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Morçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.**, foi declarada vencedora para a localidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 155 do processo principal).

7. Analisando a Concorrência nº 049/2010-SSR/MC para a localidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.

8. Ressalte-se que a Nota Técnica nº658/2013/GTCO/SCE-MC (fl.156 do processo principal) certifica que foi respeitado o limite do artigo 12 do Decreto Lei 236/67.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

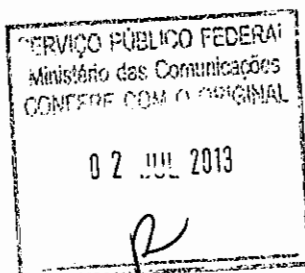
- a) homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão à empresa **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.** declarada vencedora para a localidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.
- b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 16 de maio de 2013.


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

Min. das Com.
118
CGCE

DESPACHO Nº 1845/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007418/2010

ASSUNTO : Homologação

Aprovo o PARECER Nº 598/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

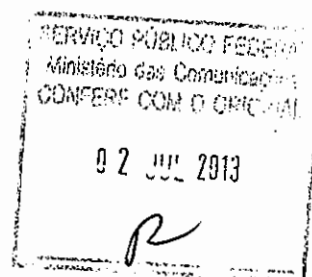
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 17 de maio de 2013.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

119

DESPACHO Nº 1846/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.007418/2010

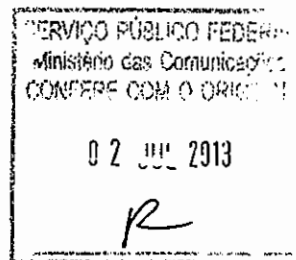
ASSUNTO : Homologação.

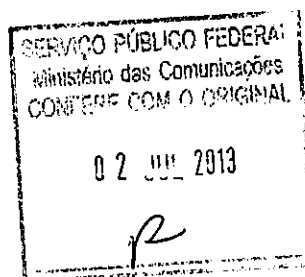
Aprovo o DESPACHO Nº 1845/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 598/2013/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 3 de junho de 2013.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

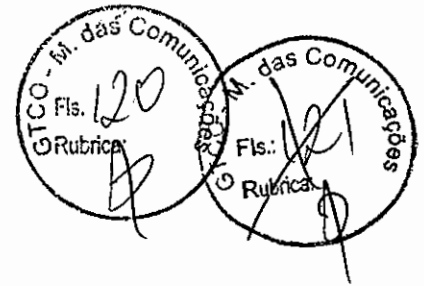




EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000041314/010 documentação
a seguir constante de 02 folhas.
que assim numerei: 120 - 121
Data: 14 / 06 / 2013
Nome: Vanusa
Assinatura: *[Signature]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

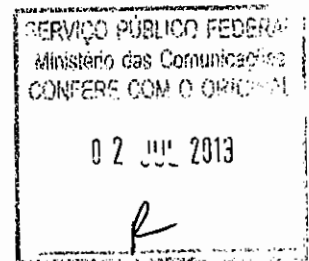


DESPACHO DO MINISTRO

Em 13 de junho de 2013.

Acolho o **PARECER N° 598/2013/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGUAGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, **HOMOLOGO** o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



ANEXO ÚNICO

N° DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	N° PROCESSO
049/2010	SE	LARANJEIRAS	FM	REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA	53000.041314/2010

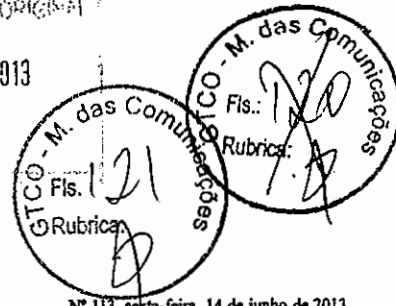
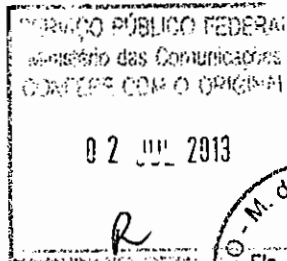


50

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 113, sexta-feira, 14 de junho de 2013



Nome	Cargo
MOZART GOMES DE SOUSA	Diretor-Presidente
JOSÉ SEVERINO FILHO	1º Diretor Vice-Presidente
MARIA JOANA FERREIRA ZICA	2º Diretora Vice-Presidente
NERO CARLOS SOUZA	1º Diretor Técnico
JOSÉ ANTÔNIO DE FÁTIMA	2º Diretor Técnico
LÁSARA MARIA DE JESUS	1ª Diretora Secretária
RENATA COSTA SILVA DA CRUZ	2ª Diretora Secretária

Art. 3º Estabelecer, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que as Entidades interessadas comprovem ao Ministério das Comunicações a efetivação da operação ora autorizada, sob pena de nenhum outro pedido de transferência ser considerado até que o referido ato praticado seja comprovado.

Art. 4º Determinar que, após a aprovação dos atos decorrentes da presente autorização, seja procedida a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 11 de junho de 2013

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MORAES DE ALMEIDA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Indaiatuba, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 0530/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Atos de Habilitação	UF	Localidade	Serviço	Requerente	Processo
21º (DOU de 6-4-2006)	PA	Indaiatuba	Radiodifusão Comunitária	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Moraes de Almeida	53000.000846/2004-48

Considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 53000.016673/2013-7 encaminhado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e o PARECER Nº 563/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU aplico a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em desfavor da empresa TIGRA CONFECÇÕES LTDA, até que seja promovida sua reabilitação, com fundamento no artigo 87, inciso IV, e §3º combinado com o artigo 88, III, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DOS MORADORES DE CRAÍBA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Craíba, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 0534/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Atos de Habilitação	UF	Localidade	Serviço	Requerente	Processo
25º (DOU de 05.02.2010)	AL	Craíba	Radiodifusão Comunitária	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DOS MORADORES DE CRAÍBA	53000.016229/2007-04

Tendo em vista o conteúdo no PARECER Nº 592/2013/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que trata de pedido de aprovação de procurador com revisão do entendimento adotado por esta Pasta de Governo desde a aprovação do PARECER Nº 752-1.16/2011/RPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, protocolado pela entidade RÁDIO AURORA LTDA., sob o nº 53000.016435/2004, indefiro o requerimento formulado pela postulante.

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE JACQUES, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Caralbas, no Estado da Paraíba, acolho o PARECER Nº 0585/2013/CVS/CGA/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer o recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Atos de Habilitação	UF	Localidade	Serviço	Requerente	Processo
23º (DOU de 05.12.2007)	PB	Caralbas	Radiodifusão Comunitária	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE JACQUES	53000.034067/2007

Em 13 de junho de 2013

Acolho o PARECER Nº 460/2013/GBA/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	Serviço	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
001/2010	SP	CARAUATATUBA	FM	OCEAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA	53000.019209/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013061400050

Acolho o PARECER Nº 512/2013/TVL/TC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	Serviço	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
006/2009	BA	CONDEÚBA	FM	TOTAL-COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	53000.002269/2010

Tendo em vista a manifestação ofertada por SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 110/2000-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 507/2013/TC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a NÃO conhecer da manifestação conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO- NÃO CONHECIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	Serviço	MANIFESTANTE
110/2000	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FM	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

Acolho o PARECER Nº 507/2013/TC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	Serviço	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
110/2000	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FM	SOCIEDADE DE RÁDIOFUSÃO E CULTURA LTDA	53000.003499/2009

Acolho o PARECER Nº 539/2013/TC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	Serviço	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
021/2009	MG	BAIXADA DO SUL	FM	MARCO FREITAS AUDIO E VIDEO LTDA	53000.003844/2010

Acolho o PARECER Nº 600/2013/TC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	Serviço	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
026/2009	MG	ARQUITANA	FM	ALÔ FM- SOCIEDADE LTDA	53000.004762/2010

Acolho o PARECER Nº 448/2013/GBA/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	Serviço	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
029/2010	BA	IRARA	FM	TOTAL-COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	53000.060821/2010

Acolho o PARECER Nº 486/2013/GLS/TC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	Serviço	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
035/2009	PR	TAMARANA	FM	RÁDIO NOVA PRINCESSA FM DE PITANGA LTDA	53000.006756/2010

Acolho o PARECER Nº 598/2013/TC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	Serviço	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
049/2010	SE	LARANJEIRAS	FM	REDS BRASIL DE RÁDIOFUSÃO LIMITADA	53000.041314/2010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.041314/10 a documentação
a seguir com 03 folhas,
que assim numeradas: 322 / 124
Data: 26 / 07 / 13
Nome: Ron
Assinatura: R

EM BRANCO

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	26 / 07 / 13
Página	39
Seção	1
ANOTADO POR:	fox



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 215 , DE 18 DE JULHO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.041314/2010, Concorrência nº 049/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



PORTARIA Nº 215, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.041314/2010, Concorrência nº 049/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE BRASIL DE RADIO-DIFUSÃO LIMITADA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 216, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.043932/2010, Concorrência nº 056/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à OBA FM SOCIEDADE LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 217, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003448/2010, Concorrência nº 021/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à MÁRCIO FREITAS AUDIO E VIDEO LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 218, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004706/2010, Concorrência nº 026/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 219, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000837/2001, Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FM MURCIA LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 220, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000837/2001, Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FM MURCIA LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 221, DE 18 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006756/2010, Concorrência nº 035/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Tamarana, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 222, DE 25 DE JULHO DE 2013

Altera a Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 69, de 11 de abril de 2013, que estabelece os requisitos técnicos mínimos dos telefones portáteis do tipo smartphone, beneficiados pela desoneração fiscal instituída pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 84, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e no Decreto nº 5.602, de 6 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º....."

VIII - pacote mínimo de aplicativos desenvolvidos no Brasil, previamente embarelados ou disponibilizados por meio de aplicação dedicada ou guias de instalação.

§ 4º Para fins de divulgação na página do Ministério das Comunicações na internet, os fabricantes deverão encaminhar no endereço eletrônico "smartphone@mc.gov.br" relação dos modelos de smartphones comercializados que atendam as características técnicas exigidas neste artigo.

§ 5º As informações de que trata o § 4º deverão ser atualizadas sempre que houver alteração na relação dos aparelhos contemplados com a desoneração fiscal.

§ 6º Será instaurado procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando for constatada qualquer irregularidade relacionada às exigências previstas nesta Portaria." (NR)

"Art. 3º Após o prazo de que trata o § 3º do art. 2º, somente serão beneficiados pela desoneração fiscal prevista nesta Portaria os smartphones que disponibilizarem o pacote referido no inciso VIII do art. 2º, de acordo com proposta previamente aprovada pelo Departamento de Indústria, Ciência e Tecnologia - DEICT - da Secretaria de Telecomunicações.

Parágrafo único. A elaboração, análise e aprovação das propostas de que trata o caput serão efetuadas de acordo com os critérios e os procedimentos definidos em ato específico do Secretário de Telecomunicações." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 618, DE 24 DE JULHO DE 2013

Altera o Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compartilhamento de Infraestrutura entre Prestadoras de Serviço de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 274, de 5 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 22, de 19 de abril de 2013, publicada no DOU de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.004769/2013;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 705, de 18 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso IV do art. 1º do Anexo III do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 3 DE JULHO DE 2013

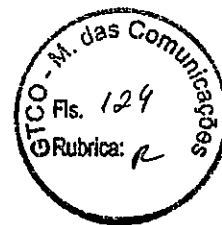
Processo nº 53569.002505/2007

Nº 131 - Conselho Refator: Marcus Vinicius Paolucci.
Fórum Deliberativo: Reunião nº 702, de 27 de junho de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Pará (CNPJ/MF nº 33.000.118/0009-26)

EMENTA: PADO, SUN, RECURSO ADMINISTRATIVO. "MEMORIAL PARA DECISÃO". E "ALEGAÇÕES" SOBRE A POSSIBILIDADE DE REFORMAÇÃO IN PEJUS, CUMULADA COM PEDIDO DE SIGILO DOS AUTOS, DESCUMPRIMENTO DA META PREVISTA NOS ARTIGOS, 4º, INCISO I E II, DO PGMU/2003, AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS, REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA, CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, NÃO CONHECIMENTO DO "MEMORIAL PARA DECISÃO", OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA, PRECEDENTES, CONHECIMENTO DAS ALEGAÇÕES E INDEFERIMENTO DOS SEUS PEDIDOS, PEDIDO DE SIGILO CONCEDIDO AOS DOCUMENTOS QUE VERSAM SOBRE DIREITOS DOS USUÁRIOS, AGRAMENTO DA SANÇÃO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES. 1. A Recorrente sustenta a necessidade de avaliação do impacto econômico da multa aplicada. Alegação não acolhida. Improcedência dos estudos consignados no Informe nº 121/2008-PBCPA/PBCP, de 26 de maio de 2008, conforme decisão do Conselho Diretor. Precedentes. 2. O PGMU vincula as concessionárias o dever de acompanhar periodicamente os perfis populacionais de cada localidade situada dentro de sua área de concessão. 3. As afirmações dos fiscais da Anatel são dotadas de presunção de veracidade. 4. O cumprimento intempestivo da obrigação não tem o condão de afastar a infração, já que a regulamentação determina o prazo de implementação da meta imposta. 5. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 05/2013-GCMP, de 21 de junho de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer o Recurso Administrativo cumulado com Pedido de Efeito Suspensivo interposto pela

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



Protocolo: 53000.041314/2010 (cópia 1)
Interessado: Rede Brasil de Radiodifusão Limitada
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 049/2010-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Laranjeiras/SE.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 215, de 18 de julho de 2013, no Diário Oficial da União de 26 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 26 de julho de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Denise Menezes de Oliveira".

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 049/2010 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PEL
OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 049/2010 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
SE	Laranjeiras	207	C	A	103.595,76

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

- d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;
- e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;
- f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</u> Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 2:</u> Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>

Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
<u>Conjunto 3:</u>	
Proposta de Preço pela Outorga.	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos **“HABILITADA”** e **“NÃO HABILITADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **“CLASSIFICADA”** e **“NÃO CLASSIFICADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), ____ de _____ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____/_____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____,
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____ / _____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_ - CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / ____ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 13 /2013/GM-MC

Brasília, 5 de agosto de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00084 2013

- 53000.004706/2010

MC 00085 2013

- 53000.003848/2010

MC 00086 2013

- 53000.043932/2010

MC 00087 2013

- 53790.000837/2001

MC 00088 2013

- 53790.000837/2001

MC 00089 2013

- 53000.041314/2010

MC 00090 2013

- 53000.002269/2010

MC 00091 2013

- 53000.060821/2010

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral